



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PATRÍCIA MEDEIROS DA SILVA GALVÃO

**RASTROS DA ESCRAVIDÃO EM MANUSCRITOS
PARANAENSES:
UM ESTUDO FILOLÓGICO, PALEOGRÁFICO E LEXICAL DE
DOCUMENTOS OFICIAIS DO SÉCULO XIX**

Londrina
2025

PATRÍCIA MEDEIROS DA SILVA GALVÃO

**RASTROS DA ESCRAVIDÃO EM MANUSCRITOS
PARANAENSES:
UM ESTUDO FILOLÓGICO, PALEOGRÁFICO E LEXICAL DE
DOCUMENTOS OFICIAIS DO SÉCULO XIX**

Tese de doutorado apresentada à Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Estudos da Linguagem.

Orientadora: Profa. Dra. Fabiane Cristina Altino

Londrina
2025

G182r Galvão, Patrícia Medeiros da Silva.

RASTROS DA ESCRAVIDÃO EM MANUSCRITOS PARANAENSES: : UM ESTUDO FILOLÓGICO, PALEOGRÁFICO E LEXICAL DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO SÉCULO XIX / Patrícia Medeiros da Silva Galvão. - Londrina, 2025.
247 f.

Orientador: Fabiane Cristina Altino.

Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, 2025.

Inclui bibliografia.

1. Escravidão em manuscritos paranaenses - Tese. 2. Filologia: Edição semidiplomática e fac-similar - Tese. 3. Paleografia - Tese. 4. Léxico: campos lexicais - Tese. I. Altino, Fabiane Cristina. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Letras e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem. III. Título.

CDU 8

PATRÍCIA MEDEIROS DA SILVA GALVÃO

**RASTROS DA ESCRAVIDÃO EM MANUSCRITOS
PARANAENSES:
UM ESTUDO FILOLÓGICO, PALEOGRÁFICO E LEXICAL DE
DOCUMENTOS OFICIAIS DO SÉCULO XIX**

Tese de doutorado apresentada à
Universidade Estadual de Londrina - UEL,
como requisito parcial para a obtenção do
título de Doutora em Estudos da Linguagem.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Fabiane Cristina Altino
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Prof. Dr. Manoel Mourivaldo Santiago-
Almeida
Universidade de São Paulo - USP

Prof. Dr. Hércius Batista Pereira
Universidade Estadual de Maringá - UEM

Profa. Dra. Vanderci de Andrade Aguilera
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Prof. Dr. Marcelo Silveira
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Londrina, 28 de fevereiro de 2025.

AGRADECIMENTOS

Graças dou ao meu bom Deus e Pai, por ter me sustentado e me fortalecido nos muitos momentos difíceis pelos quais passei nessa jornada. Ele é a razão de todas as coisas, a fonte inesgotável de toda sabedoria e conhecimento.

À minha mãe, Albertina, e irmãos, Argel, Byron e Enio, ao meu esposo, Romis, e aos meus filhos, Vítor e Nicole, pelo amor incondicional, apoio constante e por me darem o suporte necessário para chegar até aqui. Vocês são a base da minha vida e o motivo das minhas conquistas.

À minha querida professora, Doutora Fabiane, pela paciência, sabedoria e confiança. Sua orientação foi fundamental para o desenvolvimento deste trabalho e para o meu crescimento como pesquisadora. Agradeço por todas as horas dedicadas, por todo o conhecimento transmitido ao longo desses seis anos de orientação e por ter me apresentado a linguística histórica lá na graduação, época em que eu não conseguia ler nem uma linha sequer de manuscritos antigos. Obrigada pelas oportunidades, pelas caronas, pela paciência de ouvir meus chorosos áudios e por me incentivar a não desistir, saiba que seu apoio e compreensão foram fundamentais para que eu chegasse até aqui.

Aos professores da banca, Doutora Vanderci Aguilera e Doutores Manoel Mourivaldo Santiago-Almeida, Hélcio Pereira e Marcelo Silveira, por terem prontamente aceitado o convite para colaborar com esse trabalho. Agradeço pelas valiosas sugestões, pelas ponderações e pelo tempo dedicado à leitura e análise desta tese. Suas contribuições são muito valiosas para o meu aprimoramento.

Gostaria de agradecer também aos queridos amigos Etel, Karol, Scheila, Alana e Ismael pelo apoio, incentivo e amizade durante todo o processo de elaboração da tese.

Por fim, agradeço à *CAPES* pela bolsa de estudos concedida, que foi fundamental para a realização deste trabalho.

**“Um povo que não conhece sua História
está fadado a repeti-la.” (Edmund Burke)**

GALVÃO, Patrícia Medeiros da Silva. **Rastros da escravidão em manuscritos paranaenses**: um estudo filológico, paleográfico e lexical de documentos oficiais do século XIX. 2025. Número total de folhas 247f. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem) – Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas. Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2025.

RESUMO

A barbárie do tráfico negreiro, entre os séculos XVI e XIX, também deixou suas marcas na história paranaense. Ao contrário do que se acredita, o Estado do Paraná, ainda que em menor proporção que outras regiões do Brasil, foi o destino de grandes levas de africanos forçados pela escravidão. Por isso, ao apresentar manuscritos datados de 1853 a 1889, documentos oficiais do Arquivo Público do Estado, objetivamos analisar a presença e o papel dos africanos escravizados na constituição histórica e social do Paraná, a partir da análise linguística dos documentos, visando resgatar e valorizar a memória afro-brasileira no estado, contribuindo para uma construção íntegra e representativa da história. Para a consecução dos objetivos deste estudo, procedemos (i) à elaboração da edição fac-similar e semidiplomática desses documentos (Cambraia, 2005); (ii) à organização das palavras relacionadas à escravidão em campos lexicais, pelo viés da teoria do léxico; e (iii) a comentários de aspectos codicológicos e paleográficos (Spina, 1977), além de outras observações de natureza linguística. A análise consiste no levantamento das lexias referentes ao contexto social e histórico da escravidão, que foram divididas em campos lexicais, de acordo com a teoria de Coseriu (1977) e Biderman (2001), o que resultou na recuperação de fragmentos da história social dos sujeitos escravizados do Brasil império, no contexto paranaense. Como contribuição, este trabalho ressalta a importância da valorização e preservação do patrimônio cultural e documental do Paraná, ao editar e analisar linguisticamente documentos históricos que evidenciam a presença e o papel dos africanos escravizados na formação do estado. Favorece o debate sobre políticas públicas relacionadas aos afrodescendentes, que visem a construção de uma memória histórica mais justa e completa, para a promoção da cidadania e o combate ao racismo. Fortalece a pesquisa no âmbito da linguística histórica, ao disponibilizar para a comunidade científica manuscritos editados, possibilitando novos estudos.

Palavras-chave: Escravidão; Manuscritos; Paraná; Léxico; Campos lexicais.

GALVÃO, Patrícia Medeiros da Silva. **Traces of slavery in manuscripts from Paraná: an investigation of social history from the perspective of lexical fields.** 2025. Total number of pages 247p. Thesis (Doctorate in Language Studies) – Department of Vernacular and Classical Letters. State University of Londrina, Londrina, 2025.

ABSTRACT

The barbarity of the slave trade, between the 16th and 19th centuries, also left its mark on the history of Paraná. Contrary to widespread belief, the State of Paraná, although to a lesser extent than other regions of Brazil, was the destination of large numbers of Africans forced into slavery. Therefore, by presenting manuscripts dated from 1853 to 1889, official documents from the State Public Archives, we aim to analyze the presence and role of enslaved Africans in the historical and social constitution of Paraná, based on the linguistic analysis of the documents, aiming to rescue and value the Afro-Brazilian memory in the state, contributing to an integral and representative construction of history. To achieve the objectives of the study, we proceeded (i) to the preparation of the facsimile and semi-diplomatic edition of these documents (Cambraia, 2005); (ii) to the organization of the words related to slavery in lexical fields, through the bias of lexical theory; and (iii) comments on codicological and paleographic aspects (Spina, 1977), in addition to other observations of a linguistic nature. The analysis consists of a survey of lexicons related to the social and historical context of slavery, which were divided into lexical fields, according to the theory of Coseriu (1977) and Biderman (2001), which resulted in the recovery of fragments of the social history of enslaved subjects of the Brazilian Empire, in the context of Paraná. As a contribution, this work highlights the importance of valuing and preserving the cultural and documentary heritage of Paraná, by editing and linguistically analyzing historical documents that evidence the presence and role of enslaved Africans in the formation of the state. It favors the debate on public policies related to Afro-descendants, which aim to construct a fairer and more complete historical memory, to promote citizenship and combat racism. It strengthens research in the field of historical linguistics, by making edited manuscripts available to the scientific community, enabling novel studies.

Key-words: Slavery; Manuscripts; Paraná; Lexicon; Lexical fields.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Modelo de verbete do catálogo	32
Figura 2 – Abreviatura controversa	179

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Traçado das letras	173
Quadro 2 – Exemplos de abreviatura por sigla	175
Quadro 3 – Exemplos de abreviaturas com síncope e letras sobrescritas	175
Quadro 4 – Exemplos de abreviaturas com numeral inicial e letras ao final	178
Quadro 5 – Exemplos de abreviaturas com Apócope	178
Quadro 6 – Duplicação de grafemas	180
Quadro 7 – Flutuação ortográfica	183
Quadro 8 – Consoantes etimológicas	185
Quadro 9 – Alçamento <e> por <i>, <o> por <u>	187
Quadro 10 – Abaixamento: <i> por <e>, <u> por <o>	187
Quadro 11 – Nasalidade	189
Quadro 12 – Acentuação	190
Quadro 13 – Colocação pronominal	190
Quadro 14 – Uso de apóstrofo (')	191
Quadro 15 – Fronteira de palavras	191
Quadro 16 – Hífen ligando verbos a pronomes	195
Quadro 17 – Rede semântica	205
Quadro 18 – Lexias simples	207
Quadro 19 – Lexias complexas	209
Quadro 20 – Campos lexicais	211

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	PARANÁ: ORIGENS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO	18
2.1	HISTÓRIA DA DIÁSPORA DOS AFRICANOS PARA O TERRITÓRIO PARANAENSE	20
2.1.1	Entre o Nacional e o Local: O Abolicionismo e a Sociedade Paranaense.....	25
3	EDIÇÕES FAC-SIMILAR E SEMIDIPLÔMATICA: CAMINHOS PARA A TRANSCRIÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE MANUSCRITOS HISTÓRICOS	28
3.1	MATERIAIS E MÉTODOS	30
3.2	CURADORIA DOS DOCUMENTOS.....	31
3.3	EDIÇÃO DOS MANUSCRITOS	32
4	AS VELHAS LETRAS: COMENTÁRIOS PALEOGRÁFICOS DOS MANUSCRITOS	171
4.1	ABREVIATURAS (SISTEMA BAQUIGRÁFICO)	174
4.2	ORTOGRAFIA.....	180
4.2.1	Consoantes Duplas.....	183
4.2.2	Consoantes etimológicas.....	184
4.3	FONÉTICA	186
4.4	ACENTUAÇÃO	189
4.5	SINAIS GRÁFICOS.....	192
5	ANALISANDO O LÉXICO PARA CONHECER A HISTÓRIA	198
5.1	OS ELOS DA CORRENTE LEXICAL: A ORGANIZAÇÃO DO LÉXICO EM CAMPOS	203
5.2	A LINGUAGEM DA ESCRAVIDÃO: SELEÇÃO LEXICAL E ANÁLISE DOS CAMPOS SEMÂNTICOS	207
5.3	ANÁLISE LEXICAL: UMA INVESTIGAÇÃO EM CAMPOS SEMÂNTICOS	209
5.3.1	Campos lexicais	210
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	244

REFERÊNCIAS	246
--------------------------	------------

1 INTRODUÇÃO

É corrente a ideia de que no Paraná não existiram escravos africanos e de que este é um estado brasileiro de colonização praticamente europeia. Entretanto, apesar da presença expressiva de europeus, não é razoável desconsiderar a relevância dos povos de origem africana na constituição demográfica, social, cultural e linguística paranaense. Esse grupo étnico não pode ser ignorado quando se quer compreender a estrutura social e econômica da região.

À vista disso, o objetivo geral desta pesquisa foi analisar a presença e o papel dos africanos escravizados na constituição histórica e social do Paraná, a partir da análise linguística de documentos oficiais do século XIX, com o intuito de resgatar e valorizar a memória afro-brasileira no estado, contribuindo para a construção íntegra e representativa da história.

Como hipótese de pesquisa, partimos do pressuposto de que a análise dos documentos oficiais do século XIX, referentes a africanos escravizados no Paraná, evidenciam a complexidade e a diversidade da experiência negra na região, desmitificando a ideia de que a escravidão no estado teve menor impacto em comparação a outras regiões do Brasil, ideia defendida pelo historiador paranaense Romário Martins e apresentada na obra *História do Paraná* (1899, 1ª edição).

Portanto, tendo em vista contribuir para a História social da língua portuguesa, o trabalho em questão tem como objetivos específicos:

- (i) Selecionar correspondências manuscritas do governo paranaense, que tratam de diferentes assuntos relacionados aos africanos escravizados na região, durante o século XIX;
- (ii) Realizar a edição fac-similar e semidiplomática desses manuscritos, visando a preservação e disponibilização do seu conteúdo;
- (iii) Descrever aspectos codicológicos e paleográficos dos documentos, voltados para a distinção dos elementos específicos da expressão escrita de textos históricos;
- (iv) Investigar a linguagem presente nos manuscritos, com enfoque no léxico relacionado à escravidão;
- (v) Identificar os campos lexicais relacionados à etnia africana e à escravidão;
- (vi) Analisar os campos lexicais visando à recuperação de fragmentos

da história dos africanos escravizados na região;

- (vii) Contribuir para o debate sobre a história da escravidão no Brasil, desmitificando a ideia de que o Paraná foi um estado isento do regime escravocrata.

Este estudo se justifica por contribuir para o conhecimento da história da escravidão africana em território paranaense, especialmente durante o século XIX. A escassez de estudos linguísticos aprofundados sobre a escravidão na região evidencia a necessidade de investigações que tornem visível esse passado e promovam uma reflexão crítica sobre a tragédia histórica que foi a escravidão. Além disso, pesquisas de cunho filológico contribuem para a verificação de como a língua evolui, se transforma e reflete os valores e costumes de uma sociedade, em determinado momento histórico.

A tese organiza-se em cinco capítulos interligados, que, em seu conjunto, resgata a história da escravidão no Paraná a partir da análise de documentos manuscritos. A metodologia adotada combina a pesquisa paleográfica e linguística, buscando, na análise dos documentos, elementos que revelem a experiência dos africanos escravizados na região. Para a apresentação da pesquisa, esta tese está assim constituída:

Capítulo 1: O capítulo de abertura apresenta a introdução à pesquisa, delineando o objetivo geral, os objetivos específicos, a hipótese de pesquisa, a justificativa e a metodologia utilizada. Além disso, inicia a abordagem sobre a base teórica que sustenta a análise.

Capítulo 2: Nesta seção é traçado um panorama histórico do Paraná, contextualizando o período em que os documentos analisados foram produzidos, tratando sobre a formação do território, a estrutura social e econômica da região, bem como sobre aspectos específicos da escravidão na região, buscando situar os manuscritos em seu contexto histórico.

Capítulo 3: Detalha os critérios e métodos utilizados na edição dos documentos manuscritos e discorre acerca do processo de transcrição e interpretação dos textos, descrevendo as opções metodológicas adotadas. Em seguida, as edições fac-similar e semidiplomática dos documentos são apresentadas.

Capítulo 4: Esta seção é dedicada à análise paleográfica dos manuscritos, por meio do exame das características gráficas dos documentos, como as abreviaturas,

as consoantes etimológicas e os aspectos fonéticos, visando estabelecer um perfil da escrita utilizada nos documentos e identificar elementos que evidenciem a época e o contexto de produção.

Capítulo 5: É o capítulo que desenvolve a análise lexical dos termos relacionados à escravidão ao organizar o léxico em campos lexicais, buscando identificar as relações semânticas entre os termos e as representações da escravidão no Paraná.

A tese se encerra com a conclusão, que retoma os principais pontos abordados ao longo da pesquisa, e com as referências.

Os manuscritos analisados nesta tese são provenientes do Arquivo Público do Paraná e têm como tema assuntos relacionados aos africanos e afrodescendentes, livres e escravos, que viveram em território paranaense. Esses documentos são compostos por ofícios, requerimentos, solicitações, circulares, enfim, diversos gêneros de correspondências emitidas e recebidas pelos órgãos do governo paranaense no período provincial.

A compilação e edição de 50 documentos manuscritos, que datam de 1853 a 1888, período que compreende a constituição do Paraná como uma província independente e se encerra com o fim da escravidão no Brasil, possibilitou a constituição de *corpora* fidedignos para a análise paleográfica dos manuscritos e também lexical e semântica de unidades lexicais relativas aos usos linguísticos que se inserem no período do Brasil Império, no contexto da escravidão. Selecionamos desses manuscritos as lexias relacionadas à etnia em questão, que foram organizadas de acordo com seus correspondentes campos lexicais, considerando a descrição e a análise das suas significações contextuais, para recuperação de fragmentos a respeito da história social e também linguística.

A edição fac-similar equivale à cópia digitalizada dos manuscritos, sem nenhuma intervenção do editor, que nesse processo foi responsável apenas pela seleção dos fólhos com base na qualidade de conservação dos originais e na nitidez do texto. Já a edição semidiplomática é aquela em que há a intervenção do editor que, para otimizar a leitura do texto original, transcreve caracteres manuscritos para tipográficos, faz o desdobramento das abreviaturas e sinaliza para o leitor inserções e erros do copista, além de indicar onde há deterioração do documento que impossibilita a leitura. Isso tudo é feito buscando preservar ao máximo as características do documento.

Portanto, esta tese adotou uma abordagem filológica, visando à elaboração da edição semidiplomática dos manuscritos. Spina (1977, p. 20) define a tarefa da Filologia como “o estabelecimento da genuinidade de um texto”. Cambraia (2005) destaca as contribuições destas disciplinas para as áreas de estudo que se utilizam do texto: a recuperação, a transmissão e a preservação do patrimônio cultural escrito. Com este fim, o filólogo pode realizar a edição de documentos – inscrições realizadas em material mole, como o papiro, o papel e o pergaminho (Spina, 1977). Para atingir o objetivo de reconstituição de textos, o filólogo utiliza-se de conhecimentos de outras áreas de estudo, como a Paleografia, “estudo das antigas escritas e evolução dos tipos caligráficos em documentos” (Spina, 1977, p. 18). Esta ciência analisa aspectos como a pontuação, a acentuação, a paragrafação, as abreviaturas, as separações vocabulares, enfim, as características linguísticas presentes em textos antigos, as quais se distinguem da escrita atual. Tanto a filologia quanto a paleografia foram empregadas nessa pesquisa visando garantir a fidedignidade à linguagem original dos documentos, permitindo que outros pesquisadores os consultem e realizem estudos aprofundados. Além disso, a edição em versão digital preserva o acervo documental, assegurando sua acessibilidade e longevidade, mesmo após a deterioração dos documentos originais.

Com o intuito de expor e analisar as representações sociais e culturais da escravidão no Paraná no século XIX, optamos pela realização de um estudo lexical. A análise do léxico, enquanto sistema de signos que organiza a experiência humana, permite-nos acessar um patrimônio linguístico que reflete as relações sociais, as práticas culturais e os valores de determinada época (Biderman, 2001). Ao investigar o léxico associado à escravidão, buscamos compreender como a língua moldou e foi moldada por essa instituição, revelando as nuances de poder, as relações de dominação e as formas de resistência.

Por léxico, entendemos o conjunto de unidades linguísticas que remetem à realidade extralinguística, ou seja, palavras com significado autônomo as quais incluem os substantivos, adjetivos e verbos. O conjunto de unidades lexicais compõe o léxico, considerado o patrimônio ou o tesouro vocabular de uma comunidade linguística (Biderman, 2001). Isso faz com que esse seja o nível da língua que melhor expressa a realidade extralinguística, de modo que conhecer o léxico também é conhecer a história, a memória e a cultura de um povo.

O léxico, enquanto patrimônio linguístico compartilhado pelos falantes de uma

língua, constitui um acervo semântico que reflete as características socioculturais de um povo. Ao configurar-se como o primeiro ponto de contato com um texto, o léxico funciona como uma lente através da qual uma comunidade percebe e interpreta a realidade. Essa camada linguística revela de forma mais evidente os valores, crenças, hábitos e costumes de uma sociedade, bem como as transformações históricas, tecnológicas, socioeconômicas e políticas por ela vivenciadas (Oliveira; Isquierdo, 1998).

A nomeação é o primeiro passo para a construção do conhecimento e a organização da realidade. Todo saber, seja histórico, cultural, ideológico ou religioso, depende da atribuição de signos linguísticos a entidades, eventos e conceitos. Dessa forma, o léxico de uma língua encapsula o acúmulo de experiências e conhecimentos de uma sociedade ao longo do tempo. Conforme Biderman (2001), a criação de novas palavras envolve um processo de categorização, no qual os seres humanos agrupam objetos e conceitos com base em suas semelhanças e diferenças, estabelecendo assim as fronteiras entre as diversas entidades do mundo.

A categorização dos seres e objetos, por meio da atribuição de significados às palavras, é um processo fundamental na construção da realidade. Essa organização lexical, baseada em semelhanças e diferenças, configura os chamados campos lexicais, conforme proposto por Coseriu (1977), que representam a primeira estrutura paradigmática de uma língua, revelando a forma como os falantes concebem e organizam o mundo.

Ao realizar o levantamento lexical do *corpus*, procedemos à análise das relações semânticas entre os termos, organizando-os em campos lexicais, segundo os pressupostos teóricos de Coseriu (1977). Consideramos que um campo lexical reúne lexias que compartilham a mesma esfera de significado, embora se diferenciem por traços semânticos específicos. Os campos identificados foram aqueles diretamente relacionados à escravidão, os quais contribuem para a compreensão do contexto histórico do Paraná no século XIX. Ademais, realizamos a análise desses campos lexicais com base em informações históricas de pesquisadores como: Schwarcz (1999); Hartung (2005); Gutiérrez (2006); Faria (2018) e na consulta a obras lexicográficas antigas, tais como: Moraes Silva e Bluteau (1789), Pinto (1832), Bluteau (1712-1728). A escolha de obras lexicográficas antigas como fonte de pesquisa baseia-se na premissa de que estas oferecem um

registro mais fidedigno do contexto social em que a escravidão se desenvolveu no Brasil.

Considerando a importância de compreender o passado por meio da linguagem presente nos manuscritos analisados, a filologia e a paleografia se fazem indispensáveis, tanto para a recuperação como para a preservação da história, contribuindo para o avanço do conhecimento em diversas áreas. Devido à dinamicidade da língua e à importância de analisar as relações entre as palavras, a análise lexical baseada na teoria dos campos lexicais nos permite investigar a configuração lexical, histórica e cultural da escravidão no Paraná, possibilitando uma compreensão mais aprofundada das representações sociais e dos discursos que circundam essa instituição.

2 PARANÁ: ORIGENS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

Até 1853, o território que hoje conhecemos como paranaense pertencia à província de São Paulo. No final do século XVI e início do XVII, as explorações em busca de metais preciosos na baía de Paranaguá foram bem-sucedidas. Por ter sido a primeira região do Brasil a mostrar sinais de ouro, o território começou a receber colonizadores, principalmente paulistas. A produção de ouro foi responsável pela transformação de Paranaguá em Capitania em 1660. Nesse mesmo período, Curitiba foi fundada. Contudo, a descoberta de ouro na região Centro-Oeste do Brasil acabou desviando a atenção da Coroa Portuguesa do território paranaense para aquela.

Em 1710 foi estabelecida a Capitania Geral de São Paulo, que englobava os territórios das capitanias de Paranaguá, São Vicente, Santo Amaro, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e se estendia para o sul da colônia. A partir de então, o território paranaense passou à tutela paulista, denominado como 5ª Comarca de São Paulo, com sede em Paranaguá.

Enquanto Comarca de São Paulo, o território paranaense não possuía uma estrutura competente para atender às demandas administrativas da região. A segurança era precária, faltavam escolas e professores suficientes para a população, a aplicação da justiça era inadequada e lenta, e os serviços públicos eram de baixa qualidade. Além disso, havia desvio de verbas e a Comarca sofria com o pagamento de altos tributos tanto para o Império quanto para a província de São Paulo. Essa situação gerava grande insatisfação entre os habitantes da Comarca, levando parte da população a lutar por sua liberdade política e administrativa. De acordo com Campinas (2005), uma tentativa concreta de conquistar a autonomia política do Paraná ocorreu em 1821, quando os defensores da emancipação iniciaram um movimento conhecido como 'Conjura Separatista'. Entretanto, após sofrer represálias, os membros da Conjura se intimidaram, impossibilitando o prosseguimento da ação.

Foi só durante o Período Regencial no Brasil (1831-1840) que o movimento voltou a ganhar força. Isso devido às várias rebeliões que ocorreram na época em todo Império, como a Revolta Farroupilha, no Rio Grande do Sul, uma das mais intensas. Para evitar que as forças

revolucionárias ganhassem apoio no Paraná, a província de São Paulo buscou a colaboração de Curitiba, prometendo em troca a emancipação da Comarca. Curitiba concordou em cooperar com o Governo Central e combater os insurgentes. Essa eficaz ajuda agradou o presidente da província de São Paulo, que solicitou ao governo imperial a emancipação da Comarca em 1842. Entretanto, devido à disputa entre Paranaguá e Curitiba para sediar a capital da nova província, e a outras questões políticas, a emancipação acabou sendo adiada. Até que em 1853, a emancipação foi aprovada e a província do Paraná foi criada e Curitiba sua capital. A nova província foi oficialmente instalada em dezembro de 1853, tendo Zacarias de Góes e Vasconcellos como seu primeiro presidente.

Paraná, do "tupi para'nã no sentido de '(rio) semelhante ao mar" (Houaiss, 2009), foi o nome dado à nova província, em razão do maior rio do território paranaense, o rio Paraná. Curitiba foi mantida como capital pelo presidente da província, que a dividiu em três comarcas: Curitiba, Paranaguá e Castro. A estrutura geopolítica do seu território era composta por: duas cidades (Curitiba e Paranaguá); sete vilas (Guaratuba, Antonina, Morretes, São José dos Pinhais, Príncipe (Lapa), Castro e Guarapuava); seis freguesias (Campo Largo, Palmeira, Ponta Grossa, Jaguariaíva, Tibagi e Rio Negro) e cinco capelas curadas¹ (Guaraqueçaba, Iguaçu, Tindiquera (atual Araucária), Votuverava (Rio Branco) e Palmas). A população era de aproximadamente 62.258 habitantes. A vida econômica era baseada na pecuária, muares, agricultura de subsistência, comércio, indústria extrativa de erva-mate e indústria de transformação incipiente (Campinas, 2005).

¹ Capela curada era um título dado a um povoado, que possuísse uma capela e que atendesse a alguns requisitos, como: população mínima de 500 habitantes e renda mínima de 500 réis por ano. A elevação de um povoado à categoria de capela curada era um importante passo para o seu desenvolvimento. Isso porque significava que o povoado recebia o reconhecimento oficial da Igreja Católica e do Estado. No Brasil, as capelas curadas foram muito importantes para a colonização e o desenvolvimento do país. Elas foram os primeiros núcleos de povoamento em muitas regiões e desempenharam um papel fundamental na evangelização e na educação dos colonos (Campinas, 2005).

2.1 HISTÓRIA DA DIÁSPORA DOS AFRICANOS PARA O TERRITÓRIO PARANAENSE

Os primeiros africanos escravizados a habitar o território paranaense vieram da Capitania de São Paulo, na época da fundação da Vila de Paranaguá, em 1648, no litoral. Esses escravos eram originários quase exclusivamente dos povos Bantos.

No início do século XVII, a escravização de indígenas era comum no Paraná, assim como em todo o Brasil. Não há registro preciso de quando os indígenas foram substituídos pelos africanos como mão de obra escrava, mas essa transição ocorreu de forma gradual e se intensificou a partir da segunda metade do século XVII. Ainda nos séculos XVII e XVIII, a mão de obra indígena era utilizada por grande parte da população paranaense. Na vila de Curitiba, por exemplo, foi observado que, entre 1685 e 1750, os batismos de indígenas superavam os de negros. Já entre 1751 e 1777, essa proporção se inverteu, indicando que a transição da mão de obra escrava já estava consolidada (Portela, 2014). A partir de 1750, os indígenas tornaram-se cada vez mais raros na documentação, enquanto a população negra aumentou. O porto de Paranaguá, inclusive, tornou-se um centro de contrabando de escravos africanos. Em 1772, a área que hoje pertence ao Paraná tinha cerca de 7,6 mil habitantes, dos quais 1,7 mil eram escravos, o que representava cerca de 22% da população total. A partir de 1853, quando foi criada a Província do Paraná, a escravidão de africanos marcou a região de forma mais acentuada (Westphalen; Balhana; Machado, 1969).

Entretanto, a historiografia paranaense, tradicionalmente, privilegiou a construção de uma identidade regional fortemente vinculada à imigração europeia. A emancipação da província em 1853 impulsionou a necessidade de definir as características distintivas da nova unidade política, e as elites locais, ao promoverem um projeto de modernização associado à presença europeia, contribuíram para a marginalização da herança africana na narrativa histórica local. Essa tendência, intensificada no século XX, culminou no que Camargo (2007, p. 11) denominou de "esquecimento" da presença negra na história do Paraná, um processo que perdurou até meados do século XX. Esse discurso está presente na obra *História do Paraná*, de Romário Martins (1995)², em que o estudioso tende a minimizar a importância da população negra no Paraná durante o século XIX, argumentando que

² Estamos usando a edição de 1995, entretanto a primeira edição da obra de Romário Martins data do ano de 1899.

seu número reduzido em comparação a outras regiões brasileiras resultou em uma menor influência cultural.

No território paulista, que desde 1853 em diante constituiu a Província, hoje Estado do Paraná e onde a indústria fundamental foi a pecuária a cargo de índios e seus mestiços, e não a agrícola para a qual o negro era preferido, **a introdução de africanos foi insignificante** e ao tempo da proclamação da República (recenseamento de 1890) a proporcionalidade do negro com o total da população atingia apenas a 5,17%, um dos três menores coeficientes de todo o país, ao passo que em São Paulo era de 12,97%, no Rio de Janeiro, de 26,79%, e na Bahia de 29,30% (Martins, 1995, p.154, grifo nosso).

Esses dados, porém, precisam ser analisados a partir dos parâmetros locais, pois a análise da escravidão no Paraná exige uma abordagem que considere as particularidades regionais, visto que, ao comparar dados demográficos e econômicos do Paraná com os de outras províncias brasileiras, caracterizadas por grandes propriedades monocultoras e uma história de desenvolvimento mais consolidada, a presença menos acentuada de escravos se explica. Porém, isso não significa a ausência da escravidão, mas sim que a escravidão não se manifestou de forma homogênea em todo o território brasileiro. A visão de Romário Martins (1995), ao generalizar a experiência escravista, desconsidera a diversidade de formas de trabalho compulsório e suas implicações sociais e culturais específicas ao contexto paranaense.

[...] em Castro os escravos representavam 21,8% da população em 1810, e vinte anos depois registrava 26,9%; o percentual de Ponta Grossa (freguesia subordinada a Castro) era em 1830 de 19,1% e o de Palmeira de 31%. A proporção de escravos era baixa, embora similar à existente em outras áreas de economias internas, como era o caso da maior parte das vilas paulistas nessa época e de Minas Gerais durante todo o século XIX. Participação mais significativa, entre 30 e 40%, verificara-se em zonas com economias de exportação como o Recôncavo baiano ou, em São Paulo, no quadrilátero do açúcar (Gutiérrez, 2006, p. 102).

A mão de obra escravizada no Paraná, embora menos numerosa do que em outras regiões do Brasil, desempenhou um papel fundamental em diversos setores da economia. A menor escala dos plantéis escravistas no Paraná, em comparação com as regiões de economia exportadora, é uma característica que merece destaque e que exige uma análise mais aprofundada das especificidades da escravidão nessa região (Faria, 2018).

O modesto estoque de escravos na composição demográfica do

Paraná não pode ser menosprezado para se entender a estrutura econômica e social da região. O Paraná, apesar do percentual baixo de cativos, nunca superando um quarto da população total, foi uma sociedade escravista, e sua correlação com a propriedade da terra e os usos que a ela foram dados assim o demonstra. A introdução do escravo provocou, no Paraná, diferenciações contundentes na produção, acumulação, disponibilidade de crédito, domínio da terra, criação de gado, segmentação social e acesso ao poder (Gutiérrez, 2006, p. 120).

A consolidação da atividade ervateira no Paraná a partir de 1820 impulsionou a demanda por mão de obra, sendo a escravizada amplamente utilizada nas diversas etapas do processo produtivo, o que evidencia a centralidade do trabalho compulsório na transformação das estruturas econômicas e sociais da província. A versatilidade da mão de obra escrava, além da agricultura e pecuária, estendeu-se a atividades urbanas, como a construção civil, o transporte e os serviços domésticos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da região e a consolidação da indústria ervateira.

Com isso, verificamos que Martins (1995) colaborou para a construção de uma narrativa histórica paranaense que privilegia a imigração europeia em detrimento da presença negra. Ao minimizar o papel do africano escravizado na formação da sociedade paranaense, o autor justifica essa subvalorização argumentando que a economia da região não demandava grandes plantéis escravizados. No entanto, essa interpretação é permeada por uma visão que atribui à população branca uma superioridade cultural e civilizacional, como fica evidenciado nessa citação:

Mais de um quarto de século é passado sobre as verificações referidas (censo de 1890) , e nesse período de tempo, como é natural, **mais se elevou o teor ariano da população paranaense** pelo movimento natural e social de sua dinâmica, isto é, pelo excesso de natalidade verificado sobre os óbitos, pelos casamentos de descendentes de europeus puros com mestiços dos dois tipos fundamentais da nossa sociedade e pela ininterrupta corrente imigratória, de eslavos, germânicos e latinos, **vultosamente** encaminhados para as nossas terras (Martins, 1995, p.155, grifo nosso).

Dessa forma, Martins contribuiu para a perpetuação de um mito fundacional eurocêntrico, que oculta a complexidade da história paranaense e a importância da população afrodescendente na construção da sociedade local.

Os dados censitários de 1858 e 1872, segundo Romário Martins (1995), revelam um crescimento demográfico inexpressivo da população negra e mulata no

Paraná, com um aumento de apenas 1.560 indivíduos em um período de quatorze anos. Essa estagnação numérica foi interpretada pelo autor como evidência da incapacidade reprodutiva dessa população e devido a "sua curta vida nas altitudes elevadas como as nossas, circunstâncias essas motivadas pela pouca resistência dos órgãos respiratórios do mulato" (Martins, 1995, p.392), corroborando assim com teorias racistas sobre a inferioridade biológica de determinadas etnias. Esse movimento é o que Skidmore (1976) denominou de "ideologia assimilacionista", também conhecida como "branqueamento", que foi uma política social e racial promovida pela elite brasileira após 1890, com o objetivo de "branquear" a população brasileira. Essa ideologia se baseava na crença de que a miscigenação era um problema para o país, pois acreditava-se que a mistura de raças inferiores (negros e indígenas) com a raça branca europeia gerava uma população degenerada, doente e incapaz de progredir. Tal ideologia tinha objetivo de "branquear" a população através da miscigenação com imigrantes europeus, incentivando assim a vinda de europeus para o Brasil e desencorajando a reprodução entre negros e indígenas.

Contudo, considerando as possibilidades de interpretação da sua afirmativa, Wilson Martins (1995) logo se justifica, e para não ser considerado um arianista, diz: "Procurando demonstrar que no povoamento do Paraná a raça negra não teve grande representação, não se segue que sejamos apologistas dos que a consideram inferior e insuscetível de desenvolvimento" (Martins, 1995, p.392). No entanto, tal comentário, marcado por forte viés eugênico, obscurece a complexidade dos processos históricos que moldaram a demografia paranaense, como as condições de trabalho, a alimentação, as doenças e as altas taxas de mortalidade, que afetavam de forma desigual os diferentes grupos sociais.

Em contrapartida, a historiadora Cecília Westphalen (1969), como integrante do corpo docente da Universidade Federal do Paraná, contribuiu significativamente para o aprofundamento dos estudos históricos sobre o Paraná. Sua obra, marcada por uma rigorosa metodologia e um amplo domínio das fontes, oferece uma visão abrangente da formação socioeconômica da população paranaense. Ao analisar dados censitários, registros paroquiais e relatos de viajantes, a autora revela a complexidade das relações sociais e econômicas que moldaram a história da região. Apesar das limitações dos dados disponíveis para o século XVII, Westphalen (1969) demonstra a importância da sistematização dos registros censitários a partir do

século XVIII para a compreensão da dinâmica demográfica e histórica da região, sendo possível avaliar a distribuição da força de trabalho nos diversos setores da economia paranaense, dando a devida importância para a mão de obra indígena, negra e branca.

Inicialmente, Westphalen (1969) aborda a complexidade da inserção do trabalho indígena na economia paranaense, pois, apesar das leis que proibiam a escravização indígena, o trabalho compulsório persistiu em diversas regiões do Paraná. A Carta Régia de 1808, por exemplo, autorizava a apreensão de indígenas para trabalhos específicos, revelando a fragilidade da proteção legal. A Lei de 1831, ao conferir liberdade total aos indígenas, representou um avanço legislativo, mas a efetiva aplicação dessa lei em um contexto de demanda por mão de obra permaneceu desafiadora.

A respeito da mão de obra escrava africana e de seus descendentes (os crioulos), na formação da população paranaense, os dados censitários analisados por Westphalen permitem vislumbrar a importância dessa população para a economia da região, pois mostram que em 1772, enquanto ainda capitania de São Paulo, a região correspondente ao que é hoje o estado do Paraná contava com a presença significativa de escravizados nas vilas e freguesias locais, com destaque para a Vila de Paranaguá, onde quase metade da população era composta por escravos.

[...] o censo de 1772 caracteriza a população quanto à sua condição jurídica, ou seja, população livre e escrava, está última registrada de maneira global, sem especificar o sexo ou a idade dos escravos. A população escrava representava 28,8% do total dos habitantes atingidos pelo censo, porém, observa-se que, na população de Paranaguá, os escravos alcançaram proporções mais elevadas, ou seja, de 44,2% dos seus habitantes (Westphalen, 1969, p. 118).

A complexa dinâmica étnica do Paraná desempenhou um papel crucial em sua formação socioeconômica, à semelhança do contexto nacional. A composição populacional do estado, desde os primórdios, caracterizou-se pela diversidade, englobando tanto africanos, livres e escravos, quanto grupos de origem europeia. No entanto, a partir da segunda metade do século XIX, com a proibição do tráfico de escravos e a crescente demanda por mão de obra nas regiões cafeeiras paulistas, ocorreu uma redução significativa da população escravizada no Paraná, o que intensificou os fluxos migratórios europeus. A deficiência de mão de obra, tanto para a produção de bens de exportação quanto para a subsistência, funcionou como um

poderoso atrativo para esses imigrantes, moldando de forma substancial a composição étnica e a estrutura produtiva do estado (Westphalen, 1969).

2.1.1 Entre o Nacional e o Local: o Abolicionismo e a Sociedade Paranaense

A dinâmica da escravidão no Brasil ao longo do século XIX sofreu transformações significativas à medida que os movimentos abolicionistas se fortaleciam e se intensificavam em todo o Brasil. Em 1826, a Grã-Bretanha impôs ao Brasil a proibição do tráfico de escravos, com a promessa de ter sua independência reconhecida. Esse tratado, que entrou em vigor em março de 1830, impôs penas aos importadores de escravos e determinou que a partir de então todos os africanos que fossem trazidos para o território nacional seriam considerados livres. O tráfico continuou devido às tímidas medidas repressivas tomadas pelos governos imperial e provinciais. Os africanos que estavam a bordo dos navios capturados e condenados por tráfico ilegal foram emancipados e formaram uma categoria especial de “africanos livres”. Com isso, ficavam sob a tutela do Estado Imperial, sendo distribuídos para trabalhos em instituições públicas e particulares. Porém, somente com a aplicação da Lei Eusébio de Queiroz, em 1850, é que definitivamente o tráfico de africanos para o Brasil se encerrou. Daí em diante, todos os africanos desembarcados em terras brasileiras seriam considerados livres e receberiam carta de alforria. Após isso, cresceu o número de ações de liberdade por parte dos escravos que reivindicavam o direito de serem reconhecidos “africanos livres” (Mamigonian, 2017).

Após a emancipação política da Comarca do Paraná em relação a São Paulo, não se encontram registros de apreensões de embarcações envolvidas no tráfico negreiro no litoral paranaense. A documentação oficial da época não evidencia, igualmente, a captura e a libertação de africanos recém-chegados à região. No entanto, os ofícios trocados entre as autoridades locais e provinciais, entre 1854 e 1857, demonstram uma preocupação constante com a vigilância das costas paranaenses, visando coibir o desembarque clandestino de escravos. Essa vigilância intensificada é evidenciada no documento de número 02, de 19 de janeiro de 1854, referente ao tráfico de africanos e aos navios negreiros que pretendiam atracar nos portos da província do Paraná, alertando o Presidente da Província sobre a necessidade de intensificar a vigilância em relação a navios suspeitos.

Similarmente, no documento 13, é relatado pelo Chefe de Polícia de Paranaguá, em 04 de abril de 1855, uma investigação realizada em Superagui sobre um suposto naufrágio de navio empregado no tráfico de africanos, o que se constatou não ser verdade, mas tratar-se de um boato. A manutenção dessa vigilância ao longo do período indica a existência de um combate ostensivo ao tráfico negreiro e a atuação de traficantes na região.

A Lei do Ventre Livre, de 1871, representou um marco na trajetória abolicionista brasileira, estabelecendo que todos os descendentes de mulheres escravizadas, nascidos a partir da data de sua promulgação, seriam considerados livres. A legislação, contudo, continha dispositivos que permitiam a exploração continuada do trabalho desses indivíduos por um período determinado, sob a tutela de seus antigos proprietários. Além disso, a lei previa a possibilidade de alforria antecipada para aqueles escravizados que dispusessem de recursos financeiros para adquirir sua liberdade, mediante negociação com seus senhores ou por meio de ações judiciais (Carvalho, 2008).

A legislação em questão previa a criação de um fundo financeiro destinado ao pagamento de indenizações aos proprietários de escravos. Ademais, determinava que os filhos de mulheres escravizadas permanecessem sob a tutela de seus senhores até atingirem a idade de oito ou vinte e um anos, quando seriam então libertados. Caso optassem pela libertação antecipada dos filhos de suas escravas, aos oito anos de idade, o Estado arcaria com o pagamento de uma indenização no valor de 600 mil réis, acrescida de juros anuais de 6%, a ser quitada em até 30 anos. Contudo, se a libertação ocorresse apenas ao completar vinte e um anos, a indenização não seria devida. A maioria dos proprietários optou por esta última alternativa, visando prolongar a exploração da força de trabalho desses indivíduos (Carvalho, 2008).

Essa lei, segundo Carvalho (2008), introduziu importantes mecanismos de controle e fiscalização da escravidão. Dentre eles, a matrícula de escravos, que consistia em um registro obrigatório de todos os escravos, que deveria ser feita pelos seus respectivos senhores, no prazo máximo de um ano, e caso o escravo não fosse registrado, seria considerado livre. Essa medida, ao estabelecer um cadastro oficial, permitiu aos abolicionistas identificarem irregularidades e, conseqüentemente, solicitar a libertação de escravos não registrados. Embora a lei tenha sido concebida com o objetivo de tornar gradativo o processo abolicionista e

evitar mudanças abruptas no sistema escravista, ela contribuiu, paradoxalmente, para a deslegitimação da escravidão e para o fortalecimento do movimento abolicionista.

A instituição escravocrata, no entanto, encontrava-se em um processo irreversível de declínio. Em 1872, a população escravizada brasileira era estimada em cerca de 1,5 milhão de indivíduos, número que decresceu significativamente nos anos subsequentes (Carvalho, 2008). A pressão exercida pelo movimento abolicionista culminou na promulgação da Lei Áurea em 1888, a qual libertou aproximadamente 700 mil escravizados em todo país.

3 EDIÇÕES FAC-SIMILAR E SEMIDIPLOMÁTICA: CAMINHOS PARA A TRANSCRIÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE MANUSCRITOS HISTÓRICOS

A Filologia é uma disciplina abrangente que nos permite compreender a história através de seus textos. Ao estudar a linguagem, a literatura e a cultura de diferentes épocas, os filólogos contribuem para a preservação do patrimônio cultural e para o avanço do conhecimento em diversas áreas. Segundo Spina (1977), o conceito dessa disciplina vai além do simples estudo dos textos, uma vez que a filologia se concentra no texto escrito com o objetivo de: (i) explicá-lo, considerando seu contexto histórico, cultural e linguístico; (ii) restituí-lo, através da crítica textual que busca estabelecer a versão mais autêntica de um texto, eliminando erros e corrupções; e (iii) prepará-lo para publicação, tornando-o acessível a um público mais amplo.

Para Spina (1977), o texto é o ponto de partida e o ponto de chegada da filologia. Não existe filologia sem texto. A partir do texto, o filólogo pode reconstruir o passado, compreender as sociedades antigas e desvendar os mistérios da linguagem, através de uma análise rigorosa e crítica dos textos escritos.

A edição de manuscritos constitui um dos pilares da filologia, desempenhando um papel fundamental na preservação e divulgação do conhecimento histórico. Por meio da transcrição cuidadosa, documentos antigos, sujeitos à deterioração natural pelo tempo, são resgatados e disponibilizados para consulta por pesquisadores de diversas áreas do conhecimento, garantindo a longevidade e a acessibilidade do saber neles inscrito.

A escolha do modelo de edição a ser empregado em uma pesquisa filológica é condicionada pelos objetivos específicos de cada estudo. As áreas da História e da Linguística, por exemplo, apresentam demandas epistemológicas distintas nesse aspecto. A primeira, priorizando a recuperação do conteúdo histórico, tende a valorizar edições modernizadas, que adaptam a forma linguística do texto a padrões contemporâneos, facilitando a compreensão por um público mais amplo. Já a Linguística, interessada na análise profunda das estruturas em suas diversas dimensões (morfológica, sintática, lexical, ortográfica, etc.), demanda edições que preservem integralmente os traços linguísticos originais, permitindo estudos tanto sincrônicos quanto diacrônicos. Acioli (1994) destaca a relevância dos manuscritos como fontes primárias para a construção do conhecimento histórico e linguístico.

Segundo a autora,

O documento manuscrito é considerado a mola-mestra da História. É indiscutível que ele proporciona recursos inestimáveis ao historiador, representando o melhor testemunho do passado, fonte direta de informação básica para o estudo da História (Acioli, 1994, p.1).

A escolha de textos antigos como *corpus* de análise impõe aos pesquisadores desafios consideráveis, sobretudo no que tange à peculiaridade de sua grafia. A distância temporal e as diferenças linguísticas intrínsecas a cada época engendram obstáculos tanto na leitura inicial quanto na análise aprofundada dos documentos. A fim de democratizar o acesso a esses materiais e viabilizar estudos em áreas como a Linguística e a História, torna-se fundamental o uso de recursos filológicos, como as edições manuscritas, além de outros métodos de estudo, como a consulta a dicionários etimológicos, gramáticas históricas e bibliografia especializada, para melhor compreensão das especificidades linguísticas inerentes aos manuscritos históricos.

Segundo Barbosa (1999), os estudos diacrônicos constituem uma forma de elaborar *corpora* confiáveis ao estudo linguístico do português brasileiro. Esse modelo de estudo tanto deve voltar-se para reconstrução do contexto sócio-histórico de um dado período, por meio da linguagem, quanto para compreensão do contexto de escritura dos textos a serem editados, a fim de expor aos estudiosos da área um exemplar que seja reflexo significativo de um dado momento histórico social. Por isso, torna-se imprescindível a edição de documentos históricos que não apresentem limitações aos diferentes possíveis enfoques com os dados deles provenientes.

Mais que isso, edições que avancem ao máximo na descrição não só do contexto sócio-histórico do texto, mas das condições de produção, da relação entre emissor e receptor, modalidade, estilo, etc., para estabelecer confiabilidade e fidedignidade ao material posto à disposição da comunidade acadêmica dedicada às questões acerca da mudança linguística (Barbosa, 1999, p. 106).

A recuperação de manuscritos oficiais da administração pública paranaense que tematizam a escravidão possibilita uma reconstrução mais precisa da realidade sócio-histórica do período escravagista na região por meio da análise linguística dos documentos, pois, segundo Cambraia (2005, p. 63), “cada registro de um texto escrito constitui um testemunho”.

3.1 MATERIAIS E MÉTODOS

Neste estudo, foram examinados 50 manuscritos, provenientes do Arquivo Público do Paraná, que têm como assunto os africanos e afrodescendentes do Paraná, livres e escravos. Esses documentos são compostos por ofícios, requerimentos, solicitações, circulares, enfim, diferentes gêneros de correspondências oficiais emitidas e recebidas pelos órgãos do governo paranaense no período provincial.

A análise de manuscritos antigos demanda um trabalho meticuloso e envolve diversas etapas, desde a identificação do material até a interpretação dos dados. Segue a descrição das etapas percorridas por nós nesse processo:

1. Seleção do tema:

Ao trabalhar com pesquisa em documentos históricos, uma variedade de manuscritos que tratam de diferentes assuntos pode ser encontrada, como documentos sobre imigração, leis e decretos, correspondências de guerra, correspondências oficiais, cartas familiares, povos indígenas, escravidão, dentre outros. A primeira etapa consiste em localizar bibliotecas, arquivos públicos ou privados, ou quaisquer outras instituições que preservem documentos antigos. Ao entrar em contato com essas instituições, seja pessoalmente, pela internet ou telefone, obtivemos informações sobre o acesso aos documentos disponibilizados pela instituição. Atualmente, com a tecnologia da informação, em muitos casos é possível fazer esse processo todo à distância. Primeiro se faz a busca pelo *site* da instituição e, ao localizar os documentos de interesse, a solicitação destes e o envio das cópias digitalizadas podem ser feitas exclusivamente por *e-mail*.

Após essa pesquisa prévia, foi necessário delimitar o objeto de pesquisa e, definir um tema específico, ou um período histórico, para poder selecionar os manuscritos adequados, etapa importante para determinar a área de interesse e encontrar manuscritos relacionados ao tema. No caso deste estudo, o acervo de quase 400 fac-símiles, já estava constituído para integrar os documentos analisados pelo Projeto Para a História do Português Brasileiro (PHPB). Este conjunto de manuscritos tratava exclusivamente sobre os escravizados no Paraná, adquiridos junto ao Arquivo Público do Paraná. Na época, foram disponibilizados por meio de gravação das imagens em *DVD*. Posteriormente, observando a necessidade de acrescentar assuntos que não constavam nesse acervo adquirido, solicitamos

alguns outros fac-símiles, que foram enviados em formato digital, por *e-mail*. Portanto, com o tema já definido, seguimos para o segundo passo.

3.2 CURADORIA DOS DOCUMENTOS

Ao dar início no processo de seleção dos manuscritos a serem analisados, os primeiros critérios utilizados foram a qualidade de conservação e a legibilidade do documento, pois são fatores que influenciam diretamente na qualidade da transcrição, uma vez que buscamos a maior fidelidade possível ao texto original. Contudo, o labor filológico nem sempre permite fazer tal seleção, e torna-se necessário fazer o melhor trabalho dentro das condições que o manuscrito apresenta. Embora os fac-símiles disponíveis apresentassem, em sua maioria, boa qualidade e ausência de deteriorações significativas, a pesquisa esbarrou em desafios relacionados à legibilidade de letras apagadas e grafia de difícil compreensão. Foram priorizados os documentos de menor extensão para propiciar maior número de assuntos com o intuito de conhecer a História social envolvendo os africanos escravizados no Paraná. Optamos por selecionar os documentos de no máximo três páginas e com abordagem diversificada de assuntos.

Após essa primeira triagem, passamos a verificar a temática retratada em cada documento. Para facilitar esse processo, contamos com um recurso valiosíssimo, os catálogos documentais. Elaborados pelos arquivos públicos, os catálogos são ferramentas úteis para descrever o acervo histórico presente naquela instituição, e, assim, orientar os usuários do arquivo, facilitando aos pesquisadores e demais cidadãos o acesso à informação. O *Catálogo Seletivo de Documentos Referentes aos Africanos e Afrodescendentes Livres e Escravos*, publicado em 2005 pelo Arquivo Público do Paraná, conta com 1104 verbetes, cada um representando uma unidade documental, organizados em ordem cronológica, conforme ilustra a Figura 1:

Figura 1 – Modelo de verbete do catálogo

VERBETES DOS ITENS DOCUMENTAIS	
Ano de 1853	
0001	
Código de referência	BR APPR PB CO 007
Autor/cargo	Francisco Ferreira da Rocha Loures, Antônio de Sá e Camargo, Francisco José dos Santos, Cypriano José da Silva Brasil, Pedro de Siqueira Cortes – membros da Câmara Municipal de Guarapuava.
Destinatário/cargo	Barão do Monte Alegre, Presidente da província de São Paulo.
Ref.	Envia Posturas Municipais estabelecidas pela Câmara de Guarapuava onde constam artigos referentes aos escravos.
Local	Guarapuava
Dia/mês	20 de maio
Notação	AP 0001, vol. 01, págs. 101/105
Estado de conservação	Bom
Dimensão	09 páginas
Características físicas	Doc. Manuscrito
Microfilme	Flash 4, rolo 225

Fonte: Catálogo Seletivo de Documentos Referentes aos Africanos e Afrodescendentes Livres e Escravos (2005).

Ao acessar o catálogo, que tem seu formato digital disponível no *site* do Arquivo Público do Paraná³, foi possível listar os documentos que apresentavam as características intencionadas para o estudo. Como nossa pesquisa visa conhecer a história social desse período histórico por meio do léxico apresentado nos manuscritos, procuramos selecionar a maior variedade de assuntos possível. Com isso, seguimos para a terceira etapa.

3.3 EDIÇÃO DOS MANUSCRITOS

O critério adotado para a condução do trabalho, consiste, primeiramente, na apresentação das edições fac-similar e semidiplomática dos manuscritos selecionados.

A edição fac-similar, também conhecida como fac-símile ou edição mecânica, caracteriza-se pela reprodução fiel de um documento original por meio de processos mecânicos, como fotografia, xerografia e digitalização. Essa modalidade editorial permite ao pesquisador analisar minuciosamente aspectos como a caligrafia, as ilustrações, as margens e a materialidade do documento original. A ausência de intervenção editorial no fac-símile garante a preservação das características intrínsecas do texto fonte. A respeito disso, Acioli (1994) comenta:

³<https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-11/catalogo_afro.pdf>

Problemas sérios têm sido enfrentados por historiadores que se fiam cegamente nas publicações de textos raros, comuns nos livros e revistas de História. O confronto dos originais com as suas transcrições tem demonstrado quão viciadas são muitas dessas edições, por vários erros de leitura paleográfica. Por isso, julga-se como o melhor processo de divulgação de textos manuscritos as edições em fac-símile por oferecerem, ao pesquisador escrupuloso, oportunidade de análise; este, quando acostumado à prática de leitura do manuscrito, poderá discernir, mesmo numa cópia impressa de um texto, os erros introduzidos na transcrição em consequência da má interpretação na leitura de um documento (Acioli, 1994, p.1).

Por esse motivo, é aconselhável apresentar primeiramente a edição fac-similar e, a partir dessa, elaborar outras.

A edição semidiplomática é aquela em que há um nível mediano de intervenção do editor que, na busca por aprimorar o texto original, transcreve caracteres manuscritos para tipográficos, faz o desdobramento das abreviaturas e sinaliza para o leitor inserções e erros do copista, além de indicar onde há deterioração do documento que impossibilita a leitura. Isso tudo é feito buscando preservar ao máximo as características originais do documento. Esse modelo de edição não só conserva as propriedades primárias dos manuscritos, como reduz obstáculos de leitura e compreensão do texto primitivo. Assim, é possível oferecer a estudiosos da área *corpus* para pesquisas da escrita, da língua, da história e da sociedade da época.

Os parâmetros por nós adotados na edição semidiplomática dos manuscritos têm como referência aqueles recomendados nas *Normas para Transcrição de Documentos Manuscritos para a História do Português do Brasil*, que foram elaboradas durante o *II Seminário Para a História do Português Brasileiro*, realizado em Campos do Jordão, no ano de 1998.

1. As abreviaturas, alfabéticas ou numéricas, serão desenvolvidas, marcando-se, em itálico, as letras omitidas nas abreviaturas: <escr^a> escrava; <Ex^{mo}> Excelentíssimo; <7bro> Setembro, obedecendo ao seguinte subcritério:
 - a) no caso de variação no próprio manuscrito ou em coetâneos, a opção será para a forma atual ou mais próxima da atual, como no caso de ocorrências “Deos” e “Deus”, que levam a abreviatura D. a ser transcrita “Deus”.
2. Não será estabelecida fronteira de palavras que venham escritas juntas, nem se introduzirá hífen ou apóstrofo onde não houver. Exemplos: "ainformar", "daJustiça", "porisso", "ametade", "evivendo", "poisque".
3. A pontuação original será rigorosamente mantida.

4. A acentuação original (presença ou ausência do diacrítico) também é rigorosamente mantida. Exemplos: "fôram", "Provincia", "menôr", "residencia", "pessôas", "semanario".
5. Será respeitado o emprego de maiúsculas e minúsculas como se apresentam no original. No caso de alguma variação física dos sinais gráficos resultar de fatores cursivos, não será considerada relevante.
6. Os eventuais equívocos do escriba ou copista, como ausência ou duplicação de letra, serão mantidos: "conseheiro"; "manhaã" e remetidos para as notas subsequentes, onde se deixa registrado o erro, com indicação da respectiva linha.
7. Inserções do escriba ou do copista na entrelinha ou nas margens superior, laterais ou inferior entram na edição entre os sinais < >, na localização indicada. Exemplo: <fica definido que olugar convencionado é acasa dePedro nolargo damatriz>.
8. O emprego de maiúsculas e minúsculas também é rigorosamente respeitado como se apresenta no original. As variações gráficas resultadas de fatores cursivos não são consideradas relevantes. Assim, a comparação do traçado da mesma letra deve propiciar a melhor solução;
9. Intervenções de terceiros no documento original, devem aparecer no final do documento informando-se a localização.
10. Intervenções do editor não de ser raríssimas, permitindo-se apenas em caso de extrema necessidade, desde que elucidativas a ponto de não deixarem margem a dúvida. Quando ocorrem devem vir entre colchetes. Exemplo: "não deixe passar neste [registro] de Areas".
11. Letra ou palavra não legível por deterioração justificam intervenção do editor na forma do item anterior, com a indicação entre colchetes [ilegível].
12. A divisão das linhas do documento original será preservada, ao longo do texto, na edição, pela marca de uma barra vertical | entre as linhas. A mudança de fôlio receberá a marcação com o respectivo número na sequência de duas barras verticais: ||1v.|| ||2r.|| ||2v.|| ||3r.||.
13. Na edição, as linhas serão numeradas de cinco em cinco a partir da quinta. Essa numeração será encontrada à margem direita da mancha, à esquerda do leitor. Será feita de maneira contínua por documento.

14. As assinaturas simples ou as rubricas do punho de quem assina serão sublinhadas. Exemplo de assinatura simples: José Cleto da Silva.

15. Os nomes próprios que constam das assinaturas, quando é incerta sua decifração deve vir entre parênteses. Exemplo: Antonio (F.) da Costa.

A organização das edições será feita da seguinte forma: na página em que será apresentada cada fac-símile, antes deste, constará a ementa do documento com a identificação, o assunto, o local, a data e o nome do copista. Abaixo do fac-símile, na página posterior, será apresentada a edição semidiplomática, justalinear, que respeita a distribuição de linhas do manuscrito. Dessa forma, o leitor poderá fazer o cotejo entre o fac-símile e o texto transcrito, observando detalhadamente os critérios seguidos. Assim, aspectos paleográficos, que são perdidos na transcrição, ficam mais perceptíveis ao leitor.

Apresentamos a seguir as edições por nós realizadas de acordo com o que foi exposto anteriormente.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor [[228]]

[[Nº]]

5 [[Informe com urgencia o senhor inspector
da Thesouraria palacio da Justica da
Provincia do Paraná, 5 de Janeiro de 1854]]
[[rubrica]]

10 Achão se recolhidos á cadeia desta cidade dez presos por differentes crimes: destes apenas dois tem algumas reservas, e podem dispensar os favores da Nação: há um escravo fugido, cujos alimentos devem ser pagos por seu Senhor, quando tratar do respectivo livramento:

15 Os que restaõ, alguns recebem a quantia de 16 reis diarios da Camara Municipal, e outros nada tem absolutamente, e vivem de esmolas. Esses mesmos que recebem a diaria, pouco podem aproveitar, por que ha o embaraço de acender fogo dentro da cadeia, e saõ

20 obrigados a contentar-se com paõ, ou bolos, que se vendem na rua.

Para regularisar este serviço, me pareceu conveniente que *Vossa Excelencia* me autorizasse a convidar um

25 Fornecedor, que por um decreto se obrigasse a fornecer aos presos pobres almoço, jantar, e cêa; consistindo o almoço de e cêa uma caneca de café, ou mate, e um paõ, e o jantar em feijão, carne, a farinha, de modo que a despeza de cada preso não excedesse os 2//0 reis,

30

35 [[Resp. a 8 de Janeiro]]
[[Intervenção de terceiro na lateral esquerda do documento]]

Nº Doc: 01	fol. 1 verso
Código de referência: AP 0002, vol. 01, p.28	
Assunto/resumo: Solicita a contratação de um fornecedor de alimentos para os presos, dentre eles um escravo, que se sustentam apenas de pães e bolos vendidos na rua.	
Local e data: Curitiba, 05 de janeiro de 1854	
Autor/cargo: Antônio Fernandes Júnior, Chefe de Polícia da província do Paraná.	

que não são poucos, visto a quantidade de que
 tem chegado nesta cidade, e a grande necessidade de
 providencia.

Este fornecedor tem no fim de cada mes
 a "Requencia Provincial" recebe a sua conta, depois
 do que não se localiza e rubricada, para a qual se dá
 a respectiva ordem de pagamento.

Se V. Ex. julgar oportuno, apresentarei este e os
 outros dados do Sr. Ex. ao Sr. Ex. neste sentido.

Com a guarda a V. Ex. Secretaria da
 Policia da Província em Curitiba, em 5 de Janeiro de
 1854.

Ant.º Ex. Sr. Ex. Comandante
 da Policia da Província e Capitão
 da G. N. da Província.

O Chefe da Policia
 Antonio Fernandes Junior, Comandante

que me não parece muito, visto o aumento a que tem chegado nesta Cidade os generos de primeira necessidade.

5 Este fornecedor irá no fim de cada mez á Thezouraria Provincial receber a sua conta, depois de por mim ser legalizada e rubricada, para o que seria preciso á respectiva ordem de *Vossa Excelencia*.

Se *Vossa Excelencia* julgar aproveitavel este meu alvitre do Merito de *Vossa Excelencia* as ordens nesse sentido.

10 Deus guarde a *Vossa Excelencia* Secretaria da Policia do Paraná em Coritiba, aos 5 de janeiro de 1854.

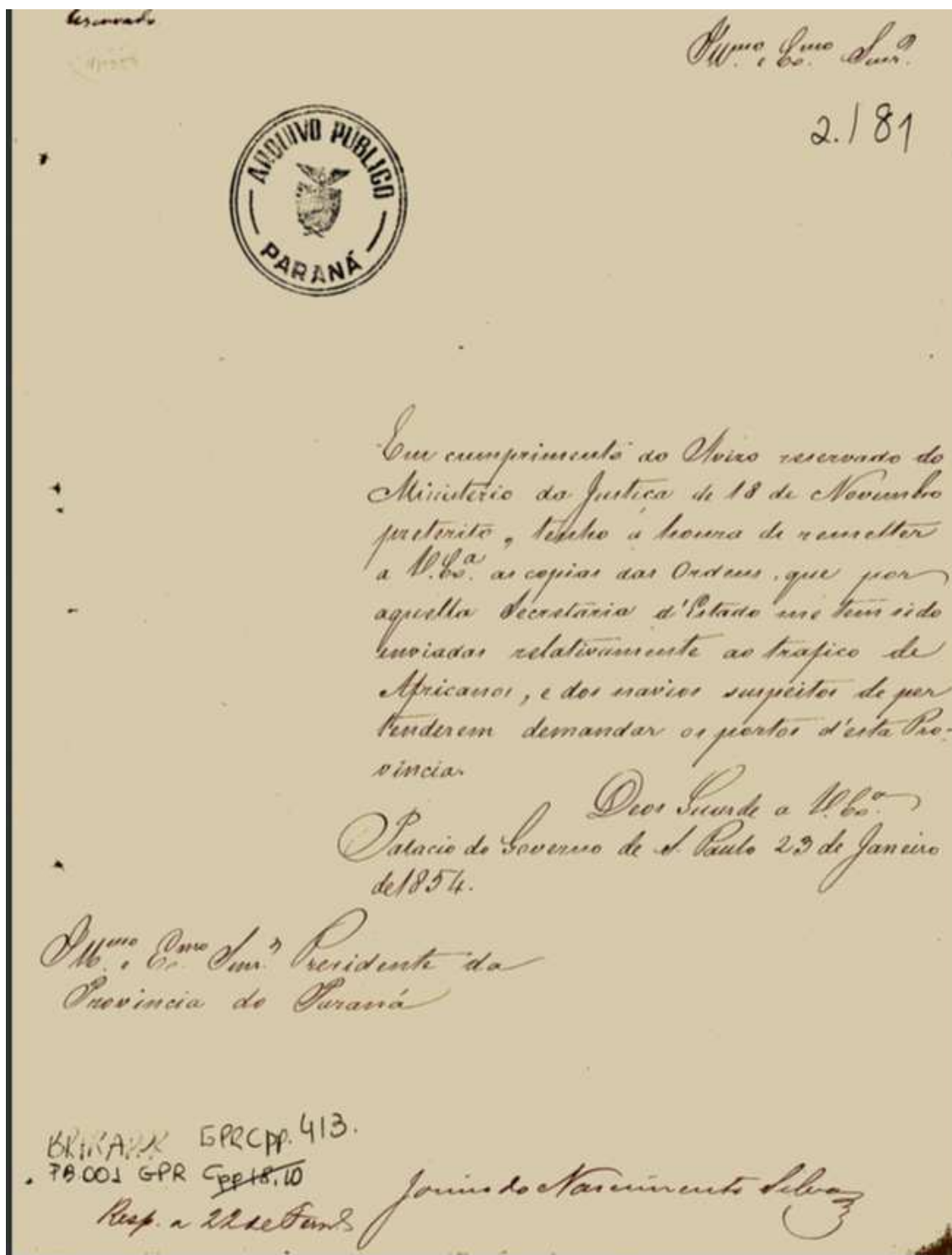
15 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conseheiro*⁴
Zacharias de Góes e Vazconcelos
Presidente da Província

20 O Chefe de Policia
Antônio Manoel Fernandes [ilegível]

25

⁴ Nota 1, linha 13: Conseheiro por Conselheiro

Nº Doc: 02	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0002, vol. 01, p.181	
Assunto/resumo: Ofícios referentes ao tráfico de africanos e aos navios negreiros que pretendiam atracar nos portos da província do Paraná.	
Local e data: São Paulo, 19/23 de janeiro de 1854.	
Autor/cargo: Josino do Nascimento Silva, Presidente da província de São Paulo; Francisco José de Lima, Secretário do Governo de São Paulo.	



Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

5 Em cumprimento do Avizo reservado do
Ministerio da Justiça de 18 de Novembro
preterito, tenho a honra de remetter
a *Vossa Excelencia* as copias das Ordens, que por
10 aquella Secretaria d'Estado me tem sido
enviadas relativamente ao trafico de
Africanos, e dos navios suspeitos de per
tenderem demandar os portos d'esta Pro-
vincia.

15 Deos guarde a *Vossa Excelencia*
Palacio do Governo de São Paulo 23 de Janeiro
de 1854.

20 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor* Presidente da
Provincia do Paraná

25 *[[BRPRAPPR]] [[GPRCpp. 413]]*
[[PB 001 GPR Cpp 18.10]]

Josino do Nascimento Silva
Resp. a 22setem.

Nº Doc: 02	fol. 2 recto
Código de referência: AP 0002, vol. 01, p.182	
Assunto/resumo: Ofícios referentes ao tráfico de africanos e aos navios negreiros que pretendiam atracar nos portos da província do Paraná.	
Local e data: São Paulo, 19/23 de janeiro	
Autor/cargo: Josino do Nascimento Silva, Presidente da província de São Paulo; Francisco José de Lima, Secretário do Governo de São Paulo.	

Cópia. Reservado. - Ministério dos Negócios da Justiça. Rio de Janeiro em 14 de Novembro de 1853. 2.182
 = Transmitto a V. Ex.ª a copia inclusa da Nota datada de 14 do corrente, que ao Ministerio de Estrangeiros dirigio o Excmo. E.º Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. B. n. esta Corte acerca do Navio Portuguez = Laura = anteriormente Rosal, que se suspeita destinado ao trafico de Africanos para algum dos Portos do litoral, e que V. Ex.ª tenha a maior vigilancia, e tome as providencias que julgar acertadas para prevenir a realizacao de semelhante tentativa, e as providencias para a Província o mencionado navio. Deos Guarde a V. Ex.ª = José Thomaz Antonio de Araújo L. Sec. Presi- pte da Província de São Paulo =

Secretaria do Governo de São Paulo 19 de Janeiro de 1854.

O Secret. de J.º
 Francisco José de Lima

ARQUIVO PÚBLICO
 PARANÁ

BRPRAPPR
 PB001 GPR Cpp 18.10

Copia. Reservado. – Ministerio dos Negocios da Justiça. Rio de Janeiro em 14 de Novembro de 1853 = *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor* = Transmitto a *Vossa Excelencia* a copia inclusa da Nota datada de 10 do corrente, que ao Ministerio de Estrangeiros dirigio
 5 o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de *Sua Majestade Britânica*⁵ n'esta Corte acerca do Navio Portugues = Laura = (anteriormente Rosa) que se suspeita destinado ao trafico de Africanos para alguns dos Portos do Imperio, afim de que *Vossa Excelencia* tenha a maior vigilancia, e tome
 10 as providencias que julgar acertadas para prevenir a realisacão de semelhante tentativa caso se dirija para essa Provincia o mencionado navio. = Deos Guarde a *Vossa Excelencia* = José Thomas Nabuco de Araujo = Senhor Presidente da Provincia de São Paulo = _____ ,,

15

Secretaria do Governo de São Paulo 19 de Janeiro de 1854.

20 O *Secretario* do Governo

Francisco José de Lima

25

⁵ Sua Majestade Britânica (abreviado como SMB) é uma variação do tratamento de Majestade, sendo usada desde 1707 (com o Tratado de União) para se referir aos monarcas britânicos (reis da Grã-Bretanha e posteriormente, a partir de 1800, do Reino Unido).

Nº Doc: 03	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0005, vol.4, p.51	
Assunto/resumo: Comunica que o Correio está sendo entregue por um escravo pertencente a José Caetano de Oliveira.	
Local e data: Palmeira, 10 de abril de 1854.	
Autor/cargo: Felisberto Mariano de Oliveira Ribas, Subdelegado de Polícia.	

23

Ilmo. Sr. Juiz

5.51

Palmeira
22.4.54

4

Participo a V.ª que hoje chegou ao conhecimento que o Alamo
em de esta Voz.ª de com desido por um escravo de José Ca-
etano de Oliveira, nome ignora que seja possível de ser con-
desido para semelhante cargo de guarda; por quanto -
V.ª me dirá se esta em ordem;

De V.ª a V.ª por muitos annos como de muitos Voz.ª
da Palmeira de abril d'1854

Ilmo. Sr. Juiz Bernardo de
Cruzina de Paraná

BRAPPB00L
SPP68.7

Felisberto Mariano de Oliveira Ribas
Subdelegado de Polícia

[[23]]

[[5.51]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

5 [Archive-se
22-4-54]

10 Participo a *Vossa Excelencia* que hoje mexegou ao conhecimento que o Correio de esta *Freguesia* hé conduzido por ùm Escravo de José Caetano d'Oliveira, e como ignoro que seja pocivel ser conduzido por semelhante classe de gente; por quanto *Vossa Excelencia* medirá se esta em ordem;

15 *Deus guarde a Vossa Excelencia* por muitos annos como hé mister. *Freguesia da Palmeira* 10 de Abril d' 1854

20 Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Presidente da
Provincia do Paraná

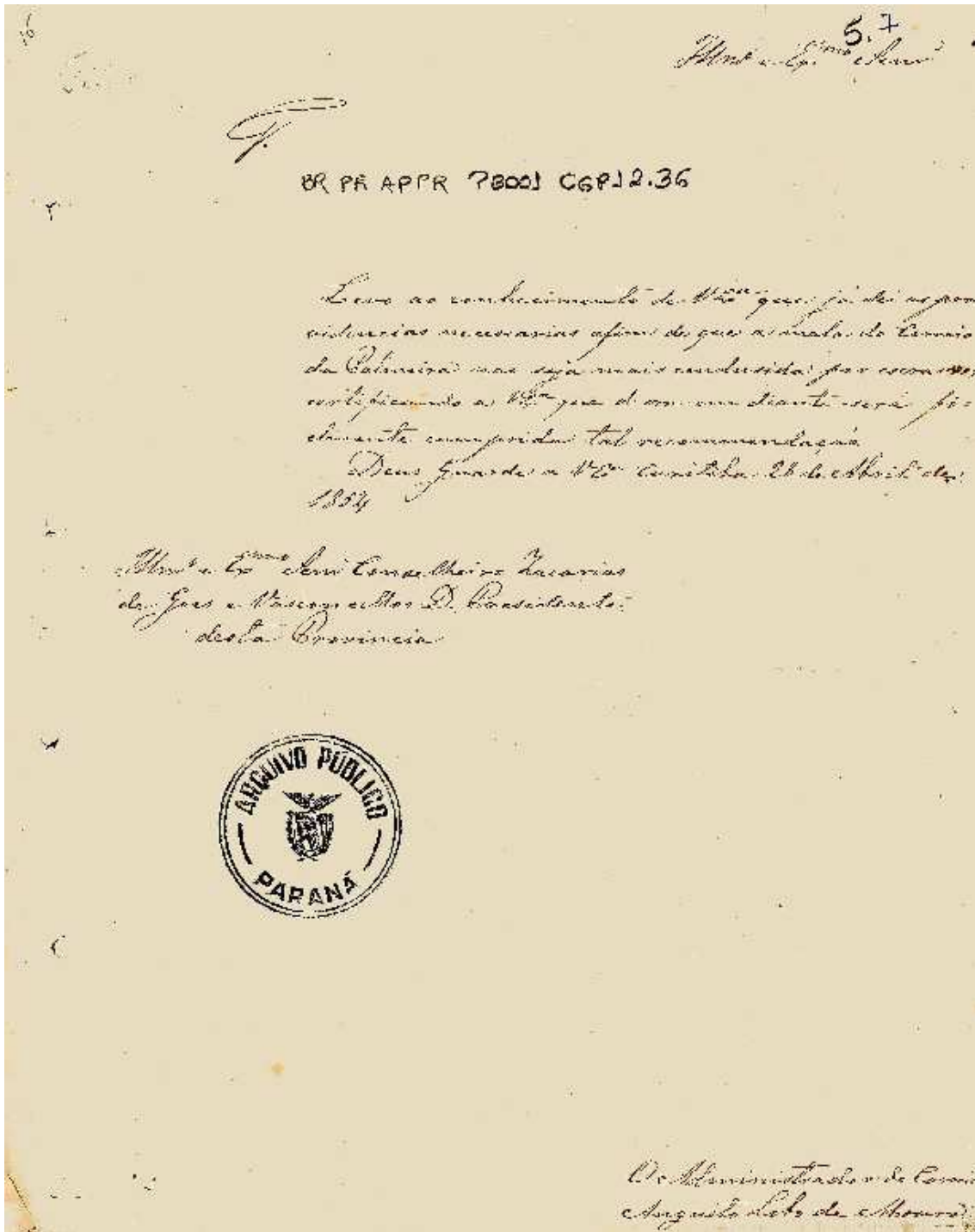
25

30 Felisberto Mariano d' Oliveira Ribas
Subdelegado d' Policia

[[BRAPPR PB001
SPP 68.7]]

35

Nº Doc: 04	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0005, vol. 04, p.07	
Assunto/resumo: Informa sobre as providências tomadas para que a mala do Correio de Palmeira não seja mais transportada por escravos.	
Local e data: Curitiba, 28 de abril de 1854.	
Autor/cargo: Augusto Lobo de Moura, Administrador do Correio Geral da província do Paraná.	



[[16]]

[[5.7]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

5 G
[[BR PR APPR PB001 CGP12.36]]

10 Levo ao conhecimento de *Vossa Excelencia* que já dei as providencias necessarias afim de que a mala do Correio da Palmeira não seja mais conduzida por escravos; certificando a *Vossa Excelencia* que de ora em diante será fielmente cumprida tal recomendação.

15 Deus guarde a *Vossa Excelencia*. Curitiba 28 de Abril de 1854.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conselheiro Zacarias de Goes e Vasconcellos *Doutor* Presidente
20 desta Provincia

25

30

35 O Administrador do Correio
Augusto Lobo de Moura

[[BR APPR PB001PJU86.9
Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

[[5.179]]

5 Estou de posse do officio d *Vossa Excelencia* d12 do *presente* em
que ordena seja executada a sentença de
morte imposta pelo Jury desta Capital ao reo
Joaquim, escravo, por não ser digno de Im-
perial Clemencia conforme foi pronuncia-
10 da á *Vossa Excelencia* em Aviso do Ministerio daJustiça de
21 d Fevereiro proximo passado, e logo que ele-
geu o algoz que foi requisitado pelo juiso Mu-
nicipal será o mesmo reo executado.

15 Deus guarde *Vossa Excelencia* por muitos annos. Coritiba
6 de Maio de 1854.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conselleiro Zacarias de Goes e Vasconcellos.
Digno Presidente desta Provincia do Parana.

20

O juiz de direito desta comarca
Antônio Francisco de Azevedo

25

[[BR APPR PB001 PJU123.9]]
Illustrissimo e Excelentissimo Senhor
[[6.30]]

5 Levo a presença de Vossa Excelencia o tratado do processo
pelo qual foi condenado a pena ultima, pelo
Jury deCastro o reo Pedro, pardo, porter matado
senhor- Ignacio Mariano d Oliveira, e ao menôr
10 Vidal ao dia 8 de julho do anno passado, e isto com
as circunstancias aggravantes do Artigo 16 §§ 4º., 6., 7. e15.
do codigo criminal, sendo imediatamente pre-
so com o escravo Joaõ, que sendo complice assim foi con-
denado á açoites, confessando sempre sêr o autor
15 destes dois assassinatos, e que perpetrou contra o me-
nor Vidal, só para que este não conta-se, foi mostrar
todos os vestigios dos crimes, em lugares no rio onde ocult
tou on<te>n cadaveres para não serem descobertos, e assim
foi muito justa a sentença que obteve; por este incurso no
20 Artigo 1º da Lei datada de Junho de 1835; *enellas* se conhece
do semanario: e espero que Vossa Excelencia fará subir este officio
com sua informaçã A Presença d Sua Majestade O Imperador
para Determinar a execuçaõ com a modificaçã da
pena imposta ao Reo, conforme-foi explicado pelo Aviso
25 d Secretaria d Estado de Negocio da Justiça d 29 d Dezembro
de 1853, remetido por copia a ata feita por Vossa Excelência á 10 de Fe-
vereiro do corrente anno. Deus guarde Vossas Excelencias. Cori-
tiba 3 d julho d 1854.

30 Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conselheiro Zacarias de Goes e
Vasconcellos.
Doutor Presidente desta Provincia do Paraná –

35 O Juiz de direito desta Comarca
Antonio Francisco de Azevedo.
[[Resp-a 24-]]


40

Nº Doc: 07	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0006, vol. 05, p.190	
Assunto/resumo: Informa o custo da força montada para a execução do réu escravo Joaquim.	
Local e data: São José dos Pinhais, 5 de agosto	
Autor/cargo: Francisco Machado Fagundes.	

M. S. S.
6. 3. 70

Participo a V. S.ª que compareci com a força p.ª de São Francisco em
quantia de R\$ 300,00 como consta do recibo que se encontra
em esta força, e dei fazer p.ª ordem no d.º municipal
primeiro de agosto. D.º J.ª e V. S.ª p.ª em 5.º de São José
5 de agosto de 1854

M. S. S. J.ª municipal 2.º de agosto
Francisco Machado Fagundes



Francisco Machado Fagundes

BRAPPB 001
SPP 123.7

Illustrissimo Senhor

[[6.190]]

- 5 Participo a *Vossa Senhoria* que despendi com a Forca para o Réo Joaquim a =
quantia de ~~Rs30~~\$120 como consta da conta que junto re=
metto cuja Forca mandei fazer por ordem do *senhor Juiz Municipal*
primeiro suplente. *Deus Guarde a Vossa Senhoria* por muitos annos Vila de
10 5 de agosto de 1854.

Illustrissimo Senhor Juiz Municipal 2 ° suplente
Caetano Jose Munhos

15

20 Francisco Machado Fagundes

[[BRAPPR PB001
SPP121.7]]

25

Nº Doc: 08	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0007, vol. 06, p.75	
Assunto/resumo: Desaparecimento de um escravo pertencente a Correia Júnior, que, junto com o feitor Antônio Manoel S. da Silva e mais um escravo do mesmo senhor, partiu em uma canoa de Morretes a Paranaguá.	
Local e data: Paranaguá, 6 de setembro de 1854.	
Autor/cargo: João Ladislau Japi-Assú de Figueiredo Mello, Juiz Municipal e de Órfãos.	

BR APPR TBOOJPJUS56.9



Melo, João Assú

7.75

18

chirida sob a impressão de ter sido ocorrença de
que dei conta a V.ª em officio com data de
leitura, fui hoje informado de que uma outra
ocorrência se dá nos mesmos termos e local
lugares, sendo a mesma pessoa dada do ponto de
nominação Baneiros, pelo desaparecimento de
um preto da Cidadão Correia por que uma canoa
carregada com o feitor e feitor Manuel Soares da
Silva, e mais um feitor e escravo do mesmo
Correia, navegava de Morretes para a Cidadão
Luz que tinha pedido obter de tal facto outras
relações em tal caso poderia dizer a V.ª que
pela Delegacia se procedem os necessários in-
dagações, achando se fossem o referido feitor e
também o escravo que igualmente se referiam
a canoa, conseguindo mais de certeza se indica

Res. a 17-

[[BR APPR PB001PJU 156.9]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

[[7.75]]

5 [[18]]

10 Ainda sob a informação da triste occurrencia de
que dei conta a *Vossa Excelencia* em o officio com data de
hontem, fui hoje informado de que um outro
acontecimento não menos lamentável tivera
lugar neste termo e na proximidade do porto de=
15 nominado Barreiros, pelo desaparecimento de
um preto do cidadão *Corrêa Junior* que, em uma
canôa, com o feitor Antonio Manoel Severo da
Silva, e mais um parceiro escravo do mesmo
Corrêa, navegava de Morretes para esta cidade
20 sem que tenha podido obter deste facto outros
esclarecimentos, devo todavia dizer a *Vossa Excelencia* que
pela Delegacia se procedem ás necessárias in=
dagações, achando-se presos o referido feitor e
também o escravo que igualmente tripulava
25 a canôa, conquanto não se tornem estes indi=

[[Resp. a 17-]]

30

Nº Doc: 08	fol. 1 verso
Código de referência: AP 0007, vol. 06, p.75	
Assunto/resumo: Desaparecimento de um escravo pertencente a Correia Júnior, que, junto com o feitor Antônio Manoel S. da Silva e mais um escravo do mesmo senhor, partiu em uma canoa de Morretes a Paranaguá.	
Local e data: Paranaguá, 6 de setembro de 1854.	
Autor/cargo: João Ladislau Japi-Assú de Figueiredo Mello, Juiz Municipal e de Órfãos.	

OK 11/11
PB003PJU 56.9

Indivíduos por ora suspeitos de ter concorrido para o
sinistro

Dados fidei a b.º

Paranaguá 6 de Setembro de 1854.

Illmo. Exmo. Sr. Conselheiro
Doutor Lavarias de Gous e Vasconcellos
Regente da Província do Paraná

Juiz Municipal e de Órfãos
João Ladislau Japi-Assú de Figueiredo Mello

[[BR APPR
PB001PJU156.9]]


- 5 =viduos [ilegível] suspeitos de ter concorrido para o sinistro

Deus guarde a *Vossa Excelencia*

- 10 Paranaguá 6 de setembro de 1854.
Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conselheiro
Doutor Zacarias de Goes e Vasconcellos
Presidente da Província do Paraná.

- 15 O Juiz Municipal e de Orphaõs
João Ladislau Japi-Assú de *Figueiredo* Mello

Nº Doc: 09	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0007, vol. 06, p.137	
Assunto/resumo: Comunica a captura do escravo que feriu um companheiro, ambos pertencentes a José Pereira de Azevedo, e também sobre o corpo de delito realizado no ofendido.	
Local e data: Paranaguá, 5 de setembro de 1854.	
Autor/cargo: Joaquim Félix da Silva, Delegado suplente.	



M. M. L.
48 7.137

JA APPA POLICIA SPP 138.7

Com Solução ao Officio de V. Ex.ª desta data
 relatando os fatos e procedimentos em seu oficio
 de José Per' d' Azevedo, comprando a saber: que
 seu informado pela Subdelegado de Policia,
 q' os d' huns se imbuem, tendo em contin-
 uamento d' huns acontecimentos, pela parte que
 lhe d' huns o Comandante de Policia
 pelas fides de Policia, deo immediato
 monte ordeno a captura de d' huns, e por
 mais que tendo de d' huns a casa de d' huns
 José Per' d' Azevedo para o fim de prender
 o corpo de delito, fora informado pela
 d' huns a d' huns, q' mat' de d' huns em
 casa de d' huns, e q' d' huns e
 fante para a d' huns a d' huns, e por
 q' mais tendo d' huns a d' huns (d' huns)
 d' huns de d' huns d' huns, de d' huns a d' huns e
 quanto d' huns a d' huns, e mais d' huns a d' huns, e
 no lugar em que se d' huns a d' huns para
 prender o corpo de delito, e q' d' huns a d' huns
 executar pelo d' huns e d' huns q' d' huns
 no lugar d' huns.

E quanto ao fim de
 informar a V. Ex.ª a quem d' huns
 Paranaguá 5 de Setembro de 1854

M. M. L.
 De José Pedro de Jesus Off. de Suplente e M. M. L.
 Of. de Policia Municipal de Paranaguá.

Joaquim

Illustrissimo Senhor

[[18]]

[[7.137]]

5

Em solução ao Officio de *Vossa Senhoria* d'esta data relativamente o ferimento em um escravo de José *Pereira* d'Azevedo, cumpre-me dizer; que sou informado pelo subdeligado de Policiá,

10

que as 8 horas da manhã⁶, vindo me conhecimento d'esse acontecimento, pela parte que 1 hora dirá o Commandante de deslocamento, pelas feitas das patrulhas, deo immediatamente ordens á captura do delinquente; assim

15

mais que tendo se dirigido a casa do cidadão José *Pereira* d'Azevedo para ofim de proceder o corpo de delicto, fora informada pela *senhora* d'aquêle, que não se achavaõ em caza e sim na chacara, e *que* logo viria o

20

ferido para aCidade a tratar=se, porem *que* não vindo até aquêle momento (2 horas) aviso de ter chegado, se dirigiria de novo á quella residencia, e não encontrãdo, iria ao lugar em qui se acha oferido para

25

proceder corpo de delicto; o que convenço=me executar pela energia e zelo *que* o destingue nos negocios Policiais.

É quanto posso in-

formar a *Vossa Senhoria* a quem Deos Guarde.

30

Paranagua 4 de *setembro* de 1854

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor João Ladislau Japi Assu de Figueredo e Mello

Dignissimo Juiz Municipal d'este Firm

35

Joaquim⁷

⁶ Nota 2, linha 10: manhaã por manhã.

⁷ A assinatura completa do autor do documento e seu cargo encontra-se no verso do documento, como segue:

Joaquim Felix da Silva
Delegado Suplent

Nº Doc: 10	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0008, vol. 07, p. 230	
Assunto/resumo: Informa que está remetendo, ao Delegado de Polícia de Paranaguá, o africano livre de nome Pedro, congo, para que então seguisse o seu destino.	
Local e data: Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1854.	
Autor/cargo: Jerônimo de Castro Figueiredo de Mello, funcionário da Secretaria de Polícia da Corte [Rio de Janeiro].	

BRFR APPR P0001 GPR CAR 23.87

Secretaria da Polícia da
Corte 23 de Dezembro de 1854

8.
230

ARMAZÉM PUBLICO
PARANAGÁ

Seu Ex.ª

Acuda-me ordenado o Governo Imperial
em Aviso da Repartição da Justiça de 11 de
novembre, que encaminha para esta Província
em a disposição de V. Ex.ª, o Africano livre
de nome Pedro, Congo, cumpre-me seguir
ficar a V. Ex.ª, que se está dando respeito
ao Delegado de Polícia de Paranaguá, para
que lhe dê o furo devido para seu des-
tino, com este officio logo, que se lhe offere-
ça a occasião opportuna.

Desse Guardo a V. Ex.ª

Officio do Sr. Conselho
Paraná, de 10 de Novembro de
1854

Presidente da Província de
Paraná

Jerônimo de Castro Figueiredo de Mello

Rio de Janeiro

[[BRPR APPR PB001 GPR CaR 23.87]]

5 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor* [[8]]
 Secretaria da Policia da
 Côrte 23 de Dezembro de 1854 [[230]]

10 Tendo-me ordenado o Governo Imperial
 em Aviso da Repartição da Justiça de 11 do
 corrente, que enviasse para essa Provin=
 cia à disposição de *Vossa Excelencia*, o Africano livre
 de nome Pedro, Congo, cumpre-me signi=
 15 ficar á *Vossa Excelencia*, que n'esta data remetto
 ao Delegado de Policia de Paranaguá, para
 que de lá o faça seguir para seu des=
 tino, com este officio logo, que se lhe ofere=
 20 ça occasião opportuna.
Deos Guarde a Vossa Excelencia

20 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor* Conselheiro
 Zacarias de Goés e Vasconcellos,
 Presidente da Provincia do
 Paraná

25 Jerônimo deCastro Figueiredo de Mello

[[Resp. a 10 de Janr.]]

Nº Doc: 11	fol. 1 recto
Código de referência: 0013, vol. 02, p.158	
Assunto/resumo: Informa o sumiço da escrava Delfina, supondo que esta cometeu suicídio, atirando-se no rio da cidade, a fim de fugir dos castigos de sua senhora.	
Local e data: Paranaguá, 27 de fevereiro de 1855.	
Autor/cargo: João Ladislau Japi-Assú de Figueiredo Mello, Juiz Municipal e de Órfãos.	

15

Requerendo

Seu Ex. a existência e a existência da escrava Delfina, a qual se acha em sua posse em seu nome.

BRADPR-PB001P5U2#2.9

J. 158

A hum do Sr. Juiz Municipal, Juiz de crimes desta Comarca, ao conhecimento de V. Ex.ª, pelas razões que se seguem, que dirige ao Promotor Público interposto desta Comarca, a saber: a de desaparecimento da escrava Delfina, que se supponha, acentua contra a pessoa da escrava, apresentando-se em sua cidade, para evitar o cumprimento de seu nome, com que foi flagrada, e da sua saída.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Paranaguá, 27 de Fevereiro de 1855.

M. Ex.ª Sr. Conselheiro Paulo Soares de G. Vasconcellos
Presidente da Província do Paraná

O Juiz de Direito inter. da Comarca
Resp. a R. de Mello, João Ladislau Japi-Assú de F. de Mello

[[15]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor
[[BRAPPR PB001PJU272.9]]

5

[[notação
extradocumental]] [[13.158]]
[[Rezervado.]]

10 A bem do serviço publico, julgo de meu dever levar
ao conhecimento de *Vossa Excelencia*, pela copia junta, o officio
que dirigi ao Promotor Publico interino desta Co=
=marca acerca do desaparecimento da preta Del=
=fina que, se suppoem, attentára contra a própria
15 existência, precipitando-se no rio desta Cidade, para
evitar o soffrimento de sevicias com que era flagella=
=da por sua senhora.

Deus Guarde á *Vossa Excelencia*

20

Paranaguá 24 de Fevereiro de 1855.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conselheiro Doutor Zacarias de Goes e
Vasconcellos

Prezidente da Provincia do Paraná

25

O Juiz de Direito *interino* da Comarca

João Ladislau Japi-Assú de Figueiredo e Mello


[[Resp. a 12 de Março]]

30

Nº Doc: 12	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0015, vol. 04, p. 26	
Assunto/resumo: Relata a queixa de Izabel Maurícia da Silva contra o cabo Ignácio Pessoa da Motta, que teria entrado em sua casa para seduzir sua escrava de nome Manoela; em anexo, carta de Izabel.	
Local e data: S/I 13 de abril de 1855.	
Autor/cargo: Caetano Manuel de Faria e Albuquerque, Major Comandante Interino do Quartel do Corpo Provisório da província do Paraná. Anexo: carta de Izabel Maurícia da Silva, queixosa	

BR APPR PBOOS EXE Cgp J9 4 15. 26

A Sr. Chefe do Sotão e Senhor de Justiça, Palácio
do Governo do Paraná, 13 de Abril de 1855
Manoela



Caro Sr. M. apresento a V. Ex. e Sr. Com.
sessões Presidente da Província, a carta inclu-
sa, que agora, à hora da noite, me foi entregue
e me foi dada. D. Izabel Maurícia de Silva, escrava
de Desemb. queixa-se de insultos que lhe são
feitos de Cabo Ignácio Pessoa da Motta, o qual a quem
o mesmo Cabo não se digna prestar a devida
queixa a attenção que lhe pareceu justa.

Deo. Guarde a V. Ex.
Quartel do Corpo Provisório da Província do
Paraná, 13 de Abril de 1855.

N.º e tenha a par-
tecipar-me q. a escrava
aparece apud sua casa
pouco tempo hácia.

Caetano M. de Faria e Albuquerque
Major Comandante Int.

Sr. e M. José Guilherme Marinho
ajudante d'Armas da Presidência.

[[BR APPR PB001 Cgp 19.4]]

[[15.26]]

[[Ao senhor chefe de policia para conhecer do facto Palacio
do Governo do Paraná, 13 de Abril de 1855

5 <rubrica>]]

10 Sirva-se Vossa Mercê apresentar a Vossa Excelencia, o *Illustrissimo* Con-
selheiro Presidente da Provincia, a carta inclu-
as que agora, 7 horas da noite, me foi intregue,
e na qual Dona Izabel Mauricia da Silva, vizinha
do Quartel, queixa-se de insultos que diz ter sof-
frido do cabo Ignacio Pessoa da Motta, a fim de que
o mesmo *Excelentissimo* Senhor se digne prestar á *sobredicta*
15 queixa a attençaõ que lhe parecer justa.
Deus guarde Vossa Excelencia
Quartel do Corpo Provisorio da Provincia do
Paraná, 12 de abril de 1855.

20 [[Note Bem⁸ Acabaõ de par-
ticipar-me que a Escrava
aparecera, apadinhada⁹ por
pessoa conhecida da casa.]]

Caetano Manuel de Faria e Albuquerque
Major, Commandante Interino.

25 *Senhor* Alferes João Guilherme Mariatti
Ajudante de ordens da Presidencia.


⁸ A sigla N.B. é registrada como "note bem" na obra de Flexor (2008, p. 278).

⁹ Nota 3, linha 21: apadinhada por apadrinhada. No dicionário Bluteau, apadrinhar tem, além de outras acepções, o sentido de "favorecer, abraçar" Moraes e Bluteau (1789, p. 90). No contexto, é possível inferir que a escrava foi amparada, acolhida por uma pessoa da família para qual trabalhava.

Nº Doc: 12	fol. 2 recto
Código de referência: AP 0015, vol. 04, p.27	
Assunto/resumo: Relata a queixa de Izabel Maurícia da Silva contra o cabo Ignácio Pessoa da Motta, que teria entrado em sua casa para seduzir sua escrava de nome Manoela; em anexo, carta de Izabel.	
Local e data: S/I 12 de abril de 1855.	
Autor/cargo: Caetano Manuel de Faria e Albuquerque, Major Comandante Interino do Quartel do Corpo Provisório da província do Paraná. Anexo: carta de Izabel Maurícia da Silva, queixosa	

BR APPR PB 001 EXE Cgp 19,4 15.27

Almo Sr. Major Caetano M. de Faria e Albuquerque



Cançada pelas inmundas doffimurções q' q' tenho pas-
sado, como unico recurso a lançar mão p^a favelas
de apparecer tome a liberdade de recorrer a vossa
de V. S. e fim de q' com a sua valiosa protecção elles
possão si não deapparecer ao menos minorar.

Ha' muito tempo q' tenho doffido grandes encon-
dos e inultos do Cabo Ignacio Pessoa da Motta, q'
julgando-se com direito de tudo favelar, tem con-
tinuado em vindo a m^a Casa, e disrespectando a m^a
familia, dedeu a m^a escrava Manoela. Este
Cabo tem continuado em vindo em m^a Casa com
shaver falsas, e q' eu e m^a fam^a não julgamos deo,
a portas fechadas e em segurancia, e q' elle achou
junto a nós q' meio de duas arditelhas. Não con-
tente com este proceder, hontem ao amanhecer a-
qui apresentou-se o m^o Cabo, e deapparecendo con-
deujo a m^a minha esc^a. Espere pois q' V. S. con-
doendo-se de meus padecim^{tos} ha de providenciar,
q' não só o m^o Cabo não continue com os seus
deyatinos, como tambem confesse a onde tem
encordado a m^a escrava.

Atta deerei, q' estes favores q' pede a
V. S.

12 d' Abril de 1855

Izabel Maurícia da Silva

[[BR APPR PBOO1 EXE. Cgp 19.4]]
 [[15.27]]

Ilustrissimo Senhor Major Caetano Manuel de Faria e Albuquerque

5

Cansada pelos immensos soffrimentos *por que* tenho pasado, como unico recurso á lansar mão *para* faselos
 10 desaparecer – tomo á liberdade de recorrer á pessoa de *Vossa Senhoria* afim de *que* com a sua valiosa protecção elles possaõ si não desaparecer ao menos minorar.
 Há muito tempo *que* tenho soffrido grandes encomodos e insultos do Cabo Ignacio Pessoa da Motta, *que*
 15 julgando-se com direito de tudo praticar, tem continuamente vindo a *minha* caza, desrespeitando a *minha* familia, seduzir a *minha* escrava Manoela. Este cabo tem continuamente entrado em *minha* caza com
 20 chaves falsas, e *quando* eu e *minha* familia nos julgamos sós, a portas fexadas e em segurança, é quando este acha-se junto a nós *por* meio de sua ardilezas. Não contente com este proceder, hontem ao amanhecer aqui apresentou-se o mesmo cabo, e desaparecendo conduziu á mesma *minha* escrava. Espero pois *que* *Vossa Senhoria* com-
 25 doendo-se de meus padecimentos ha de providenciar, que não só o mesmo cabo não continue com os seus dezatinos, como também confesse a onde têm escondida a *minha* escrava.
 Grata serei, *por* estes favores *que* pede a
 30 *Vossa Senhoria*

Sua Casa¹⁰ 12 d’Abril de 1855

Izabel Mauricia d aSilva

¹⁰ Nas obras paleográficas sobre abreviaturas, consultadas, não encontramos essa notação, porém, a Academia Brasileira de Letras a registra (S/C), na sessão *Reduções*, como sendo "sua casa". Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/reducoes>.

Nº Doc: 13	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0015, vol. 04, p.168	
Assunto/resumo: Envia cópias de ofícios referentes ao naufrágio de um navio suspeito de traficar africanos.	
Local e data: Paranaguá, 04 de abril de 1855.	
Autor/cargo: Theofilo Ribeiro de Rezende, Chefe de Polícia.	

Reservado.

Secretaria da Polícia de Paranaguá, 04 de Abril de 1855.

15/168

Comunicação que se me fez
 sobre o fato de que se encontra
 a seguir

Para que conste que nos dias 23 de Abril de
 1855, em conseqüência da manifestação
 da Bahia, que se julga suspeito de en-
 volver-se em tráfico de escravos, e de de-
 sigar-se de ser o único responsável sobre as manifestações
 e informações, e geral com relação ao que se refere
 aos fatos anteriores, das peças de manifestação
 que cada homem está marcado também me re-
 ferem a fim de dar conta de tudo com certos
 particularidades, e que julgo dever levar ao conhecimento
 de V. Exa.

Des. Grande e U. Exa.

Ass. como
 M. J. de S. Consalvi, Sec. de G. e. e. de Paranaguá,
 Presidente do J. de Paranaguá.



BRAPPR PBDOJ
 5 SPPQ88.7
 Resp. n. 10 de abril -
 de 1855. U. Ex. do Poderes

Theofilo Ribeiro de Rezende

Reservado.
Secretaria da Policia da Provincia do Paraná em
4 de Abril de 1855.

[[15.168]]

5

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor
[[notações extra documento]]

10 Tendo constado que nas imediações do Pôrto de
Paranaguá, ou em suas proximidades naufra=
gara hum navio, que se julgava suspeito de em=
pregar-se no tráfico de Africanos, exigi do De=
legado de Policia d'aquelle Termo as necessarias
15 informações, o qual me enviou as que *Vossa Excelencia*
verá das inclusas copias, das quais se manifesta
que nada houve, e isto mesmo tambem me as=
severou o Juiz de Direito da Comarca em cartas
particulares, o que julgo dever levar ao conheci=
20 mento de *Vossa Excelencia*.

Deus guarde á *Vossa Excelencia*

25 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor* Conselheiro Doutor Zacarias de Goes e
Vasconcellos
Presidente d'esta Provincia.

30 O Chefe de Policia
Theofilo Ribeiro de Rezende

35 [[BR APPR PB001
SSP 288.7]]
[[Resp. a 10 deAbril-
assinado Ministério daJustiça]]

Nº Doc: 13	fol. 2 recto
Código de referência: AP 0015, vol. 04, p.169	
Assunto/resumo: Envia cópias de ofícios referentes ao naufrágio de um navio suspeito de traficar africanos.	
Local e data: Paranaguá, 04 de abril de 1855.	
Autor/cargo: Theofilo Ribeiro de Rezende, Chefe de Polícia.	

Cópia - Ilustríssimo Senhor Juizo a honra d'accusar: recibi-
mento da Botaria de São Sebastião de discede do coronel
e da encando-me que faza indagações e informe circuns-
tanciadamente sobre o barco que fava a pique nas im-
dições desta cidade e suspeito d'empregar-se no trafico
de negros: cumprindo-me levar ao conhecimento da Sua
Seuhoria que da correspondencia que leve esta Deliga-
cia com o Inspector d'Alfandega favaõ tomadas todas
as providencias que surgia, e de um topico d'officio de
meo predecessor de discede do coronel meo transmittin-
do-me a vara de Delgado dir - O boato que se disse
espalhou-se de que um navio naufragado na pra-
ia de Separaqui era empregado no prohibido trafico
de africanos, favaõ-me a proceder a um inquerito:
esta hoy conhecido que esse boato nem hum fundamen-
to tem, mas cumpro proseguir a aquelle inquerito a-
fim de ser descoberto e punido convenientemente o pro-
paldador d'aquella noticia. - Do ultimo officio do
Inspector d'Alfandega que junto offerece a Sua Seuh-
ria o contae que nem mesmo tal naufragio se dá
por consequente se resta a char o motor d'essa falsa
noticia e punil-o para exemplo, no que proseguirei.
Deo. Paranda a Sua Seuhoria. Deligacia em Pa-
ranaguá vinte e quatro de Março de mil oitocentos cin-
coenta e cinco. Ilustrissimo Senhor Doutor Theofilo Ri-
beiro de Rezende Dignissimo Chefe de Policia da Provin-
cia. O Delgado suplente Joaquim Teta da Silva

Da conforme
O Amanuense
Joaquim Pereira de Azevedo

BRAPPPB001
SPP288.7

ARQUIVO PUBLICO
PARANÁ

Copia – Illustrissimo Senhor Tenho a honra d'accusar o recebimento da Portaria de Vossa Senhoria de desecete do corrente [[15.169]]

5 ordenando-me que faça indagações, e informe circunstanciadamente sobre o Barco que fora a pique nas imediações d'esta cidade e suspeito d'empregar-se no trafico de negros: cumprindo-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que da correspondencia que teve esta Delegacia com o Inspector d'Alfandega, foraõ tomadas todas
10 as providencias queurgia, e de um tópico d'officio de meo predecessor de desecete do corrente mes transmitindo-me a vara¹¹ de Delegado diz – o boato que á dias espalhou-se de que um navio naufragado na praia de Superagui era impregado no prohibido trafico
15 de africanos forsou-me a proceder a um inquerito: está hoje conhecido que esse boato nem hum fundamento tem, mas cumpre proceguir n'aquelle inquerito a fim de ter descoberto e punido convenientemente o pro- palador d'aquella noticia. – Do ultimo officio do
20 Inspector d'Alfandega que junto offereço a Vossa Senhoria reconhece que nem mesmo tal naufrágio se dêo, por conseguinte, só resta achar o motor d'essa falsa noticia e punil-o para exemplo, no que proceguirei:

25 Deos guarde á Vossa Senhoria. Delegacia em Paranaguá vinte e quatro de Março de mil oito centos cincoenta e cinco. Illustrissimo Senhor Doutor Theofilo Ribeiro de Resende Dignissimo Chefe de Policia da Provincia. O Delegado suplente Joaquim Felix da Silva.

30 Está conforme
o Amanuense
Joaquim José Ferreira Bello _


35 [[BRAPPR PB001
SPP 288.7]]

¹¹ Poder, autoridade, jurisdição conferido a uma pessoa. (Aulete digital)

Nº Doc: 13	fol. 3 recto
Código de referência: AP 0015, vol. 04, p.170	
Assunto/resumo: Envia cópias de ofícios referentes ao naufrágio de um navio suspeito de traficar africanos.	
Local e data: Paranaguá, 04 de abril de 1855.	
Autor/cargo: Theofilo Ribeiro de Rezende, Chefe de Polícia.	

Cópia - Ilustríssimo Senhor. Em satisfação do que prometi em meu
último officio, cabe-me levar ao conhecimento de Vossa Senho-
ria que regressou o Empregado que foi verificar a noticia *AS/70*
naufrágio de hum navio em Superaguá, sem que lá tenha
se encontrado vestigio algum de semelhantes similis.
Leria conveniente que Vossa Senhoria como Autoridade
Policial, procurasse descobrir com a certeza a origem de tal
noticia, pois a ser sido ella a verdade expalhada, he hum a-
buso que deve ser reprimido, por mo que sendo o lugar
distante e tornar-se necessario destacar Empregados, a lem-
da dispesa indispensavel, tais commisões fazem muitas
vezes perigar a vida d'aquelles a quem são incumbidas.
Deo. Guarde a Vossa Senhoria. Affun-
do de Paranaguá 12 de Março de 1855. Ilustrissimo
Senhor Manuel Socadão Oliveira - Dignissimo Juiz Mu-
nicipal Supplente do termo d'esta Cidade. Conforme
Francisco Gonçalves de Araújo.

Da conforme
e Amanuense
Joaquim José Ferraz Rebelo



BRAPPR P8001
SPP288.7

Copia – Ilustrissimo Senhor – Em satisfação do que prometi em meu ultimo officio, cabe-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que regressou o Empregado que foi verificar a noticia do naufragio de hum navio em Superagui, sem que lá tivesse encontrado vestigio algum de semelhante sinistro.

[[15.170]]

5 Seria conveniente que Vossa senhoria como Auctoridade Policial, procurasse descobrir com a certo a origem de tal noticia, pois a ter sido ella adrede¹² espalhada, he hum abuso que deve ser reprimido, por isso que sendo o lugar distante e torna-se necessario destacar Empregados, a lem da dispesa indispensavel, taes commissões fazem muitas veses perigos a vida d'aqueles a quem são incumbidas.

10 Deos Guarde a Vossa Senhoria. Alfandega de Paranaguá, 12 de Março de 1855 – Illustrissimo Senhor Manoel Leocadio Oliveira – Dignissimo Juiz Municipal supplente do termo d'esta Cidade. Conforme Francisco Gonçalves de Araujo.

15 Está conforme
o Amanuense
20 Joaquim José Ferreira Bello.

25 [[BRAPPPR PB001
SSP 288.7]]

¹² De propósito; intencionalmente. (Aulete Digital)

[[38]]

Secretaria da Policia da Provincia do Paraná em 8 de Maio de 1855

[[15235a]]

[intervenção de terceiros/ rasuras]

5 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor*

10 Tenho a honra de remmeter á *Vossa Excelencia* o officio incluso do Delegado de Policia de Paranaguá|

Em que participa a remessa para São Paulo no vapor Paraense da creoula de nome Ri-|

15 ta ou Maria, enviada pelo Juiz de Direito de Castro ao Governo da Provincia, e por esse entregue em Portaria de 16 de Março do corrente anno do meu antecessor para fesela seguir para a provincia de S. Paulo. Do mencionado officio verá *Vossa Excelencia* a dispesa feita pelo Delegado de

Paranagua, que me|

20 parece dever ser pago pela Afandega d'aquella Cidade, se *Vossa Excelencia* assim o determinar, devendo posteriormente esta quantia, bem como qualquer

outra despendida com o transporte da creoulinha ser sastisfeita pe-

lo senhor ou senhora della se em São Paulo se verificar ser ella

25 captiva como se diz. Rogo á *Vossa Excelencia* que me devolva depois

o officio incluso com o documento que a acompanha, para ser

30 junto aos outros papeis relativos á esse objecto.

Deos Guarde á Vossa Excelencia

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Vice Presidente d'esta Província.

Doutor Theófilo Ribeiro de Rezende

30 [[Respondido a 12
de Maio]]

O Chefe de Policia Interino

José Antônio Vaz de Carvalhaes

35

[[intervenção de terceiros na lateral esquerda do documento]]

Nº Doc: 15	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0018, vol. 07, p.176	
Assunto/resumo: Informa que os escravos libertos da finada Maria Clara, de quem é testamenteiro, foram obrigados a trabalhar na estrada que vai até Palmas, contratados como jornaleiros, por um baixo salário; constando anexa a resposta do Subdelegado justificando seu ato.	
Local e data: Curitiba/Palmeira, 11/22 de setembro de 1855.	
Autor/cargo: Francisco de Paula Guimarães, testamenteiro de Maria Clara do Nascimento Guimarães. Anexo: João Baptista Teixeira, Subdelegado de Polícia.	

Por decisão a seguir...
 (PBOB) BOR. CPO 467. 79
 Não é Livro Livro
 147
 18. / 76
 Ao Sr. Sub. Deleg. a Palmas
 157
 Sr. Sub. Deleg. a Palmas em Palmas
 Paraná, em 11 de Setembro de 1855
 M. Guimarães
 Na qualidade de testamenteiro da finada D. Maria Clara
 no testamento que teve no cumprimento de 1854
 que deixando a mesma finada libertos a seus escravos le-
 gados ainda se acham os mesmos libertos tratando de seus
 interesses sem que dáse para saber para não ficar
 sem seus bens no Paraná e no parte, no parte, os
 de homens, como São, não podem ser considerados como
 livres por que ainda em tempo de escravos jamais se
 foram e com o mesmo ser como presideiros, por que
 tem sempre a terra de plantar, apenas b. terra
 o Subdelegado da Freguesia de Palmeira contratou
 a quatro d'elles a serem trabalhar na estrada que
 da dita Freguesia segue para a de Palmas, cujo pa-
 stena se acha contratada por particulares, onde ain-
 da se acham pagando o Governante por mal de dez
 mil reis mensaes, quando he de pagar a 18000 re-
 mais por dia, durante suas roças por colhar que se
 perdura e seus annos sem ter quem d'elles cuidar,
 e quem sabe quanto se se extrairão? e visto do
 respeito ao a d'elles haja de conceder isenção ao
 mencionados libertos de serem forçados a trabalhar
 na mencionada estrada, visto que não consta que ha-
 ja lei que os obriga, d. q. a d. l. e. p. m. ad. cidade
 de Curitiba. 11 de Setembro de 1855
 Não é Livro Sr. Presidente
 Santa Provincia do Paraná
 Informo a V. Ex. Subdelegado
 da Palmeira, em 11 de Setembro de 1855
 João Baptista Teixeira
 Subdelegado de Polícia
 Encarregado com Francisco de Paula Guimarães

[[intervenção de terceiros]]

[[intervenção de terceiros]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

[[147]]

[[18.176]]

- 5 Na qualidade de testamenteiro da finada *Dona Maria Clara do Nascimento Guimarães* levo ao conhecimento de *Vossa Excelencia* que deixando a mesma finada libertos a seus escravos legou-lhes metade da fazenda de Santa Cruz com animaes e gado onde se achão os mesmos libertos tratando de seus
- 10 interesses sem que dahi possaõ sahir para não ficarem seus bens ao desamparo e expostos ao furto: estes homens, *Excelentissimo Senhor*, não podem ser considerados jornalheiros por que ainda em tempo de escravos jamais o foraõ e sim o devem ser como fazendeiros, por que
- 15 te<e>m campo criação e terras de planta, apesar de tudo o subdelegado da freguesia da Palmeira constrangeo a quatro d'elles á irem trabalhar na estrada que da dita freguesia segue para a de Palmas, cuja feitura se acha contractada por particulares, onde ainda se achão ganhando o diminuto jornal de dez
- 20 mil reis mensais, quando hoje se paga a 1\$ avo reis e mais por dia, deixando suas roças por colher, que se perderaõ e seus animaes sem ter quem d'elles cuide, e quem sabe quantos já se extraviaraõ? Á vista do
- 25 exposto rogo a *Vossa Excelencia* haja de conceder isenpção aos mencionados libertos de serem forçados a trabalhar na mencionada estrada, visto que não consta que haja lei que os obrigue, *Deus guarde a Vossa Excelencia por muitos annos* cidade de Curityba 11 de *setembro* de 1855.
- 30 Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Vice Presidente D'esta Provincia do Paraná

[Informo o senhor Subdelegado da Palmeira circunstancia da Policia 12 de *setembro* de 1855
Carvalhaes]

- Illustrissimo Senhor
[[intervenção de terceiros]]
- 40 Comprindo como *testemunha*
Francisco de Paula Guimarainz

45


Nº Doc: 15	fol. 2 recto (anexo)
Código de referência: AP 0018, vol. 07, p.176	
Assunto/resumo: Informa que os escravos libertos da finada Maria Clara, de quem é testamenteiro, foram obrigados a trabalhar na estrada que vai até Palmas, contratados como jornaleiros, por um baixo salário; constando anexa a resposta do Subdelegado justificando seu ato.	
Local e data: Curitiba/Palmeira, 11/22 de setembro de 1855.	
Autor/cargo: Francisco de Paula Guimarães, testamenteiro de Maria Clara do Nascimento Guimarães. Anexo: João Baptista Teixeira, Subdelegado de Polícia.	

Reportavel das pacho de 15. de chze deste
 mes não informar a. s. q tendo afimada
 D. Maria Clara libertada quarenta escr
 vos deixou a metade da Fazenda de S. Luis
 aos ditos libertos tocando poucos animais
 deada hum vivendo estes em huma só
 casa estando seus animaes misturados
 avendo na Fazenda de zecis ou vinte
 Annos não he possível q no curto prazo
 da auzencia de hum mes q trabalhã
 rão quatro pessoas della Fazenda na
 dita estrada supreem seus animaes
 estranhos quanto a jornais os que que
 rem ganhar por dia tem seis centos e
 quarenta sustento e ferramenta, e por
 mes corrido atender de Domingos dias
 Santos e lavas em taes são justo pelo
 preço q menciona o testamenteiro che
 justo com o Administrador da estrada
 a este ultimo ajuste stem preferido
 mesmo os senhores de escravos como se
 hebito dos Santos que para ab. jus
 tou seus escravos por quatro meses
 etendo em mandado os jornaleiros so
 por hum mes mistos tem esperan
 çosamente voltado a ganharem este
 mesmo salario sendo para ab. man
 dado jornaleiros por ordem do Cam. de
 verno da Provincia como se vera das
 segundas via da ordem q junto lembro
 esse mandei estes libertos foi por con
 siderales nas circunstancias de jorna
 leiros por des ou vinte animaes que
 elles possuem cada hum ipso tem qua
 re todos os jornaleiros deste distrito
 he que posso informar a. s. q m
 D. S. p. m. d. Freguezia da Pal
 meira Lu. de 11. de 1855
 João Baptista Teixeira
 Subdelegado de Polícia

[[intervenção de terceiros]]

5 O Respeitavel despacho de *Vossa Senhoria* de doze deste
mes passo ainformar a *Vossa Senhoria* que tendo afinada
Dona Maria Clara libertado quarenta escra
vos deixou ametade da Fazenda de Santa Crus
10 aos ditos libertos tocando poucos animaes
acada hum, evivendo estes em huma só
caza e estando seos animaes misturados
avendo na Fazenda dezeceis ou vinte
Homens não he pocivel *que* no curto prazo
15 da auzencia de hum mes *que* trabalha
raõ quatro pessoas dessa Fazenda na
dita estrada sofrecem seos animaes
estravios quanto ajornais os que que
rem ganhar por dia tem ceis centos e
20 quarenta sustento ferramenta, e por
mes corrido atendendo Domingos dias
santos e chuvas em taõ saõ justo pelo
preço *que* menciona o Testamenteiro, ehe
justo com o Administrador da estrada
25 a este ultimo ajuste tem proferido
mesmo os senhores de escravos como Fe
lisberto dos Santos que para ali jus
tou seos escravos por quatro mezes
etendo eu mandado os jornaleiros
por hum mes muitos tem esponta=
30 niamente voltado aganharem este
mesmo salario Tenho para ali man
dado jornaleiros por ordem do *Excelentissimo* Go
verno da Provincia como *Vossa Senhoria* vera da
segunda via da ordem *que* junto remeto
35 ese mandei estes libertos foi por com
sideralos nas circunstancias de jorna
leiros por des ou vinte animais que
elles poçuem cada hum isso tem qua
ze todos os jornaleiros deste distrito.
40 he oque posso imformar a *Vossa Senhoria* quem
Deus guarde por muitos annos. Freguezia da Pal
meira 22 de *setembro* de 1855
João Baptista Teixeira
Subdelegado de Polícia
45

Nº Doc: 16	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0029, vol. 05, p. 74	
Assunto/resumo: Relata que o escravo de nome João, pertencente a Raphael Dias, está com "morpha", e sugere que ele seja remetido para um hospital na Corte [Rio de Janeiro].	
Local e data: Paranaguá, 10 de maio de 1856.	
Autor/cargo: Francisco Delrió Cardenas, Delegado de Polícia de Paranaguá.	

BNRK A.PPR. PBOOI. SPP 692. 17
 2974
 7-7


Detesto em sua honra e respeito a este escravo de nome João, pertencente a Raphael Dias, que se acha acometido de morpha, e sugere que seja remetido para um hospital na Corte [Rio de Janeiro].

Respeito 1856

Paranaguá 10 de Maio de 1856.

Francisco Delrió Cardenas
 Delegado de Polícia

[[BRPR APPR PB001. SSP692.17]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor [[29.74]]

[[27]]

- 5 Existe na rua da fonte d'esta Cidade hum
 preto por nome João escravo de Raphael Dias que
 se achá accommettido de morphêa, e como essa moles=
 tia seja reputada contagioza: acho muito conveniente,
 que esse indeviduo seja transportado áo hospital,
 10 que há na Corte para receber os doentes atacados
 d'essa enfermidade como porem o mestre do Vapor
 d'esta carreira, e outros das de mais Embarçaçoens de=
 vella se recuzem a conduzi=lo áquelle destino me=
 diante qualquer despeza que o referido Raphael
 15 se compromete asaptisfazer; rogo á *Vossa Excelencia* se digne
 deliberar a medida que devo tomar sobre esteasumpto.

Deos Guarde á *Vossa Excelencia* por muitos annos

Paranaguá 10 de Maio de 1856.

- 20 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor* Conselheiro Doutor Vicente Pires da Motta
 Dignissimo Prezidente da Provincia do Paraná

O Delegado de Policia
Francisco Delrió Cardenâs.

25

[[intervenção de terceiro lateral esquerda]]

Nº Doc: 17	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0031, vol. 07, p. 215	
Assunto/resumo: Informa que a canoa de Antônio José Carvalho é classificada como uma embarcação de tráfico, visto que seus escravos "quitandeiros" saem a vender diversos produtos, como farinha de mandioca, tomate, ovos, etc, sem o pagamento dos devidos impostos.	
Local e data: Paranaguá, 25 de agosto de 1856.	
Autor/cargo: Victor S. Thiago Subrá, Capitão do porto de Paranaguá.	

BOOI MAR Cpp 165.21

AP 0031

ANEXO PUBLICO
PARANAGÁ

Ilmo e Exmo Sr

31215

68

Com cumprimento do despacho de V. Sa.
exarado na representação de Antonio
Jose de Carvalho, acerca do arrolamento
de sua canoa, com-me o dever de infor-
mar a V. Sa.^a que em Setembro do anno
passado a referida canoa foi encontrada
nao na vinda da roca como falsamente al-
lega o Reclamante, mas sim prestes a lan-
çar da Praia desta Cidade, completamente
carregada com pacotes de fazendas seccas
e diversos generos de commercio, d'aquelles
que costumão fazer o assortimento das Ven-
das da roca; a vista disto foi compellido a
tirar licença, e pagar a taxa dos barcos do
interior imposta pelo Regulamento de 15
de Junho de 1844. Recorreu entao como hoje
a Presidencia da Provincia, mas nao foi at-
tendido.

No principio deste anno, esta Capitania
publicou editaes convidando aos proprietarios
das embarcações do Tráfico do Porto, a renova-
rem suas licenças dentro do prazo de dois me-
zes sob pena de multa, mas o Reclaman-
te nao se apresentou e continuou sem licen-
ça e sem pagar o imposto já referido, a con-
duzir generos de commercio para esta Cidade.

Assinada

[[BRAPPR PB001 MAR Cpp 165.21]]

Número 91

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

[[31215]]

[[48]]

- 5 Em cumprimento do despacho de *Vossa Excelencia*
exarado na representação de Antonio
José de Carvalho, acerca do arrolamento
de sua canôa, corre-me o dever de infor-
mar a *Vossa Excelencia*, que em Setembro do anno
10 passado a referida canôa foi encontrada
naõ na vinda da roça como falsamente al-
lega o Reclamante, mas sim prestes a lar-
gar da Praia desta Cidade, completamente
15 carregada com pacotes de fazendas secas
e diversos generos de commercio, d'aquelles
que costumaõ fazer o assortimento das ven-
das da roça; a vista disto foi compellido a
tirar licença; e pagar a taxa dos barcos do
20 interior imposta pelo Regulamento de 15
de Junho de 1844. Recorreu então como hoje
a Presidencia da Provincia, mas naõ foi at-
tendido.
No principio deste anno, esta Capitania
publicou Editaes convidando aos proprietarios
25 das embarcações do Trafico do Porto, á renova-
rem suas licenças dentro do praso de dous me-
zes sob pena de multa, mas o Reclaman-
te não se apresentou e continuou sem licen-
ça e sem pagar o imposto já referido, á com-
30 duzir generos de commercio para esta Cidade
Muito

Nº Doc: 17	fol. 1 verso
Código de referência: AP 0031, vol. 07, p. 215	
Assunto/resumo: Informa que a canoa de Antônio José Carvalho é classificada como uma embarcação de tráfico, visto que seus escravos "quitandeiros" saem a vender diversos produtos, como farinha de mandioca, tomate, ovos, etc, sem o pagamento dos devidos impostos.	
Local e data: Paranaguá, 25 de agosto de 1856.	
Autor/cargo: Victor San Thiago Subrá, Capitão do porto de Paranaguá.	

Muito é de admirar a sua cerimonia, ou a
ingenuidade com que Antonio José de Carvalho
ousa affirmar que sua canoa não pode ser
classificada como do Tráfico do Porto, quando
é publico e mais que notorio, que as canoas
do Reclamante Antonio José de Carvalho,
alimentão continuamente o mercado des-
ta Cidade, com farinha de mandioca, milho,
hortalica, tomates, laranjas, ovos & c., que
seus escravos vendem publicamente na praia
e pelas ruas; podendo affirmar a V. Sa.^a que
eu mesmo, tenho comprado muitas vezes na
minha porta, jabuticabas, laranjas, cebola
verde, bajes & c. aos escravos quitandeiros
de Antonio José de Carvalho; e por isso não
intima duvida me fica de que a canoa, ou
canoas do Reclamante, que transportão estes
objectos de que elle faz commercio, devem ser
classificadas como do Tráfico, ou do Interior.
Quanto ao abaixo assignado, com que pretendo
de Antonio José de Carvalho, reforçar a sua
representação; V. Sa.^a me permittirá dizer, que
essas assignaturas nenhum valor tem para
mim, em peças dessa ordem; por serem de
pura complacencia, á menos, que sejam ali
postas intencionalmente, com o fim de fa-
voru

[[PB001 MAR Cpp 165.21
BRAPPPR]]

5 Muito é de admirar a sem cerimonia, ou a
ingenuidade com que Antonio José de Carvalho
ousa affirmar que sua canôa não pode ser
classificada como do Trafico do Porto; quando
é publico e mais que notorio, que as canôas
10 do Reclamante Antonio José de Carvalho,
alimentaõ continuadamente o mercado des-
ta Cidade, com farinha de mandioca, milho,
hortaliça, tomates, laranjas, ovos, <item>¹³, que
seus escravos vendem publicamente na praia
15 e pelas ruas, podendo affirmar a *Vossa Excelencia*, que
eu mesmo, tenho comprado muitas vezes na
minha porta, jabuticabas, laranjas, cebola
verde, bajes <item> aos escravos quitandeiros
de Antonio José de Carvalho; e por isso ne-
20 nhuma duvida me fica de que a canôa, ou
canôas do Reclamante, que transportaõ esses
objectos de que elle faz commercio, devem ser
classificadas como do Trafico, ou do Interior.
Quanto ao abaixo assignado com que preten-
25 de Antonio José de Carvalho, reforçar a sua
representação; *Vossa Excelencia* me permittirá dizer, que
essas assignaturas nenhum valor tem para
mim, em peças dessa ordem; por serem de
pura complacencia; á menos, que seja ali
30 postas intencionalmente, com o fim de fa-
vorecer

¹³O possível significado dessa abreviatura como sendo "etcetera" será explicado na sessão da análise paleográfica.

Nº Doc: 17	fol. 2 recto
Código de referência: AP 0031, vol. 07, p.216	
Assunto/resumo: Informa que a canoa de Antônio José Carvalho é classificada como uma embarcação de tráfico, visto que seus escravos "quitandeiros" saem a vender diversos produtos, como farinha de mandioca, tomate, ovos, etc, sem o pagamento dos devidos impostos.	
Local e data: Paranaguá, 25 de agosto de 1856.	
Autor/cargo: Victor San Tiago Subrá, Capitão do porto de Paranaguá.	


BRAB

31216

favorecer ou proteger aquelle que posterga as Leis do Paiz, eximindo-se ou fugindo de pagar os impostos que deve a ella; ou para abocanhar a authoridade zelosa, que com o maior desinteresse se esforça para cumprir religiosamente os seus deveres.

Deus guarde a V. Ex.^a
Capitania do Porto de Paranaguá, em
25 de Agosto de 1856.

Mmo. Exmo. Sr. Conscelheiro
Vicente Pires da Botta,
Presidente da Provincia.



Victor J. Tiago Subrá
cap. do Porto

[[BRPR APPR PB001 MAR Cpp 165.21]]
[[31216]]

- 5 favorecer ou proteger aquelle que posterga
as Leis do Paiz, exemindo-se ou fugindo de
pagar os impostos que deve a Nação; ou pa-
ra abocanhar a authoridade zelosa, que
com o maior desinteresse se esforça para
10 cumprir religiozamente os seus deveres.
Deus guarde *Vossa Excelencia*
Capitania do Porto de Paranaguá, em
25 de Agosto de 1856.
- 15 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conselheiro*
Vicente Pires da Motta,
Presidente da Província.
- 20 Victor San Tiago Subrá,
Capitão do Porto

Nº Doc: 18	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0037, vol. 03, p.62	
Assunto/resumo: Solicita ajuda para conseguir sua liberdade, visto que seu senhor não a quis conceder-lhe por meio amigável.	
Local e data: Curitiba, 13 de outubro 1856.	
Autor/cargo: Amâncio José Ferreira, a rogo de João, escravo de Antônio Vicente, suplicante.	

37.62

720

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

João escravo de Antonio Vicente
 que tendo asua valia para
 se libertar, e como esse senhor p
 mio amigavel não tem sido provi
 vel, querendo e tendo edicto escravo que
 sido dar para asua liberdade, como
 já protheon a N.ª J.ª espero em Nossa
 Sacerdotia de recorrer-me por esse
 lo, e por tanto suplico,

A. R. M.
 Cur. 13. de Out. de 1856

A rogo do supp.^{te} Amâncio José Ferreira

PBOOL GPR Cpa. 509-79

[[37.62]]

Illustríssimo Senhor Viçe Presidente da Província [[720]]

5 Diz João escravo de Antonio Viçente
que tendo asua valia para
se libertar, e como o seu senhor por
meio amigavel não tem sido possível,
10 querendo dar para asua liberdade, como
já praticou a Vossa Senhoria espero em vossa
selenção de socorrer-me por esmola,
e por tanto espero,

15 *Espera Receber Mercê*
Coritiba 13 de outubro de 1856

Arrogo do supplicante Amancio José Ferreira

20

[[intervenção de terceiro]]

Nº Doc: 19	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0076, vol. 09, p.250	
Assunto/resumo: Informa que o Juiz Municipal de Castro participou a ele [Chefe de Polícia] que foi encontrado um cadáver no passo do Areão, em Ponta Grossa. Feito corpo de delito, constatou-se que era o escravo Raphael, morto com um tiro na boca, assassinato cometido por seu próprio senhor, Zacharias Penteado.	
Local e data: Curitiba, 02 de agosto de 1859.	
Autor/cargo: Luiz Francisco da Câmara Leal, chefe de polícia da Província do Paraná.	

BRPRAPPR. P.000L. SPP1515.48 76.250

Luiz Francisco da Câmara Leal

Officio que hey recado do chefe de Pol. noticia me um assassinato perpetrado no lugar de Areão de Ponta Grossa, Paraná, de que me impo e circumstancias de este sem debito, e estado de os protos prespos, bem como que recomendo a piasa e guarda do deliquente.

Contra me me que os Juiz Municipal de Castro participou me outo de sem crime que no dia 29 de junho passado, estando na vizinhança de Ponta Grossa, e sabendo que tinha sido tempo perpetrado, de visto um cadaver no passo do Areão, a margem do rio Pitanguy, mandou o Subdelega se q honor pro jur. de fazer corpo de delicto, e procedendo a averiguaçoes, soube que o cadaver era do preto Raphael, escravo de Zacharias Penteado, a quem se imputa o assassinato, que foi feito com um tiro dado na bocca a queirra raspa, tendo o assassino amarrado e desferido o corpo em uma arvore, mas tão baixa que a gente e puido o hon se conhecia não ter podido o infelix autor de tão horror forçar-se n'ella.

Em outro officio de 15 de mês pasado participou me o mesmo Juiz, que o réo já se achava preso e pronunciado, e que o Juiz de Direito segou providenciao ao recurso que para elle interpozera o réo.

Tambem me participou o referido Juiz que a 29 de junho findo, fez o corpo de delicto no feiramento que em João Baptista de Moraes praticava Feliciano

3 de agosto

Luiz Francisco da Câmara Leal

ARQUIVO PUBLICO
PARANÁ

[[BRPRAPPR. PB001. SPP1515.48]]

[[76.250]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

5 [[intervenção de terceiros na lateral esquerda do documento]]

O Juiz Municipal de Castro participou-me
que no dia 22 de junho passado, estando na
villa de Ponta Grossa, e sabendo que tinha si-
10 do visto um cadaver no passo do Areaõ, á mar-
gem do rio Pitanguy, mandou o Subdelega-
do fazer corpo-de-delicto; e procedendo a ave-
riguações, soube que o cadaver éra do prêto
15 Raphaél, escravo de Zacharias Penteado, à
quem se imputa o assassinato, que foi feito
com um tiro dado na boca à queima-roupa;
tendo o assassino amarrado e dependurado o
corpo em uma arvore, mas taõ baixa que
20 bem se conhecia naõ ter podido o infeliz em-
forçar-se n'ella.

Em outro officio de 15 do mês pas-
sado participou-me o mesmo Juiz, que o réo
já se achara prêso e pronunciado, e que o
Juiz de Direito negou provimento ao recur-
25 so que para elle interpuzéra o réo.

Tambem me participou o referido
Juiz que à 29 de Junho findo, fizéra cor-
po-de-delicto nos ferimentos que em João
Baptista de Menezes praticára Feliciano
30

Nº Doc: 19	fol. 1 verso
Código de referência: AP 0076, vol. 09, p.250	
Assunto/resumo: Informa que o Juiz Municipal de Castro participou a ele [Chefe de Polícia] que foi encontrado um cadáver no passo do Areão, em Ponta Grossa. Feito corpo de delito, constatou-se que era o escravo Raphael, morto com um tiro na boca, assassinato cometido por seu próprio senhor, Zacharias Penteado.	
Local e data: Curitiba, 02 de agosto de 1859.	
Autor/cargo: Luiz Francisco da Câmara Leal, chefe de polícia da Província do Paraná.	

*Procurador Cardozo, que foi processado e já
prestou fiança.*

Seus guardas à P. C.ª
Repartição da Polícia de Curitiba, esta
Curitiba, 2 de Agosto de 1859

Dir. Ex. Sr. Luiz Francisco Leal,
Presidente d'esta Província

Off. de Policia
Luiz Francisco da Câmara Leal

[[BR APPR PB 0001 SPP1515.48]]

- 5 Pereira Cardozo, que foi processado e já prestou fiança.
Deus guarde à *Vossa Excelencia*
Repartição da Policia do Paraná, em
Coritiba, 2 de Agosto de 1859.
- 10 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor José Francisco Cardozo*,
Presidente d'esta Provincia.
- 15 Chefe de Policia
Luiz Francisco da Camara Leál

[[79.123]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

[[É preciso organi-
zar a matricula dos
Africanos—]]

5

Na ausencia de meu mano Felicia-

no Nepomuceno Prates, recebi o officio que

10 *Vossa Excelencia* se dignou dirigir-lhe a 22 do

mes passado, ordenando-lhe a entrega

a *Joaquim Francisco Lopes do affricano João*

mina e sua mulher Josefa, que estão

15

em nosso poder *para* trabalharem na

conservação da estrada *para* a Colonia

do Jatahy, e apesar da falta que

fazem nesse servisso, obedeci a ordem

de *Vossa Excelencia* entregando ao mesmo *senhor* Lopes os
referidos affricanos.

20

Deus guarde *Vossa Excelencia*

Castro 30

de Novembro de 1859.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor José Francisco Cardozo

Digno Presidente da Província

25

Felisberto Nepomuceno Prates


[[PB001 GPR Cpa 848.85]]

30

Nº Doc: 21	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0098, vol. 14, p.357	
Assunto/resumo: Informa sobre ofícios existentes na Secretaria de Polícia referentes ao preto Camillo.	
Local e data: Curitiba, 15 de outubro de 1860	
Autor/cargo: Ubaldo Theodorico de Pinho, Secretário da Polícia da Província do Paraná.	

M. e Ex. S. M. 357

2 /



Em resposta a feitura de V. Ex. datada de hoje, cumpro-me informar que nesta Secretaria existem alguns officios relativos ao preto Camillo, sendo um do Antecessor de V. Ex. datado de 5 de Agosto de 1857, sendo o ditto preto a disposição do Sr. Juiz Municipal da Capital para d'elle dispor como bem do exento, visto ninguém o ter reclamado, mas obstante diversos annuncios feitos n'esse sentido, e haver suspeitas que seja elle fugido, em virtude do Sr. Juiz Municipal datado de 22 de Maio d'este anno, remettendo uma informação acerca do mesmo, a qual junto por copia, resta mais me occorre a tal respeito.

Despacho a V. Ex.

Secretaria da Policia da Provincia do Paraná
em 15 de Outubro de 1860.

Ubaldo Theodorico de Pinho
Sr. Juiz Municipal da Policia da Provincia.

Ubaldo Theodorico de Pinho
Secretario da Policia da Provincia

[[357]]
Illustrissimo e Excelentissimo Senhor
[540]]

5

Em resposta a portaria de *Vossa Excelencia* datada de hoje, cumpre-me informar que n'esta secretaria existem alguns officios relativos ao preto Camillo, sendo um do antecessor de *Vossa Excelencia* datado de 6 de Agosto de 1859, pondo o dito preto a disposição do *Doutor* Juiz Municipal da Capital para d'elle dispor como bem do evento, visto ninguem o ter reclamado, não obstante diversos annuncios feitos n'esse sentido, e haver suspeitas que seja ele fugido, outro do *Doutor* Juiz Municipal datado de 22 de Maio d'este anno, remettendo uma informação acerca do mesmo, a qual junto por copia, nada mais me occorre a tal respeito.

20

Deos Guarde á *Vossa Excelencia*

Secretaria da Policia da Provincia do Parana,
em 15 de Outubro de 1860.

25

Excelentissimo Senhor *Doutor* Chefe de Policia
esta Provincia.

30


[assinatura ilegível]¹⁵

¹⁵ A autoria do documento é conhecida devido á carta enviada em anexo, em cuja assinatura do *Doutor* Ubaldo Theodorico de Pinho, Secretário de Polícia da Província do Paraná aparece de forma legível. Porém, tal documento não foi por nós selecionado para transcrição.

Nº Doc: 22	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0099, vol. 15, p.74	
Assunto/resumo: Comunica que, em 27 de outubro, foram até sua fazenda, em Cachambú, dois escravos nacionais fugidos do Aldeamento de São Jerônimo, alegando pouco sustento e vestuário.	
Local e data: Castro, 05 de novembro de 1860.	
Autor/cargo: Feliciano Nepomuceno Prates, [SCE]	

99. 74

Mande entregar ao Hon.^o e Ex.^o Sr.
 Director da Província
 de São Paulo
 Officio de,



Tenho de communicar a V.^o Ex.^o que no dia
 27 do mez passado se apresentaram na minha
 fazenda do Cachambú, onde estas me achava-
 va, dois escravos Nacionaes de nomes Ge-
 gorio e Mathias, vindo os d^{os} escravos fu-
 gidos de São Jeronymo, quiscando se de
 pouco sustento e vestuário, e algum
 mau trato: estes escravos vierão apadri-
 nhar se commigo, e pedir protecção p^o si
 e seus companheiros: fceirão ems escravos
 na da minha fazenda sendo tratados como
 os meus, atté q^o V.^o Ex.^o dar suas ordens a
 respeito. De Castro a V.^o Ex.^o Castro 5 de
 Novembro de 1860

Hon.^o e Ex.^o Sr. D. João Francisco Centeno
 Digno Presidente da Província do Paraná

Feliciano Nepomuceno Prates

Recb. e apur. de arquiv. de
 Colônia do Itaipu - 15 de Mar.

PBCO1 CFRU Cpa 847. 85

[[99.74]]

[[intervenção de terceiro]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

- 5 Tenho de communicar a *Vossa Excelencia* que no dia
27 do mes passado se apresentaraõ na minha
fazenda do Cachambú, onde entaõ me acha-
va, dois escravos Nacionaes de nomes Gre-
gorio e Matheus, vindo os *ditos* escravos fu-
10 gidos deSaõ Jeronymo, queixando se
de pouco sustento e vestuario, e algum
mau trato: estes escravos vieraõ apadri-
nhar se commigo, e pedir proteçãõ *para si*
e seos companheiros, ficaraõ esses escravos
15 na dita minha fazenda sendo tratados como
os meos, athe que *Vossa Excelencia* dar mas ordens a
respeito - Deus guarde *Vossa Excelencia* Castro 5 de
Novembro de 1860
- 20 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor* Doutor José Francisco Cardozo
Digno Presidente da Provincia do Paraná

Feliciano Nepomuceno Prates

25

[[intervenção de terceiro na lateral esquerda do documento]]

[[PB001 GPR Cpa 847.85]]

Nº Doc: 23	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0116, vol. 13, p.228	
Assunto/resumo: Informa que o preto João foi preso por estar embriagado.	
Local e data: Curitiba, 01 de julho de 1861.	
Autor/cargo: Sebastião Gonçalves da Silva, chefe de polícia da província do Paraná.	

Nº 366.

116 228
 Mmo como
 Mo. e Cel. Sr. S.

3

ARQUIVO PUBLICO
 PARANA

Foi hontem recolhido por ibrio a cadeia
 d'esta Capital a ordem do respectivo sub-
 delegado de Policia o preto João.
 Nada mais me consta haver
 occorrido que mereca ser hoje levado ao
 conhecimento de V. Ex.ª a quem

Desfuarde.
 Secretaria da Policia da Provincia do
 Paraná em 1.º de Julho de 1861.

Mmo como
 Mo. e Cel. Sr. Dr. Antonio Barbosa Gomes Roqueira,
 Presidente da Provincia.

BR FR APPR PB001 SPP 2512.64

Chefe de Policia
 Sebastião Gonçalves da Silva

[[116.228]]

Número 366


Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

- 5 Foi hontem recolhido por ébrio, á cadêa
d'esta capital á ordem do respectivo sub-
delegado de Policia, o preto João.
Nada mais me consta haver
occurrido que mereça ser hoje levado ao
10 conhecimento de *Vossa Excelencia*; á quem
Deos Guarde.
Secretaria da Policia da Provincia do
Paraná, em 1º de julho de 1861.
- 15 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor* Doutor Antônio Barbosa Gomes Nogueira
Presidente da Provincia.
- [[BRPR APPR PB001 SPP 2512.64]]
- 20 Chefe de Policia
Sebastião Gonçalves da Silva

Nº Doc: 24	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0136, vol. 07, p.225	
Assunto/resumo: Informa que na Colônia Militar do Jataí não existe nenhum escravo da nação, mas que há necessidade de alguns para auxiliar nos serviços.	
Local e data: Colônia Militar do Jataí, 24 de março de 1861.	
Autor/cargo: Thomaz José Muniz, Diretor Interino da Colônia Militar do Jataí.	

225

Seu nobre e amável Sr. Sr. Excedentíssimo Senhor!
 M. do Governo p. a. do Rio de Janeiro
 por meio.



Senho a honra de accusar a Sortaria de S. Ep.
 de 21 de Dezembro nesta data recebida; e em resposta ao
 objecto d'ella, sempre me fazer saute a S. Ep. que nesta
 Colonia nenhum escravo da Nação existe, que em tempo algum
 lhe fôr concedida, com quanto, e verdade, esteja na esperan-
 ta de urgente necessidade de alguns, conforme a S. Ep. tem a
 honra de fazer ser em officio de 10 de Fevereiro proximo pasado;
 e a qual satisfadade, prevalecendo me de emajo, de novo fez a
 S. Ep. de digno attendida.

Deus Guarde a S. Ep.
 Colonia Militar do Jataí, 24 de Março de 1861.

M. do Gov. p. a. do Rio de Janeiro.
 Thomaz José Muniz,
 Diretor interino.

[[225]]

Excellentissimo Senhor!

[[intervenção de terceiro]]

5 Tenho a honra de accusar a Portaria de *Vossa Excelencia*
de 21 de Dezembro nesta data recebida; e em resposta ao
objecto d'ella, cumpre me fazer sciente a *Vossa Excelencia* que nesta
colonia nenhum escravo da Nação existe, que em tempo algum
10 lhe fosse concedido, com quanto, é verdade, esteja na manifes-
ta e urgente necessidade de alguns, conforme a *Vossa Excelencia* tive a
honra de fazer ver em officio de 10 de Fevereiro proximo passado,
e á qual necessidade, prevalecendo-me do ensejo, de novo peço a
Vossa Excelencia se digne attendê-la.

15 Deus guarde a *Vossa Excelencia*
Colonia Militar do Jatahy, 24 de Março de 1862

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Presidente desta Provincia.

20

Thomaz José O Muniz,
Director interino.


25

Nº Doc: 25	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0141, vol. 12, p.171	
Assunto/resumo: Informa sobre o testamento de Anna Luíza de Lima, falecida recentemente, no termo de Castro, e que deixara libertos alguns de seus escravos, os quais, porém, foram partilhados pelo Juiz daquele termo, entre os herdeiros de Anna Luíza, o que era irregular, visto os escravos terem sido libertados em testamento.	
Local e data: Ponta Grossa, 11 de julho de 1862.	
Autor/cargo: José Antônio Coelho Ramalho, Juiz de Direito.	

171

Requerer de Sr. Juiz de Direito do termo de Castro, a favor dos libertos que se acham em posse de seus herdeiros, a declaração de que os mesmos libertos são de propriedade dos herdeiros, e que os mesmos libertos são de propriedade dos herdeiros, e que os mesmos libertos são de propriedade dos herdeiros.

1862



Contando-me haver fallecido, à pouco mais de um anno, D. Anna Luíza de Lima no Termo de Castro, deixando em seu testamento libertos quatro, ou cinco escravos; accordei que o Juiz doquelle termo fizesse partilhar ditos escravos sob o pretexto de que o valor de ^{seus} herdeiros a força do testamento, e contra todos os principios de direito, e de um modo inuito foram ditos escravos vendidos do gono de sua liberdade; e que ao mesmo contra elles se agitasse em Juiz competente a acción respectiva, que deviasse tender à nullificação em todo, ou em parte dos ditos testamentos. Pelo que dei providencias no sentido de, pelo Orgão de justiça Publica, virem os Juizes os suppletos esboços de alarar, se intovão, ou não dispostos a abrir mão d'aquelles escravos, e em face do ^{meu} testamento reconhecer os libertos, como realmente os deve presumir, e no caso contrario proceder de contra ^{meu} Juiz. Tal crime de reduzir pessoas livres a escravidão, e bem assim fazer se effectiva a responsabilidade dos respectivos Juiz.

D.º Guarde a V.ª
Ponta-grossa 11 de julho de 1862.

1111

[[171]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

[[intervenção de terceiro]]

- 5 Constando-me haver fallecido à pouco *menos*
de um anno, Dona Anna Luiza de Lima no
Termo de Castro, deixando em um testamen-
to libertos quatro, ou cinco escravos; acon-
teceo que o Juiz d'aquelle termo fizesse par-
10 tilhar ditos escravos ante o frivolo pretexto, de
que o valor dos mesmos excediaõ a terça da testa-
dora; e contra todos os principios de direito, e
de um mundo insolito foraõ ditos escravos pri-
vados do gozo de sua liberdade; sem que ao
15 menos contra elles se cogitasse em juizo compe-
tente a acção respectiva, que devesse tender
à nullifiers em tudo, ou em parte sem *exceder*
testamento. Pelo que dei providencias
no sentido de, pelo orgão da Justiça Publi-
20 ca, virem a juizo os suppostos senhores de-
clarar, se estavaõ, ou naõ dispostos a abrir
maõ d'aquelles escravos, e em face do mesmo
testamento reconhecel-os libertos, como
realmente se os deve presumir; e no cazo
25 contrario proceder-se contra os mesmos pelo
crime de reduzir pessoas livres a es-
cravidaõ; e bem assim fazer-se effectivo
a responsabilidade do respectivo Juiz.
Deus Guarde à Vossa Excelencia
30 Ponta-Grossa 11 de Julho de 1862.¹⁶

¹⁶ No verso do documento consta o seguinte:

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Antônio Barbosa Gomes Nogueira Digno
Presidente da Província do Paraná
José Antônio Coelho Ramalho
Juiz de Direito


Nº Doc: 26	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0144, vol. 15, p.23	
Assunto/resumo: Solicitando informações sobre a cobrança do selo proporcional sobre escravos doados; constando esclarecimentos do Fiscal da Seção do Contencioso da Tesouraria.	
Local e data: Paranaguá, 12/20 de setembro de 1862.	
Autor/cargo: Aprigio Ferreira Gomes, Juiz de Direito. Anexo: [SNE] ¹⁷ , Fiscal da Seção do Contencioso da Tesouraria.	

23

Informe a Tesouraria
com seu parecer.

Paraná e Juiz de Direito de Paraná 18 de
Setembro de 1862

Requerer



Estando em Poder a Divisão ou caso em ter direito
ao selo proporcional os escravos por serem
D. de acordo de escravos, embora o Poder não
debrisse a saber, e se esse escravo podem ser
agido por seu proprietário pagamento do selo, em
selle a D. e se em D. ou se o selo de ser a
matéria, visto como entende que pode ser
calor a multa e penas de artigo 113 do Re-
gulamento D. 26 de Novembro de 1850, e em
de um juiz Tax tabelar, que conquanto não
D. de seu elemento a saber desde, tem sido
vis um selo contendo o selo para a prestação
Direito devidos a serem Publico. Espero
que V. Ex. se dignar responder-me para uma con-
no.

Deo. Juiz de D. e
Paranaguá 12 de Setembro de 1862

Officio Sr. Sr. D. Antonio Barboza
Sr. Sr. Aprigio M. P. Oliveira
Sr. Sr. Sr.

Juiz de D.
Aprigio Ferreira Gomes

¹⁷ Sem Nome Especificado

Número 429

Informe a Thesouraria
com seu parecer.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

5 Palacio do Governo do Paraná 18 de
Setembro de 1862.
[rubrica]

10 Estando em duvida de dever ou não estar sujeitos
ao Sello proporcional os impostos postulados
de doacção de escravos, embora o doador não
declarou o valor, e se esses escriptos podem ser
ajuizados sem o previo pagamento de sello; com-
sulto a *Vossa Excelencia* afim de me esclarecer sobre a
15 matéria, visto como entendo que pode-me
caber a multa e penas do artigo 113 do Re-
gulamento de 26 de Dezembro de 1860, receben-
do em juizo tais titulos, que conquanto não
declarei claramente o valor doado, tem toda
20 via um valor conhecido e o custo para defraudar
direitos devidos a fazenda Publica. Espero
que *Vossa Excelencia* dedique esclarecer me para seo gover-
no.

25 Deus guarde *Vossa Excelencia*
Paranaguá 12 de Setembro de 1862

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Antonio Barboza
Gomes Nogueira, *Mui Digno* Presidente
da Província.

30

O Juiz de Direito
Aprigio Ferreira Gomes

35

Nº Doc: 26	fol. 1 verso
Código de referência: AP 0144, vol. 15, p. 23	
Assunto/resumo: Solicitando informações sobre a cobrança do selo proporcional sobre escravos doados; constando esclarecimentos do Fiscal da Seção do Contencioso da Tesouraria.	
Local e data: Paranaguá, 12/20 de setembro de de 1862.	
Autor/cargo: Aprigio Ferreira Gomes, Juiz de Direito. Anexo: [SNE], Fiscal da Seção do Contencioso da Tesouraria.	

Hoje visto em D.º Fiscal.
 Off.º de Paranaguá 12/20 1862
 de 1862 - (Paranaguá)

Nº 193

Comtudo o D.º Juiz de
 Direito da Comarca de
 Paranaguá em seu selo
 esta sujeito em título de
 doação de escravos, não
 não se determina qual
 se consulto em favor
 de resolução não
 Ordem nº 340 de 26 de
 Novembro de 1859 não
 se diz em não havendo
 valor fixado, esta e
 não sujeito ao selo de
 40. Assim sendo título de
 que faz objecto a con-
 sulta não poderá pa-
 garse ao selo algum
 não poderá ser attendido
 em que seja favorável de
 todo e invalidado nos
 termos do artº 90 do Re-
 gulamento de 26 de Junho
 de 1860. Assim do tom-
 bo nº 20 de Junho de
 1862

O Fiscal
 A. B. Ferreira Gomes

Hoje neste ano do Fiscal.
Província do Paraná 18 de Setembro
de 1864 [rubrica]

5 *Número* 123
Consulta o *Senhor Doutor* Juiz de
Direito da Comarca de
Paranagua a que sello
esta sugeito um titulo
10 de doação de escravo, naquele
não se determina valor.
A consulta me parece
literalmente resolvida na
Ordem numero 340 de 26 de
15 Novembro de 1849 onde
se diz que não havendo
valor fixado, está ape
nas sugeito do sello fi-
xo. Assim se, do titulo de-
20 que faz objecto a con-
sulta não constar pa-
gamento de sello algum
não poderá ser attendido
sem que seja previamente sel-
25 lado e revalidado nos-
termos do Artigo 90 do Re-
gulamento de 26 de setembro
de 1860/ decisão do Con-
tencioso 20 de setembro de
30 1862

O Fiscal
Augusto Lobo Ferreira de Moura

35


Nº Doc: 27	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0145, vol. 16, p.60	
Assunto/resumo: Envia cópia do ofício do Juiz Municipal de Castro, que comunica que o réu Ambrósio, africano livre, foi pronunciado no artigo 193 do Código Criminal.	
Local e data: Curitiba, 15 de outubro de 1862.	
Autor/cargo: Bento Florêncio Munhoz, Delegado de Polícia.	

60

M. S. S. S.

Acc. de ...

...



*Dejo as mãos de V. Ex. a offício em
 Suo, por copia, do Juiz Municipa-
 cipal de Castro, participando
 ter sido pronunciado no ar-
 tigo 193 do código criminal
 o africano livre de nome
 Ambrósio, que se acha recu-
 sado a caçia desta capital,
 e não tendo sido pronun-
 ciado goaquem Antonio
 Teixeira, mandei por hoje
 em liberdade.*

Deos Guarde a V. Ex.
Secretaria d'Polícia do Paraná
15 de Outubro de 1862.

Su. D. Antonio Barbosa Lemos Aguiar
Intendente da Província

Delegado em Comenda do expediente.
Bento Florêncio Munhoz.

[[60]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

- 5 Passo ás mãos de *Vossa Excelencia* o officio in-
cluso, por copia, do Juiz Muni-
cipal de Castro, participando
ter sido pronunciado no ar-
tigo 193 do codigo criminal
10 o africano livre de nome,
Ambrosio, que se acha reco-
lhido a cadea d'esta capital,
e não tendo sido pronun-
ciado Joaquim Antonio
15 Teixeira, mandei por hoje
em liberdade.

20 Deos Guarde a *Vossa Excelencia*
Secretaria de Policia do Paraná,
15 d'Outubro de 1862.

Senhor Doutor Antonio Barbosa Gomes Nogueira,
Presidente da província do Paraná.
25

O delegado em carregado do expediente
Bento Florencio Munhoz

Nº Doc: 28	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0145, vol. 16, p.412	
Assunto/resumo: Africano de nome João, escravo da nação, levado do Aldeamento de São Pedro Alcântara para a província do Mato Grosso por Estanislau Marcondes de Oliveira.	
Local e data: Aldeamento de São Pedro de Alcântara, 27 de outubro de 1862.	
Autor/cargo: Timotheo de Castelnuovo, frei, Diretor do Aldeamento de São Pedro de Alcântara.	

412

M.º Ex.º Sr. Presidente da Província de Mato Grosso.

Reservado -

1862

Richard, é um Africano Escravo da Nação Criola chamado João, pertencente aos Aldeamentos a meu cargo, e filho natural de Maria igualmente Criola, e escrava da Nação, residente e pertencente ao Aldeamento de S. Pedro d'Alcântara do qual sou Diretor em poder de um certo Estanislau Marcondes, de Oliveira na Província do Mato Grosso com o qual apuzo entãz que esse Marcondes estava encarregado pelo engenheiro Feliciano Nepomuceno Prates da condução dos bens nacionaes e umepino Captivo entregue por mim, por ordem do Governor Geral ao subdito Prates em seu nome devedor a V.ª. Este escravo do sobredito Criola da Nação, disse o sobredito Engenheiro, não ter mais negocio com o Governor, e ter deixado a entrega dos mais Africanos que se estavam em seu poder, para que V.ª. faça o que em sua sabedoria julgar, existindome entãz tanto para o mandado de entrega e condução para o Aldeamento, e fazendo se necessario os bens de V.ª. ao Ex.º Presidente da Província do Mato Grosso, e ao sobredito Estanislau Marcondes de Oliveira sempre do entregar.


Seu Grande &c. muitoz annos.

M.º Ex.º Sr. Presidente da Província de Paraná

Coritiba) 27 de Out de 1862.

Do Diretor de S. Pedro d'Alcântara

Frei Timotheo de Castelnuovo.



[[412]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

5 Achando-se um Affricano Escravo da Nação crioulo chamado
 João pertencente aos aldeamentos a meu cargo, e filho natural
 de Maria igualmente crioula, e escrava da Nação ,[[xx]]slente, e pertencente
 ao Aldeamento de São Pedro d'Alcantara do qual sou
 10 diretor, em poder de um certo Estanislao Marcondes de Oliveira
 na Provincia do Matto Grosso com o qual receio entao que este
 Marcondes estava incumbido pelo engenheiro Feliciano Nepo=
 muceno Prates da condução dos bens nacionaes e o mesmo captivo
 entregue por mim, por ordem do Governo Geral ao sobredito Prates
 15 julgo ser meu dever advertir *Vossa Excelencia* deste extravio do sobredito
 crioulo da Nação, visto o sobredito Engenheiro não fez mais
 negocio com o governo, e ter feito a entrega dos mais Affrica=
 nos que estavam em seu poder, para que *Vossa Excelencia* faça o que em sua
 sabedoria julgar exigindome entretanto para o mandar resgatar
 e conduzir para o Aldeamento; o fazendo por necessário as hordens
 20 de *Vossa Excelencia* ao *Excelentissimo Senhor* Presidente da Provincia do Matto
 Grosso, caso o sobredito]
 Estanislao Marcondes d'Oliveira tenha do entregar.
 Deus Guarde *Vossa Excelencia* muitos annos.
 25 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor* Presidente da Provincia do Paraná

Coritiba, 27 de outubro de 1862
Senhor Diretor de São Pedro d'Alcantara
Frei Timotheo de Castelnuovo

30

Nº Doc: 29	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0157, vol. 06, p.81	
Assunto/resumo: Africano Ambrósio, absolvido pelo júri.	
Local e data: sem local/ sem data	
Autor/cargo: Domingos Martins de Araújo, Juiz Municipal.	

83

Mapa dos baptizados, casamentos e
casamentos de 11. P. 1. 1. 1. 1. 1.

81

Illmo e Com. Sm.


Tendo sido absolvido pelo jury desta cidade o preto Africano Ambrósio, segue em companhia da mulher, para V. Ex.ª sair o deituo que V. Ex.ª julgar deo.

Deo Guarde a V. Ex.ª por um anno

Illmo e Com. Sm. Presidente da Provincia

Juiz Municipal

Domingos Martins de Araújo



[[83]]

[[Mapa dos baptizados, cazamentos, e –]]

[[81]]

5 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor*

Tendo sido absolvido pelo Jury desta o preto
Africano Ambrosio, segue em companhia da
10 escolta, para *Vossa Excelencia* dar o destino que *Vossa Excelencia*
julgar bem.

Deus guarde *Vossa Excelencia* por muitos annos

15

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Presidente da Provincia

Juiz Municipal
20 Domingos Martins de Araujo

Nº Doc: 30	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0158, vol. 07, p.253	
Assunto/resumo: Captura, pelo Subdelegado de Polícia de Rio Negro, de João Antônio Domingues, que levava em sua companhia a escrava Benta, ambos moradores na vila de Xiririca, província de São Paulo.	
Local e data: Curitiba, 09 de março 1863.	
Autor/cargo: Sebastião Gonçalves da Silva, Chefe de Polícia da província do Paraná.	

253

Sebastião Gonçalves da Silva

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

Comunicação a V. Exa. que, em 3 de corrente, foi capturada pelo subdelegado de Rio Negro em indivíduos, de nome João Antônio Domingues, que levava em sua companhia uma preta, de nome Benta, escrava de Bernard Des Guarts, morador da Vila de Xiririca da Província de São Paulo. Tanto o João Antônio Domingues, como a preta Benta, foram me remetidos pelo mesmo subdelegado, em data de antehontem, e mandei-os receber a cada Benta capital.

Des Guarts a V. Exa.
Secretaria de Polícia do Paraná,
9 de Março de 1863.

[[253]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

[[intervenção de terceiro]]

5 *Comunico á Vossa Excelencia* que, em 3 do
corrente, foi capturado pelo subde-
legado do Rio-negro um individuo
de nome João Antonio Domingues,
10 que levava em sua companhia
uma prêta, de nome Benta, esca-
va de Bernardo dias Duarte mora-
dor da Vila de Xiririca da Provin-
cia de São Paulo. Tanto o João
15 Antonio Domingues, como a prêta
Benta, forão me remeittidos pelo
mesmo subdelegado, em data de
antehontem, e mandei-os reco-
lher a cadêa d'esta capital.


20 *Deos guarde Vossa Excelencia*

Secretaria de Policia do Para-
ná, 9 de Março de 1863.

25

Nº Doc: 31	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0172, vol. 21, p.79	
Assunto/resumo: Corpo de delito no cadáver do escravo Simão, pertencente a Antônio Loyola, morador no Porto de Cima. O escravo, que sofria de alienação mental segundo o Delegado de Polícia de Antonina, teria se enforcado com um cipó.	
Local e data: Curitiba, 29 de dezembro de 1863.	
Autor/cargo: Luís Francisco da Câmara Leal, Chefe de Polícia da província do Paraná.	

10484. 79
M. e C. Leal
 Acc. -



Autocifrou-me o Delegado de Antonina que no dia 20 do corrente procedeu á corpo de delito no cadáver do preto Simão, escravo de Antonio Loyola, do Porto de Cima, que se enforcara no lugar denominada Lagoa, d'aquelle Municipio, com um cipó, e que reconhecia-se, apesar de já estar em putrefacção.

Da referida autoridade que o infeliz soffria de alienação mental.

Luiz Francisco da C. Leal
 Secretario de Policia de Curitiba,
 29 de Dezembro de 1863.

*Senhor Doutor Sebastião Gonçalves da Silva,
 Vice-Presidente da Provincia.*

Luiz Francisco da C. Leal
 Chefe de Policia da Província do Paraná.

[[734]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

[[intervenção de terceiro]]

5 Participou-me o delegado de
Antonina que no dia 20 do cor-
rente procedeu á corpo de delicto
no cadaver do preto Simão, escravo
de Antonio Loyola, do Porto de
10 Lima, que se enforcára no lagar
denominado – Lagôa – , d'aquelle
Município, com um sipó, o que
reconhecêra-se, apesar de já es-
tar em putrefação.

15 Diz a referida autoridade
que o infeliz soffria de alienação
mental.

Deos guarde a *Vossa Excelencia*

20 Secretaria de Policia do Paraná,
29 de Dezembro de 1863.

Excelentissimo Senhor Doutor Sebastião Gonçalves da Silva,
Vice-Presidente da Provincia

25 O Chefe de *Guarda interino*
Luis Francisco da Camara Leal

Nº Doc: 32	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0188, vol. 13, p.65	
Assunto/resumo: Solicita escolta de seis praças e um inferior para conduzir os escravos arrendados pelos senhores Bernardo Gavião e Ribeiro Gavião, dos frades Carmelitas, de Curitiba até a cidade de Antonina.	
Local e data: Curitiba, 11 de julho de 1864.	
Autor/cargo: Ernesto Francisco de Lima Santos, Delegado de Polícia.	

65

1443

Ilmo. Exmo. Sr. Gov. do Paraná

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

Seu Exmo. Sr. Gov. do Paraná

Sei de necessário uma escolta de seis praças e um inferior para a conduzir os escravos Modesto, Firmiano, Salvador, Mauricio, Samuel, Esteliano, Clemente, Florensis, e Juvenis, que devem ser remetidos a ser entregues em Antonina, ao Commandador Manoel Antonio Guimarães, procurador dos Senrs. Bernardo Gavião, Ribeiro Gavião, arrendatários dos mesmos escravos pertencentes aos Frades Carmelitas, rogo a V. Ex.^a que se digne dar duas ordens a fim de que, o mais breve que for possível, seja posta a minha disposição a referida escolta.

Seus Guardes a V. Ex.^a

Secretaria de Polícia do Paraná,
11 de Julho de 1864.

Ilmo. Exmo. Sr. Doutor José Joaquim de Barros,
Presidente da Província.

Obz do encarregado de se presentar
Ernesto Francisco de Lima Santos

[[65]]

Número 443

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

[[intervenção de terceiro]]

- 5 Sendo necessario uma escolta de seis
praças e um inferior para a compa-
nhar os escravos Modesto, Firmino,
Salvador, Mauricio, Samuel, Estulano,
Clemente, Florencio, e Juvencio, que
10 devem ser remettidos á ser entregues, em
Antonina, ao Commendador Manoel
Antonio Guimaraẽz, procurador do
Senhores Bernardo Gaviaõ, Ribeiro e Gaviaõ,
arrendatarios dos mesmos escravos, per-
15 tententes aos Frades Carmelitas, rogo
á *Vossa Excelencia* que se digne dar suas ordens
afim de que, o mais breve que fôr pos-
sivel, seja posta a minha disposiçaõ
a referida escolta.
20 Deos Guarde a *Vossa Excelencia*

Secretaria de Policia do Paraná,

11 de Julho de 1864.

- 25 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor* Doutor José Joaquim do Carmo
Presidente da Provincia

O Delegado encarregado do expediente

Ernesto Francisco de Lima Santos

30

Nº Doc: 33	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0194, vol. 19, p.208	
Assunto/resumo: Permissão de despesas com a condução dos africanos do aldeamento para a capital, para receberem carta de alforria; autorização para conservar no aldeamento os africanos que assim desejassem, mediante salário e concessão de terras.	
Local e data: Aldeamento de São Pedro de Alcântara, 09 de dezembro de 1864.	
Autor/cargo: Timotheo de Castelnuovo, frei, Diretor do Aldeamento de São Pedro de Alcântara.	

208

Mm e Ca^{ma} Sr.

Requ. que autorise a fazer as
despesas strictas^{te} necessarias para
que os Africanos venham a
esta Capital receber bot.
Chefe de Policia de São Pedro de
Alcântara

Emancip. e que se de
poderão ao
Tenente
Contratado
ahi
o que urge

Requ. de receber um officio do Genl de Officiao da
Santa Cruz, datado de 14 de Setembro, por meio
do qual remette copia do officio em a qual se pedi
os esclarecimentos que julga necessários como
e a logo tiver susbeta julga que em mais nada
deve obedecer; entretanto peço a V.ª para que se digna
p. de me autorisar a fazer as despesas necessarias
paiz de feita seccionada; porque os Africanos a seguir
são muitos, e a parte menor e não podem ir comolan-
do nem no caminho e nem nos praeos

2º Pe me autorisar a conservar os Africanos que quiserem
permanecerem nos Aldeamentos de livre vontade, e con-
servar os delles as garantias que estes lhe devem
e os intempus a que podem ter direito, assalorando elle etan-
do terras, pelo muito util podem ser na época e melhor no
futuro, para a sociedade e para o paiz

Conto mais com esta graça de V.ª a quem

Deus Guarde por muitos annos.

Aldeamento de São Pedro de Alcântara 9 de Dezembro de
1864.

Mm e Ca^{ma} Sr. Jaci Joaquim do Carmo, Organissimo Presidente do Aldeamento
O Diretor

Frei Timotheo de Castelnuovo

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

5 Acabo de receber em officio do Juiz de Orfaões de
Ponta Grossa, datado de 14 de Novembro proximo passa-
do, do qual remetto Copia do officio com a qual pedi
os esclarecimentos que julguei necessarios como *Vossa Excelencia* verá
e se logo tiver resposta julgo que sem mais nada esperar
10 deva obedecer; entretanto pesso a *Vossa Excelencia* para que se digne:
1º de me autorizar a fazer as despesas necessárias ou de-
pois de feita sãencionada; porque os Africanos a seguir
são muitos, mór parte menores e não podem ir esmolan-
do nem no caminho e nem nas praças
15 2º De me autorizar a conservar os Africanos que quiserem
permanecerem nos Aldeamentos de livre vontade, a com-
serval-os debaixo das garantias que as leis lhes derem
e ao interpor a que podem ter direitos assalariando elles e dan-
do terras, pois muito útil podem ser na epoca e melhor no
20 futuro, para a sociedade e para o pais
Conto mais com esta graça de *Vossa Excelencia* quem

Deus Guarde por muitos annos.

25 Aldeamento de São Pedro dAlcantara 9 de Novembro de
1864.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor José Joaquim do Carmo,
Dignissimo Presidente da Província]

30 O diretor –
Frei Timotheo de Castelnuovo

[[intervenção de terceiro na lateral esquerda do documento]]

35

Nº Doc: 34	fol. 1 recto
Código de referência: AP 234, vol. 06, p.84	
Assunto/resumo: Cartas de emancipação expedidas aos africanos livres vindos do aldeamento de São Jerônimo e da Colônia do Jataí.	
Local e data: Curitiba, 03 de abril de 1866.	
Autor/cargo: Ernesto Dias Lorangeiras, Chefe de Polícia da província do Paraná.	

84

to Me 5.

Apno Em. S.
M. Co. Seriv.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.^a que expedi, hontem, cartas de emancipação aos africanos livres Francisco dos Santos, Serafim dos Anjos, José Antonis e Christina, - os dous primeiros vindos do Aldeamento de S. Jeronimo e os ultimos do Jataí.

Seos Guarde a V. Ex.^a

Secretaria da Policia do Paraná,
3 de Abril de 1866.
Apno S. Doutor Agostinho Cornelio de Souza,
Vice Presidente da Provincia.

Arquivo Publico
—
PARANA

Chefe de Policia instr.
Ernesto Dias Lorangeira

[[84]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

[[165]]

5 Tenho a honra de levar ao conhecimento de *Vossa Excelencia* que expedi, hontem, cartas de emancipação aos africanos livres Francisco dos Santos, Serafim dos Anjos, José Antonio e Christina,
10 – os dois primeiros vindos do Aldeamento de São Jeronimo e os últimos do Jatahy.

Deos Guarde a *Vossa Excelencia*

15

Secretaria da Policia do Paraná,
3 de Abril de 1866.

Excelentissimo Senhor Doutor Agostinho Ermelino de Leão,
Vice Presidente da Provincia.

20

O Chefe de Policia interino
Ernesto Dias Laranjeira

25

Nº Doc: 35	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0251, vol. 01, p.225	
Assunto/resumo: Responde à portaria que pede auxílio para mandar 23 escravos, comprados por Bernardo Gavião & Ribeiro Gavião, da Ordem dos frades Carmelitas, para a província de São Paulo.	
Local e data: Curitiba, 17 de janeiro de 1867.	
Autor/cargo: Carlos Augusto Ferraz de Abreu, Chefe de Polícia da província do Paraná.	

1944
 225
 Offício de V. Ex.ª em resposta
 a portaria de 15 de corrente ordenando-me
 que eu provida de 23 escravos, de propriedade de
 Bernardo Gavião & Ribeiro Gavião da Ordem
 dos frades Carmelitas, que se acham em
 Curitiba, para a província de São Paulo.

Compre-me por ordem de V. Ex.ª em resposta
 a portaria de 15 de corrente ordenando-me
 que eu provida de 23 escravos, de propriedade de
 Bernardo Gavião & Ribeiro Gavião da Ordem
 dos frades Carmelitas, que se acham em
 Curitiba, para a província de São Paulo.

Compre-me por ordem de V. Ex.ª em resposta
 a portaria de 15 de corrente ordenando-me
 que eu provida de 23 escravos, de propriedade de
 Bernardo Gavião & Ribeiro Gavião da Ordem
 dos frades Carmelitas, que se acham em
 Curitiba, para a província de São Paulo.

Curitiba, 17 de janeiro de 1867.

Carlos Augusto Ferraz de Abreu
 Chefe de Polícia da Província do Paraná.

ARQUIVO PÚBLICO
 PARANÁ

[[225]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

Número 47

[[intervenção de terceiro]]

- 5 Cumpre-me ponderar a *Vossa Excelencia* em resposta a Portaria de 15 do corrente ordenando-me que, sem perda de tempo, dê execução ao determinado por essa Presidencia em officio de 21 de Setembro ultimo que mandou auxiliar a remoção para a Provincia de São
- 10 Paulo de vinte e três escravos comprados por Bernardo Gaviaõ & Ribeiro Gaviaõ da Ordem Carmelitana, que subsistem os motivos que fundamentáraõ o parecer exarado no officio do Inspector da Thesouraria Provincial de 5 de Outubro do anno proximo findo, e que, por Cópia, remetteu a esta
- 15 Chefia o antecessor de *Vossa Excelência* em officio datado de 9 do mesmo mes –
- 20 Deos Guarde *Vossa Excelencia*
Secretaria da Policia do Parana, 17 de Janeiro de 1867.

- 25 *Excelentíssimo Senhor* Doutor Polidoro Cézár Burlamaque,
Presidente da Província.

- 30 O chefe de Policia
Carlos Augusto Ferraz de Abreu

Nº Doc: 36	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0261, vol. 11, p.195	
Assunto/resumo: Petição de graça ao Poder Moderador feita pelo escravo José, condenado à pena de morte pelo assassinato de seu senhor, Joaquim Pires França.	
Local e data: Guarapuava, 11 de junho de 1867.	
Autor/cargo: José Pedro dos Santos Pacheco, Juiz de Direito.	

195


Mm. Ex. Sr.

A seu respeito

Justo tenho a honra de avisar a V. Ex. a petição
de graça do escravo José, condenado a pena de
morte, como assassino de seu senhor Joaquim Pires
França para que com o traslado que acompanha
nada V. Ex. se digno dar o destino que julgar
conveniente. Deo Quod Vobis.

Mm. Ex. Sr. Presidente desta Província

Juiz de Direito de Guarapuava 11 de Jun.º de 1867.



José Pedro dos Santos Pacheco.
Juiz de Direito Interino

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor [[195]]
[[intervenção de terceiro]]

5 Junto tenho a honra de enviar a *Vossa Excelencia* a petição
de graça do escravo José, condenado a pena de
morte, como assassino de seo senhor Joaquim Reis
França, para que com o traslado que accompa-
nha *Vossa Excelencia* se digne dar o destino que julgar
10 conveniente.
Deos guarde *Vossa Excelencia*

15 Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Presidente desta Provincia

Juiz de direito de Guarapuáva, 11 de junho de 1867

20 José Pedro dos Santos Pacheco
Juiz de Direito Interino

[[intervenção de terceiro na lateral esquerda do documento]]

25

Nº Doc: 37	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0281, vol. 08, p.16	
Assunto/resumo: Remete a carta de liberdade do escravo Caetano, pertencente ao major Francisco Manoel de Assis França.	
Local e data: Curitiba, 07 de abril de 1868.	
Autor/cargo: Antônio Gomes Vidal, Procurador.	

M. Manoel de Assis França 16

Ep. n.º 16 - no arquivo P. de indumentária



*Justo a honra de pagar as
moções de V. Ep. a inclusa carta
de liberdade passada ao escravo
Caetano pertencente ao meu con-
stituinte Major Franc. Manoel de
Assis França de Guarapuava*

D. J. de P. a V. Ep.

*Curitiba 7 de Abril de 1868
M. Manoel de Assis França, D.º José Feliciano
no Horto de Araujo
M. J. Presidente da Provincia*

Ant.º Gomes Vidal

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor [[16]]

[[espeça-me ordem para a indenização]]

- 5 Tenho a honra de passar ás
 mãos de *Vossa Excelencia* a incluza carta
 de liberdade passada ao escravo
 Caetano pertencente ao meo cons-
10 tituinte Major Francisco Manoel deAs-
 sis França de Guarapuava

Deus guarde Vossa Excelencia

Coritiba, 7 de Abril de 1868

- 15 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Jose Felicia-*
 no Horta de Araújo
 Mui Digno Presidente da Provincia

- 20 Antonio Gomes Vidal

Nº Doc: 38	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0330, vol. 07, p.10	
Assunto/resumo: Envia ofício da Mesa da Assembleia Provincial em que consta o decreto que trata da emancipação de crianças escravas do sexo feminino.	
Local e data: Curitiba, 27/29 de março de 1870.	
Autor/cargo: Antônio Cândido Ferreira de Abreu, Secretário da Assembleia Legislativa de Curitiba.	

10
 Secretaria da Assembleia Legislativa
 Provincial, 27 de Março de 1870.

N.º 51

M.º Sr.

Permitto a V.ª S.ª o incluso officio
 da Mesa da Assembleia Provincial
 dirigido a sanção o Decreto que
 trata da emancipação de crianças
 escravas do sexo feminino, que rogo
 a V.ª S.ª apresentá-lo a S. Co.ª, Sr.
 Presidente da Provincia.

Deus Guarde a V.ª S.ª

M.º Sr. Gov. Secretario
 do Governo.

Ant.º Secretario

Antônio Cândido Ferreira de Abreu

10

ARQUIVO PÚBLICO
 —
 PARANÁ

[[10]]

Secretaria da Assambléa Legislativa
Provincial, 27 de Março de 1870.

Número 51

5 *Illustrissimo Senhor*

Remetto á *Vossa Senhoria* o incluso officio
da Mesa da Assembléa Provincial
dirigindo à sanção o Decreto que

10 trata da emancipação de creanças
escravas do sexo feminino, que rogo
à *Vossa Senhoria* apresental-o à Sua *Excelencia* o *Senhor*
Presidente da Provincia.

15 Deus Guarde à *Vossa Senhoria*
Illustrissimo Senhor Doutor Secretario
do Governo.


20 O *primeiro* secretario
Antonio Candido Ferreira de Abreo

Nº Doc: 38	fol. 1 verso
Código de referência: AP 0330, vol. 07, p.11	
Assunto/resumo: Envia ofício da Mesa da Assembleia Provincial em que consta o decreto que trata da emancipação de crianças escravas do sexo feminino.	
Local e data: Curitiba, 27 de março de 1870.	
Autor/cargo: Antônio Cândido Ferreira de Abreu, Secretário; Manoel de Oliveira Franco, Vice-presidente; José Arthur de Murinoff, 2º Secretário – membros da Assembleia Legislativa de Curitiba.	

11

A Mesa da Assembleia Legislativa Provincial do Paraná dirige a S. Co.^a o Sr. Presidente da Provincia e include o Decreto, autorizando o governo da provincia a despendor, todos os annos, a quantia de dez contos de reis com a emancipação do captivero, na pia baptis mal, de cincuenta crianças do sexo feminino, que julga vantajoso a provincia e pede a S. Co.^a se digno sancional-o.

Taco da Assembleia Legislativa Provincial do Paraná, 27 de Março de 1870.



 ARQUIVO PÚBLICO
 —
 PARANÁ

O vice Preside, Manoel d. O. Franco
 O Secretario, Antonio Candido Ferreira de Abreu
 O 2º Secretario, José Arthur de Murinoff

[[11]]

A Mesa da Assembléa Legislativa
Provincial do Parana dirige à *Sua Excelencia*

5 o Senhor Presidente da Provincia o inclu-
so Decreto, autorizando o governo da
provincia á despende, todos os annos,
a quantia de dez contos de reis com a e-
mancipação do captiveiro, na pia bap-
10 tismal, de cinquenta creanças do sexo femi-
nino, que julga vantajoso á provincia
e pede á *Sua Excelencia* se digne sancional-o.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial
do Paraná, 27 de Março de 1870.

15

O vice-presidente, Manoel de Oliveira Franco
O primeiro secretario, Antonio Candido Ferreira de Abreo
O segundo secretario, José Arthur de Murino Filho

20

Nº Doc: 39	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0373, vol. 01, p.59	
Assunto/resumo: Informa que, no ano de 1870, batizou dois filhos de mulher escrava, uma criança nascida seis meses antes da Lei do Ventre Livre e a outra dois meses antes da dita Lei; a pedido do vigário, ambas as crianças foram libertadas por seus senhores.	
Local e data: Arraial Queimado, 08 de janeiro de 1872.	
Autor/cargo: Antonio Vicente da Cruz, vigário.	

59


Antonio Vicente da Cruz
Vigário

Devido cumprimento ao que por V. Ex.^a me foi ordenado
 nas Circulares de 30 de Setembro findo e de 2 de Novembro
 seg.^a, tenho a honra de informar a V. Ex.^a que, no correr do
 anno proximoamente findo celebrei na freguesia de Carochivi
 dois baptizados de filhos da mulher escrava sendo um
 de sexo masculino e outro de feminino, o primeiro de uma
 criança nascida a seis meses antes da Lei de 28 de Setembro
 ultimo, e o segundo de outra nascida a dois meses tambem
 antes da dita Lei; e ambos foram, a meu pedido, libertados
 por seus Senhores.

Aos Quarenta e Nove dias do mes de
 Arraial Queimado, 8 de Janeiro de 1872.

Antonio Vicente da Cruz

V. Ex.^a D. Antonio José de Oliveira Lisboa
 Excmo. Presidente da Provincia



[[59]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

5 Dando cumprimento o que por *Vossa Excelencia* me foi ordenado
nas Circulares de 30 de Dezembro findo e de 2 do corrente
mez, tenho a honra de informar á *Vossa Excelencia* que no correr do
anno proxiramente findo, celebrei na pia desta Parochiá
dois baptisados de filhos da mulher escrava, sendo um
10 do sexo masculino e outro do femenino, o primeiro de uma
criança nascida a seis mezes antes da Lei de 28 de Setembro
ultimo, e o segundo, de outra nascida a dois mezes tambem
antes da referida Lei; e ambas forão, a meo pedido, libertadas
por seos Senhores.

15

Deos guarde Vossa Excelencia

Arraial Queimado, 8 de Janeiro de 1872

20 *Excelentissimo Senhor* Doutor Venâncio José de Oliveira Lisboa
Dignissimo Presidente da Provincia.

Antônio Vicente da Cruz

25

Nº Doc: 40	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0381, vol. 09, p.168	
Assunto/resumo: Informa que recrutou o liberto Manoel para o serviço na Armada, visto que este não conseguia conviver com sua mulher, devido ao seu gênio extravagante.	
Local e data: Paranaguá, 21 de maio de 1872.	
Autor/cargo: Joaquim Guilherme de Mello Correa, Capitão do porto de Paranaguá.	

Provincia do Paraná, Capitania do Porto, ¹⁶⁸
 em Paranaguá, 21 de Maio de 1872
 Ilm.º Sr. Sr.
 Manoel, liberto, matriculado n'esta
 Capitania, foi denunciado que não con-
 vivia com sua mulher pelo seu gênio
 extravagante, cuja denuncia, mais tarde,
 verificou ser verdadeira, motivo por
 que recrutei-o para o serviço d'Arma-
 da.
 Sua inspecção por que acaba de pas-
 sar foi julgada apto para o serviço,
 por isso peço a V. Ex.ª de digno orde-
 nar que esse recrutado tenha publicação
 para a Corte no Vapor *St. João* que
 para ali, brevemente, tem de seguir.
 Deus Guarde a V. Ex.
 Joaquim Francisco Jac. d'Almeida Libran
 Reg. Presidente d'esta Provincia.
 Joaquim Guilherme de Mello Correa
 Cap. do Porto.

[[168]]

Provincia do Paraná, Capitania do Porto,
em Paranaguá, 21 de maio de 1872
Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

5

Manoel, liberto, matriculado n'esta
Capitania, foi denunciado que não con-
vivia com sua mulher pelo seu genio
estragante, cuja denuncia, mais tarde,
10 verifiquei ser verdadeira, motivo por
que recrutei-o para o serviço d'Arma-
da.

15

Pela inspeção por que acabo de pas-
sar foi julgado apto para o serviço,
por isso peço a *Vossa Excelencia* se digne orde-
nar que esse recruta tenha passagem
para a Corte no vapôr "Itajahi" que
para ali, brevemente, tem de seguir.

20

Deos guarde *Vossa Excelencia*

Excelentissimo Senhor Doutor

25

Venancio José d'Oliveira Lisboa
Digno Presidente d'esta Provincia.

30

Joaquim Guilherme de Mello Correa
Capitão do Porto.

Nº Doc: 41	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0385, vol. 13, p.123	
Assunto/resumo: Pedido de permissão para abrir uma escola noturna destinada aos escravos.	
Local e data: Paranaguá, 10 de agosto de 1872.	
Autor/cargo: José Cleto da Silva, Professor da Escola de 1ª cadeira de ensino primário de Paranaguá.	

Mm. Serrá, 123

Desejando eu, servindo-me dos
 escassos meios de que dispo-
 nho, com uma tão fraca in-
 telligencia, suppridos apenas
 pela boa vontade, fazer com
 que seja a instrução primária
 uma partilha de todos nesta
 cidade, e contando nesse em-
 penho com o valioso auxilio
 de V. Sa. como digno chefe de
 um dos mais importantes ramos
 do serviço publico, tenho
 a distincta honra de pedir
 a V. Sa. que se digna de conce-
 der-me licença para abrir
 em uma escola nocturna, na
 mesma casa em que funcio-
 na a diurna sob minha
 direcção, na qual posso re-
 ceber os rudimentos da instruc-
 ção aquelles de nossos irmãos,
 que infelizmente trazem na
 fronte o aviltante sello da es-
 cravidão, e cujos senhores me
 so consentão.

Resi

Illustrissimo Senhor

[[123]]

- 5 Desejando eu, servindo-me dos
exiguos meios de que dispo-
nho, com uma taõ fraca in-
telligencia, suppridos apenas
pela boa vontade, fazer com
10 que seja à instrução prima-
ria partilha de todos nesta
cidade, e contando nesse em-
penho com o valioso auxilio
de *Vossa Senhoria*, como digno chefe de
15 um dos mais importantes ra-
mos do serviço publico, tenho
a distincta honra de pedir
a *Vossa Senhoria* que se digne de conce-
der-me licença para abrir
20 eu uma escola nocturna, na
mesma casa em que func-
ciona a diurna sob minha
direção, na qual possão re-
ceber os rudimentos da instruc-
25 ção aquelles de nossos irmãos,
que infelizmente trazem na
frente o aviltante sello da es-
crauidão, e cujos senhores nis-
so consintão.
- 30 Rei

Nº Doc: 41	fol. 1 verso
Código de referência: AP 0385, vol. 13, p.123	
Assunto/resumo: Pedido de permissão para abrir uma escola noturna destinada aos escravos.	
Local e data: Paranaguá, 10 de agosto de 1872.	
Autor/cargo: José Cleto da Silva, Professor da Escola de 1ª cadeira de ensino primário de Paranaguá.	


Reituro os protestos de mi-
nha estima e consideração à
pessoa de V. Sa, que

Deos Guarde:

Escola da 1.ª cadeira do ensino pri-
mario de Paranaguá, 10 d' Agosto
de 1872.

M. Senr. D. João Franco de Oli-
veira e Sousa -
Mo. D. Inspector Geral da Ins-
trução Publica

O professor
José Cleto da Silva



Reitero os protestos da minha estima e consideração á pessoa de *Vossa Senhoria*, que
Deos Guarde

- 5 Escola da 1ª cadeira do ensino primario de Paranaguá, 10 d'Agosto de 1872.
Illustrissimo Senhor Doutor João Franco de Oliveira e Sousa –
- 10 *Mui Digno* Inspector Geral da Instrucção Publica
- 15 O professor
José Cleto da Silva
- 20

Nº Doc: 42	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0462, vol. 07, p.10	
Assunto/resumo: Prisão do escravo Antônio, pertencente a Francisco David Pernetá, por andar fora de horas e sem a autorização de seu senhor.	
Local e data: Curitiba, 12 de abril de 1875.	
Autor/cargo: Joaquim Manoel de Araújo, Chefe de Polícia do Paraná.	

10

N.º
 Secretaria de Polícia da Província do Paraná.
 em Curitiba, 12 de Abril de 1875.

Sr. Manoel de Araújo


Foi honravelmente recolhido a cadeia desta cidade, o escravo Antônio, de Francisco David Pernetá, por andar fora de horas sem licença de seu senhor.

Não se iniciou outra feita que mereça ser levada ao conhecimento de V. Ex.ª a quem

Com Guarde

o Sr. Doutor Frederico José Lourenço de Araújo
 Thesoureiro, Presidente da Comissão

O Chef. de Polícia
 Joaquim Manoel de Araújo



[[10]]

Nº _____

Secretaria de Policia da Provincia do Paraná.
em Corityba, 12 de Abril de 1875.

- 5 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor*
- 10 Foi hontem recolhido a cadêa d'esta cidade o escravo Antonio, de Francisco David Pernetá por andar fóra de horas sem licença de seu senhor.
Não acharão outro facto que mereça
- 15 ser levado ao conhecimento de *Vossa Excelencia* a quem
Deos Guarde
Excelentissimo Senhor Doutor Frederico José Cardoso de Araujo
Abranches, Presidente da Provincia
- 20 O Chefe de Policia
Joaquim Manoel de Araujo

Nº Doc: 43	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0447, vol. 19, p.93/94	
Assunto/resumo: Informa que abriu uma aula noturna de instrução primária destinada a escravos e operários; em anexo, relação informando nome, idade, estado civil, quem era escravo, ofício, cor e observações sobre os 23 alunos.	
Local e data: Curitiba, 22 de outubro 1874.	
Autor/cargo: Damaso Correia Bittencourt, [SCE].	

93

Amo a V. Ex.^a

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

Tenho a honra de participar a V. Ex.^a que, em data de 15 do corrente mes, abri nesta Capital uma aula nocturna de instrução primária, destinada a operários e escravos que, com o consentimento de seus senhores, desejam aprender a ler, escrever e contar.

A aula por mim dirigida conta hoje 23 alunas, segundo o mappa que incluso passo ás mãos de V. Ex.^a

Dedicando-me ao ensino e instrução da classe menos protegida pela fortuna, si tenho em vista prestar um serviço ao meu país, sendo útil e memorando a condição d'aquelles que mais precisam pelo seu estado e posição social.

Espero, pois, que V. Ex.^a não des-

[[93]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

- 5 Tenho a honra de participar á
Vossa Excelencia que, em data de 15 do corrente
mez, abrí n'esta Capital uma aula
nocturna de instrução primaria, des-
tinada a operários e escravos que, com
10 o consentimento de seus senhores, dese-
jam aprender a ler, escrever e contar.
A aula por mim dirigida conta
hoje 23 alumnos, segundo o mappa
que incluso passa ás mãos de *Vossa Excelencia*.
15 Dedicando-me ao ensino e instruc-
ção da classe menos protegida pela
fortuna, só tenho em vista prestar um
serviço ao meu paiz, sendo util e me-
lhorando a condição d'aquelles
20 que mais precisão pelo seu estado
e posição social
Espero, pois, que *Vossa Excelencia*, não des-

Doc. 43 fol.1 verso

presará em auxiliar-me na empre-
za que hei meitado.

Seus Guardas a V. Ex.^a
Curitiba, 22 de Outubro de 1844.

Apud Cur. S. Per Frederico José Car-
doso do Prado Alencar, Dig.^{mo}
Presidente d'esta Provincia.



Jamasso Carrera de Pittensourtz.

presará em auxiliar-me na empre-
za que hei encetado
Deus guarde á *Vossa Excelencia*
Curityba, 22 de Outubro de 1874-

5

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Frederico José Car-
doso de Araujo Abranches. *Digníssimo*
Presidente d'esta Provincia.

10

Damaso Correia de Bittencourt.

94

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

N.º	Nomes	Idade.	Estado	Escravos de quem	Officio	Côr	Observações
1	Antonio de Freitas	19	Solturo	João José de Freitas	-	Mulato	
2	Benedicto Guimarães	19	"	Ant. J.º Guim.	Pedreiro	"	
3	Benedicto Sant'Anna	30.	"	P. Anna J.º de S.º	"	Preto	
4	Barnabé Ferreira Netto	30	"	Paulo José Ferreira Netto	capataz	Fullo	
5	Benedicto Sales	25	"	P. Messias Prates	-	Mulato	
6	Celestino Moura	20	"	João J.º Ten. de M.º	-	"	
7	João Costano	18	"	Florinto Costa Costa	Pedreiro	Fullo	
8	João Bernardo	20	"	Bernardo J.º de S.º	"	Preto	
9	João Rodrigues	25	"	Antonio J.º Rodrigues	-	Fullo	
10	João Vidal	19	"	Antonio Carlos Vidal	Pedreiro	"	
11	João Carvalho	22	"	João Ca. in d.º	"	"	
12	Matthias Moura	24	"	João J.º Moura	-	Preto	
13	Thomas Gonçalves Guimarães	18	"	P. Maria J.º Guim.	Pedreiro	Mulato	
14	Christovão de Macedo	35	"	Estevão Lopes de M.º	Capataz	Preto	
15	Manoel de Siqueira Costa	31	"		Pedreiro	Mulato	Liberto
16	André Sobros Santos	60	Viuvo		Officiante	"	"
17	Antonio José de Freitas	18	Solturo	P. Ant. J.º Freitas	Pedreiro	"	
18	Agostinho de Paula Eneas	18	"	Benedicta E. Paula	"	"	
19	Francisco Borges de Góes	18	"	P. Maria de Góes	"	"	
20	Antonio Guimarães	15	"	João José Guim.	"	Preto	
21	Francisco Vidal	20	"	P. Anna Tinsco	-	Mulato	
22	Miguel de Paula	12	"	Benedicta E. Paula	Pedreiro	"	
23	Salvador	10	"	P. D.ª de S.º	-	"	

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Doc. 43 fol.2 recto

N ^{os}	Nomes	Idade	Estado	Escravos de quem	Officio	Côr	Observa- ções
1	Antonio de Freitas	19	solteiro	João José de Freitas	–	Mulato	
2	Benedicto Guimarães	19	„	Antonio José Guimarães	Pedreiro	–	
3	Benedicto Sant'Anna	30	„	Dona Anna Joaquina de França	„	Preto	
4	Barnabé Ferreira Bello	30	„	Padre João Ferreira Bello	çapateiro	Fullo	
5	Benedicto Prates	25	„	Doutor Messias Prates	–	Mulato	
6	Celestino Moura	20	„	José Guimarães Ferreira de Moura	–	„	
7	João Caetano	18	„	Florindo Motta Bandeira	Pedreiro	Fullo	
8	João Bernardo	20	„	Bernardo José Ribeiro Viana	„	Preto	
9	João Rodrigues	25	„	Antonio José Rodrigues	–	Fullo	
10	José Vidal	19	„	Antonio Gomes Vidal	Pedreiro	„	
11	José Carvalho	22	„	João Carvalho de Oliveira	„	„	
12	Mathias Moura	29	„	José Guimarães Ferreira Moura	–	Preto	
13	Thomaz Gonçalves Guimarães	18	„	Dona Maria Augusta Guimarães	Pedreiro	Mulato	
14	Christovão de Macedo	35	„	Tiburcio Borges de Macedo	Carpinteiro	Preto	
15	Manoel de Siqueira Côrtes	31	„	–	Pedreiro	Mulato	Liberto
16	André Lobo dos Santos	60	Viuvo	–	Alfaiate	„	„
17	Antonio José de Freitas	18	Solteiro	Doutor Tertuliano Teixeira de Freitas	Pedreiro	Mulato	

18	Agostinho de Paula Eneas	18	„	Benedicto Eneas Paula	„	„	
19	Francisco Borges de Gaez	18	„	Dona Maria de Gaez	„	„	
20	Antonio Guimarães	15	„	João Francisco Guimarães	„	Preto	
21	Francisco Vidal	20	„	Dona Anna Tinoco	–	Mulato	
22	Miguel de Paula	12	„	Benedicto Eneas Paula	Pedreiro	„	
23	Tobias	10	„	Dona Balbina B. Carneiro	–	„	

Nº Doc: 44	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0690 vol. 11 p.138	
Assunto/resumo: Informa que pode ser paga a quantia de um conto e trezentos mil réis a Manoel Ignácio do Canto e Silva referente à libertação de suas escravas Dionísia e Auta, no município de Castro; em anexo, ofício do Contador da Contadoria da Fazenda, Antônio F. da Costa, autorizando o pagamento.	
Local e data: Curitiba, 2 de junho de 1883.	
Autor/cargo: Ignácio de Sá Sottomaior, servindo de inspetor na Tesouraria da Fazenda.	

138

Tesouraria de Fazenda do Paraná
Curitiba, 2 de junho de 1883

Il. Ex. Sr. Inspetor de Armas *Il. Ex. Sr. Inspetor*


Está no caso de ser autorizado o pagamento da quantia de \$1.300.000, pela qual foram libertados, por conta da terceira quota do fundo de emancipação, as escravas Dionísia e Auta do Município de Castro e pertencentes ao Coronel Manoel Ignácio do Canto e Silva.

A importância da terceira distribuição (\$1.406.150), unida à sobra da segunda (\$156.300), faz o total de \$1.562.450, suficiente para o dito pagamento que, depois de realizado, deixará o saldo de \$262.450.

A divergência que se nota entre o saldo apresentado por esta Tesouraria e o constante da relação do Sr. de Cephães, provem de ter este contemplado uma sobra menor do que a deixada pela segunda distribuição.

Assim informado, resolveu-se a V. Ex. o respectivo processo e reexpedientes que se acham regulares.


S. S.



Nº Doc: 44	fol. 1 verso
Código de referência: AP 0690 vol. 11 p.139	
Assunto/resumo: Informa que pode ser paga a quantia de um conto e trezentos mil réis a Manoel Ignácio do Canto e Silva referente à libertação de suas escravas Dionísia e Auta, no município de Castro; em anexo, ofício do Contador da Contadoria da Fazenda, Antônio F. da Costa, autorizando o pagamento.	
Local e data: Curitiba, 2 de junho de 1883.	
Autor/cargo: Ignácio de Sá Sottomaior, servindo de inspetor na Tesouraria da Fazenda.	

139

254



Não parece estar regular o in-
 churo processo da libertação das
 escravas Dionísia e Auta feitas
 centos ao Coronel Manoel Igná-
 cio do Canto e Silva.

Julgo, porém, que pôde a
 Presidência da Província ordenar
 o pagamento da importância
 de R\$ 300 furos, pela qual foram
 libertadas, por conta da 3.ª distri-
 tução de fundo de emancipação
 feita no município de Castro, na
 importância de R\$ 400 f. 150, que
 com as sobras de R\$ 300 das
 anteriores, se elevou a R\$ 562 f. 150,
 e que apresentará o saldo de
 R\$ 450 (e não de R\$ 150 como
 diz o Juiz) uma vez realizado
 o pagamento em quietão.

Contador da Tesouraria
 do Paraná, 2 de junho de 1883
 Serviço de Contas
 Antônio F. da Costa

[[139 1]]

[[254]]

- 5 Me parece estar regular o incluso processo de libertação das escravas Dionysia e Auta pertencentes ao Coronel Manoel Ignacio do Canto e Silva.
- 10 Julgo, porisso, que póde a Presidencia daProvincia ordenar o pagamento da importância de 1:300\$000, pela qual foram libertadas, por conta da terceira distri-
- 15 buição do fundo de emancipação feita ao municipio deCastro, na importância de 1.406\$150, que com as sobras de 156\$300 das anteriores, se elevam a 1562\$450,
- 20 e que apresentará o saldo de 262\$450 se não de 250\$150 como dis o Juis, uma ves realizado o pagamento em questão.
- 25 Contadoria da Thesouraria do Paraná primeiro dejunho de1883.
Servido de contador,
Antonio F. da Costa

Nº Doc: 45	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0690 vol. 11 p.43	
Assunto/resumo: Informa que deve ser designada uma nova reunião da Junta de Classificação de Escravos de Palmeira, visto ter sido classificada para libertação a escrava Anna, pertencente a Bento Olinto de Freitas, já liberta.	
Local e data: Curitiba, 19 de junho de 1883.	
Autor/cargo: Alfredo Caetano Munhoz, Inspetor da Tesouraria da Fazenda.	

43

Tesouraria de Fazenda do Paraná
Curitiba, 19 de Junho de 1883

1469

Ilmo. Sr. Inspetor

Com a honra de informar com


que se designada nova reunião da Junta classificadora de escravos do Município de Palmeira, a vista do empenho havido na última classificação a respeito da escrava Anna, de Bento Olinto de Freitas, como expõe no incluso offício o presidente da mesma Junta.

Comunicação, tanto, exigida da Junta os devidos esclarecimentos sobre a causa disse em ganho, que consiste em haver sido classificada a dita escrava, quando já estava ella liberta, porque denota isto falta de averbação na matricula.

Des. Quarte. T. Cy

Ilmo. Sr. Com. Commendador Soutinho
Alus. de Souza Vig. T. Fico - Presidente
da Província

O Inspetor,
Alfredo Caetano Munhoz



[[43]]

Thesouraria de Fazenda do Paraná
Curitiba, 19 de junho de 1883

5 *Número 165*

[[intervenção de terceiro]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

10 Pode ser designada nova reunião da junta clas-
sificadora de escravos do Município da Palmei-
ra á vista do engano havido na ultima clas-
sificacão a respeito da escrava Anna, de Ben-
to Olinto de Freitas como author no incluso of-
15 ficio o presidente da mesma junta.

Convem, entretanto, exigir-se da junta os
devidos esclarecimentos sobre a causa desse en-
gano, que consiste em haver sido classificada
a dita escrava quando já estava ela liberta,
20 poisque denota isto falta de averbação na
matricula.

Deus guarde a vossa *Excelencia*

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Comendador Antonio

Alves de Araujo Digníssimo 1ºVice-Presidente
da Provincia

25

O Inspetor,

AlfredoCaetanoMunhoz

30

Nº Doc: 46	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0686, vol. 07, p.95	
Assunto/resumo: Informa sobre o pedido de isenção de multa feito por Generoso Marques dos Santos, na condição de tutor de seu sobrinho órfão Miguel, por ter deixado de matricular os ingênuos Maria da Trindade e Amélia, filhos de sua escrava Iphigênia.	
Local e data: Curitiba, 24 de abril de 1883.	
Autor/cargo: Alfredo Caetano Munhoz, Inspetor da Tesouraria da Fazenda.	


Tesouraria da Fazenda do Paraná 95
Curitiba, 24 de Abril de 1883

Ilmo. Sr. Insp. e Sec. Int.

Comunico ao Sr. Insp. e Sec. Int. a respeito das razões que apresentou o Sr. Generoso Marques dos Santos, pedindo, por si e na qualidade de tutor de seu sobrinho órfão Miguel, relevação da multa em que incorreu, por ter deixado de dar a matrícula em seu nome, as ingênuas Maria da Trindade e Amélia, filhas de sua escrava Iphigênia, atendendo que a mesma será, se julgar, como me parecer, atenciosamente examinada, e elevar o peticionário ao pagamento da referida multa.

Cumprando-me, neste intuito, acrescentar que a referida matrícula já deveria ter se realizado, mas não fora do prazo, causou a imposição desta multa, e como não o foi, passa a expedir ordem ao Col. Tutor para providenciar os officios, nos termos do Regulamento, caso o peticionário ainda não tenha feito.

Deive



Thesouraria de Fazenda do Paraná

[[95]]

Curityba, 24 de abril de 1883

- 5 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor*
[[intervenção de terceiro]]
- 10 Vista das razões que apresenta o *Doutor* Generoso
Marques dos Santos, pedindo, por si e na qua-
lidade de tutor de seu sobrinho orphaõ Mi-
guel, relevaçã da multa em que incorreu por
15 ter deixado de dar á matricula, em Tempo, dos
ingenuos Maria da Trindade e Amelia fi-
lhas de sua escrava Iphigenia, entendo que *Vossa Excelencia*
poderá, se julgar, como me parecem, attendiveis
as mesmas razões, relevar o peticionário do paga-
mento da referida multa.
- 20 Cumpre-me, entre tanto, acrescentar que a al-
udida matricula já devia ter-se realizado,
mesmo fóra doprocesso, com a imposição da multa;
e como não o foi, passo a expedir ordem ao Col-
lector para promovel-a ex officio, nos termos do
25 Regulamento, caso o peticionário ainda não
tenha feito.
Deus

Nº Doc: 47	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0563, vol. 02, p.187	
Assunto/resumo: Resposta a um ofício relativo à opção dada aos senhores de receber indenização pelos ingênuos ou permanecer desfrutando de seus serviços; afirma que na comarca de Guarapuava os senhores optarão pelo serviço dos ingênuos.	
Local e data: Guarapuava, 20 de fevereiro de 1879.	
Autor/cargo: Ernesto Dias Lorangeiras, Juiz de Direito.	

Guarapuava 1879

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

Tenho a honra de receber o recebimento do offício recorsado de V. Ex.^a, acompanhando copia do oficio tambem recorsado, que o Ministerio da Agricultura dirigio ao da Justica, relativamente a' opção entre o serviço dos ingenuos e a indenpisação garantida por lei aos senhores das fazendas, mais dos mesmos ingenuos, e no qual V. Ex.^a chama a minha attenção para que com exatidão e fidelidade seja observado no presente assumpto o pensamento do Governo. Em resposta, tenho a satisfação de declarar a V. Ex.^a que nesta comarca pode-se ter com certeza que os senhores das ditas fazendas optarão pelo serviço dos ingenuos.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Ernesto Dias Lorangeiras,
M. D. Presidente desta Provincia.
Guarapuava, 20 de Fevereiro de 1879.

O Juiz de Direito,
Ernesto Dias Lorangeiras

AP 563


Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

[[187]]

- 5 Tenho a honra de accusar o recebimento do officio reservado de *Vossa Excelencia* acompanhando copia do Aviso tambem reservado, que o Ministerio da Agricultura dirigio ao da Justiça,
- 10 rellativamente á opção entre o serviço dos ingenuos e a indennisação garantida por lei aos senhores das escravas, mais dos mesmos ingenuos, e no qual *Vossa Excelencia* chama a
- 15 minha attenção para que com descripção e fidelidade seja observado neste assumpto o pensamento do Governo. Em resposta, tenho a satisfação de declarar á *Vossa Excelencia* que nesta
- 20 comarca pode-se ter como certo que os senhores das ditas escravas optarão pelo serviço dos ingenuos.
Deus guarde á *Vossa Excelencia*
- 25 *Excelentissimo Senhor Doutor* Rodrigo Octavio d'Oliveira Meneses, *Mui Digno* Presidente desta Provincia.
Guarapuava, 20 de Fevereiro de 1879.
- 30 O Juiz de Direito,
Ernesto Dias Lorangeira
[[AP563]]

Nº Doc: 48	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0601, vol. 13, p.210	
Assunto/resumo: Acusa o recebimento do officio que pede envio da quantia doada pelo Imperador como esmola aos pobres e aos escravos para comprarem sua alforria; afirma que não está em poder de nenhuma doação vinda do Imperador, e que por isso não pode cumprir o que pede o referido officio.	
Local e data: Paranaguá, 4 de julho de 1880.	
Autor/cargo: Manoel Antônio Guimarães, Barão de Nácar.	

ranou-se o g' há - *Assu*
M. Serr. 210



Venho accusar recebido o Officio de V. S.^a da-
 tado de 1.º do actual, de ordem do ^{em} Sr. Presiden-
 te da Provincia, cobrindo 40 requerimentos de esmola di-
 rigidos a S. M.^a o Imperador por varios indigentes e 18
 escravos para suas alforrias, a fim de que se applicue
 nellas a quantia que S. M.^a aqui deixou para re-
 melhante fim. Não tendo ficado em meu po-
 der quantia alguma, e ignorando qual a destinada pa-
 ra esse fim, visto como da que recebi com destino da-
 do por S. M.^a já foi entregue, como consta dos documen-
 tos apresentados ao mesmo Augusto Senhor, entre-
 gues ao ^{em} Sr. Presidente da Provincia e já publicados
 no jornal Official. De novo de Deumbe, muito solici-
 to de V. S.^a se deigne dizer-me o que me sempre fazer pa-
 ra satisfazer o desejo de S. M.^a o Imperador e dar solução
 aos mencionados requerimentos e Officio de V. S.^a a quem

Deus Guarde

Paranaguá, 4 de Julho de 1880.

Manoel Antônio Baptista Guimarães Comte
 M. D. Secretário do Governo desta Provincia.

Manoel Nácar

[[210]]

Illustrissimo Senhor

[[intervenção de terceiro]]

5 Venho accusar recebido o officio de *Vossa Excelencia* da-
tado de 1º do actual, de ordem do *Excelentíssimo Senhor Presiden-*
te da Provincia, cobrindo 40 requerimentos de esmola di-
rigidos a *Sua Majestade* o Imperador por varios indigentes e 13
10 escravos para suas alforrias, á fim e que eu applique
n'ellas a quantia que *Sua Majestade* aqui deixou para se-
melhante fim! Não tendo ficado em meu po-
der quantia alguma, e ignorando qual a destinada pa-
ra esses fins, visto como do que recebi com destino da-
do por *Sua Majestade* já foi entregue, como consta dos documen-
15 tos apesentados ao mesmo Augusto Senhor, entre-
gues ao *Excelentíssimo Senhor* Presidente da Provincia e já publicados
no jornal Official – Dezenove de Dezembro -, venho solici-
tar de *Vossa Senhoria* se digne dizer-me o que me cumpre fazer pa-
ra satisfazer o desejo de *Sua Majestade* o Imperador e dar solução
20 aos mencionados requerimentos e Officio de *Vossa Senhoria* á quem

Deus Guarde

Paranagua, 4 de Julho de 1880.

25 *Illustrissimo Senhor* Doutor João Baptista Guimarães Leme
Mui Digno Secretario do Governo d'esta Provincia

Barão de Naccar¹⁸

¹⁸ Manuel Antônio Guimarães, o Barão e Visconde de Nacar (Paranaguá, 15 de fevereiro de 1813 — Paranaguá, 16 de outubro de 1893), foi vice-presidente da província do Paraná e exerceu os seguintes cargos: vereador da comarca municipal de Paranaguá, deputado da assembleia provincial de São Paulo, juiz municipal de Paranaguá, delegado de polícia, comandante superior da Guarda Nacional e deputado da assembleia provincial do Paraná. (NICOLAS, 1954).

Nº Doc: 49	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0776, vol. 09, p.120	
Assunto/resumo: Informa que muitos senhores de escravos com mais de 60 anos não compareceram à audiência de libertação por serem lavradores e desconhcerem os editais; pede prorrogação do prazo por mais um mês.	
Local e data: Antonina, 16 de março de 1886.	
Autor/cargo: José Maria da Costa, Juiz Municipal	

120

J. M. da Costa
Juiz Municipal

20 de Março,
Reija - a cumprimento
crecto da Lei - Ex. Vauza

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

Com o cumprimento do dever de responder
à Portaria de V. Ex.ª, datada de 10 do mes em
vigor.

Hoje, 15, teve lugar a audiência es-
pecial para o fim de serem declarados li-
pres todos os escravos maiores de 60 annos,
de conformidade com a lei ultima de-
bataua ao elemento seruil. Não
sendo sido, porém, avisados por cartas,
como manda a lei, os senhores depos
escravos, quasi todos lavradores, e que
por esse motivo não poderam ter conhe-
cimento dos editais que foram affica-
dos, apenas compareceram em audi-
encia quatro proprietarios de escr-
vos, conforme verificaria V. Ex.ª pela
copia junta do auto de liberdade que
foi lavrado.

Considerando este Juizo que não
deitaria de praticar uma injusticia

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

[[120]]

[[20 d Março

Exija-se cumprimento

5 exacto a Lei— Pra Taunay]]

10 Venho cumprir o dever de responder
á portaria de *Vossa Excelencia* datada de 10 do mez em
vigor.

Hontem, 15, teve lugar a audiencia es-
pecial para ofim de serem declarados li-
15 vres todos os escravos maiores de 60 annos,
de conformidade com a lei ultima re-
lativa ao elemento servil. Não

tendo sido, porem, avisados por cartas,
como marca a lei os senhores desses
20 escravos, quase todos lavradores, e que
por esse motivo não poderam ter conhe-

cimento dos editaes que fôram affixa-
dos, apenas compareceram em audi-
encia quatro proprietarios de escura-
25 vos, conforme verificará *Vossa Excelencia* pela
copia junta do auto de liberdade que
foi lavrado.

Considerando esse Juizo que não
deixaria de praticar uma injustiça

30

Nº Doc: 49	fol. 1 verso
Código de referência: AP 0776, vol. 09, p.120	
Assunto/resumo: Informa que muitos senhores de escravos com mais de 60 anos não compareceram à audiência de libertação por serem lavradores e desconhcerem os editais; pede prorrogação do prazo por mais um mês.	
Local e data: Antonina, 16 de março de 1886.	
Autor/cargo: José Maria da Costa, Juiz Municipal	

sempre a multa marcada em
lei, a todos os senhores de escravos que
deixaram de comparecer, deliberou
relevar as ditas multas, ordenando
no escrivão que fizesse novas intima-
ções tanto por editais como por carta
marcando novo prazo de trinta dias.
Espero que V. Ex.^a não deixará de
aprovar a deliberação deste Juiz.

Des Guardes V. Ex.^a

Antonina, 16 de Março de 1886.

Alf. de S. Paulo, Dr. Alfredo d'Esmeraldas Tuma
M. P. Presidente da Provincia



José Maria da Costa
Juiz. M. 1.º Suplente em cargo

se imponesse a multa marcada em lei a todos os senhores de escravos que deixaram de comparecer, deliberou reval-os dessa multa, ordenando

5 ao escrivão que fizesse novas intimações tanto por editaes como por cartas marcando novo prazo de trinta dias. Espero que *Vossa Excelencia* não dexará de aprovar a deliberação desse Juizo.

10

Deos guarde *Vossa Excelencia*

Antonina, 16 de Março de 1886.

15 *Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Alfredo d'Escragnolle Taunai*
Mui Digno Presidente da Provincia

20

José Maria da Costa
Juiz *Municipal* 1º supplente em [ilegível]

Nº Doc: 50	fol. 1 recto
Código de referência: AP 0837, vol. 09, p.243	
Assunto/resumo: Acusa o recebimento da circular do dia 22 de maio [1888] e de um exemplar da Gazeta Paranaense onde foi publicada a lei de extinção da escravidão no Brasil.	
Local e data: Antonina, 16 de março de 1886.	
Autor/cargo: Luiz Ramos Figueira, Presidente; Manoel Evaristo de Paula Miranda, Secretário – membros da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.	

243

M. e C. S.

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

A Câmara Municipal desta villa tua a honra de acenar o recebimento do officio circular de 22 de maio ultimo, no qual parece se dignou transmittir-me um numero da "Gazeta Paranaense" no qual se acha publicada a Lei n.º 3553 de 18 de maio ultimo, que declara extinta a escravidão no Brasil, bem como o Circulo circular do Ministerio de Agricultura da mesma data, recommendando a sua prompta e immediata execução.

Sciende esta Camara, vai dar as necessarias providencias afim de se porta em execução a recommendado por V. Ex.ª e Sr. Ministro d' Agricultura,

Deos Guarde a V. Ex.ª

Sr. Doutor José Cecilio de Miranda Ribeiro
 Presidente da Provincia do Paraná -

Villa de Guaraqueçaba, 16 de Junho de 1888

Luiz Ramos Figueira, Presid.
 Manoel Evaristo de Paula Miranda
 Secretário

[[243]]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

- 5 A Comarca Municipal desta vil-
la tem a honra de accusar o recebimento
do officio circular de 22 de maio ultimo,
no qual *Vossa Excelencia* se dignou transmittir-lhe
10 um numero da "Gazeta Paranaense" na
qual se acha publicada a Lei *numero* 3353 de
13 de Maio ultimo, que declara extincta
a escravidão no Brasil, bem como o Aviso Cir-
cular do Ministerio de Agricultura da mes-
15 ma data, recommendando a sua prom-
pta e imediata execução.
Sciente esta Camara, vai dar as
necessarias providencias afim de ser posta
em execução o recommendado por *Sua Excelencia*
o *Senhor* Ministro d'Agricultura.
20 Deus guarde *Vossa Excelencia*

Excelentissimo Senhor Doutor José Cesario de Miranda Ribeiro
Presidente da Provincia do Paraná _

- 25 Villa de Guarakessaba, 1º de Junho de 1888.

Luiz Ramos Figueira *Presidente*
Manoel Evaristo de Paula Miranda
Secretario

30

4 AS VELHAS LETRAS: COMENTÁRIOS PALEOGRÁFICOS DOS MANUSCRITOS

Devido ao foco dado à análise lexical, na busca por um retrato mais preciso da realidade social da escravidão no Paraná, a análise codicológica, embora relevante para a autenticação documental, foi limitada nesta pesquisa. Porém, a observação preliminar dos manuscritos mostra algumas características codicológicas que corroboram a autenticidade dos documentos, como (1) a provável utilização de papéis de baixa qualidade, com textura irregular e tendência ao amarelamento, características comuns a documentos produzidos no século XIX; (2) a escrita com traços irregulares e espessamentos desiguais, indicando a utilização de canetas de pena; (3) o alinhamento do corpo do texto à direita do leitor, que, conforme observado por Acioli (1994), é uma característica relacionada à prática de adicionar notas marginais ou pareceres das autoridades da época e (4) a marca circular de carimbo nos documentos, em que se lê *Arquivo Público do Paraná*, além das notações do arquivista indicando o código do documento. O código de referência da coleção de manuscritos em análise, estão identificados conforme as normas da ISAD(G)¹⁹, sendo: BR (país); APPR (código da instituição arquivística e sigla do estado – Arquivo Público do Paraná); PB (fundo/coleção de caráter público); CO (Coleção); 007 (três algarismos que indicam a *Coleção Correspondências do Governo*).

O códice com os documentos manuscritos em análise encontra-se sob a guarda do *Arquivo Público do Paraná*, na capital Curitiba²⁰. Os manuscritos são provenientes de diferentes localidades do Estado, como Curitiba, Paranaguá, Guarapuava, Tibagi, Castro, dentre outras, além de alguns provenientes de outros Estados, como São Paulo e Rio de Janeiro²¹. Quanto ao suporte material, os manuscritos em análise foram produzidos em papel sem pauta (suporte cartáceo) marcados por um tom amarelado.

A fim de garantir a fidedignidade da análise, recorreremos aos princípios da

¹⁹ ISAD(G) é a sigla para General International Standard Archival Description, que significa Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística. Trata-se de um padrão internacional que estabelece diretrizes para a descrição de documentos de arquivo.

²⁰ Lembrete ao leitor: A datação corresponde ao período da instalação da Província do Paraná, em 1853 e vai até o fim da escravidão no Brasil em 1888


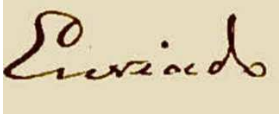



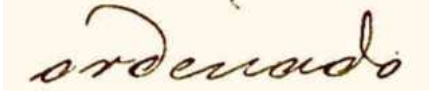


²¹ Nesses casos, documentos oficiais de autoridades dessas províncias, foram enviados para as autoridades da província do Paraná a fim de comunicar alguma situação referente aos seus escravizados.

paleografia para a autenticação e interpretação dos documentos. Segundo Cambraia (2005, p. 23), a paleografia, ciência que estuda a escrita antiga, apresenta uma finalidade tanto teórica quanto pragmática. A perspectiva teórica é pautada na história, visto que busca compreender a evolução dos sistemas de escrita ao longo do tempo, considerando fatores sociais, culturais e linguísticos. A perspectiva pragmática, por sua vez, capacita os pesquisadores a analisarem a materialidade dos documentos, como o suporte, a escrita e as características físicas, a fim de determinar sua autenticidade e datação (Cambraia, 2005). Além disso, a paleografia contribui para a interpretação adequada do conteúdo dos documentos, considerando as especificidades da escrita e da língua utilizadas.

Em se tratando da ortografia da língua portuguesa, Coutinho (1976) propõe uma periodização em três fases distintas: fonética, pseudoetimológica e simplificada. A fase fonética, que se estende desde os primeiros documentos até o século XVI, caracteriza-se pela busca de uma escrita próxima à pronúncia da língua falada, priorizando a facilidade de leitura. Conforme o autor, "a língua era escrita para o ouvido" (Coutinho, 1976, p. 71). Com o advento do Renascimento e a valorização dos clássicos greco-latinos, a ortografia portuguesa entra em um período marcado pela influência etimológica. Os pseudoetimologistas, buscando a origem latina dos vocábulos, reintroduziram letras em desuso, gerando uma grande variedade ortográfica. A partir de 1904, com a publicação da Ortografia Nacional de Gonçalves Viana, a escrita portuguesa busca a padronização e a simplificação, estabelecendo dois sistemas ortográficos: o português e o luso-brasileiro. A análise paleográfica de manuscritos paranaenses sobre a escravidão evidencia a influência tanto do período fonético quanto do período pseudoetimológico na ortografia.

Quanto à morfologia das letras, ou seja, a forma do traçado (*ductus*), conforme Cambraia (2005, p. 24), os manuscritos apresentam diferentes formas, pois foram escritos por autores diversos. A natureza manuscrita dos documentos revela uma considerável flutuação ortográfica, com variações na grafia da mesma palavra ocorrendo inclusive no interior do mesmo texto. Apresentamos, no Quadro 1, alguns desses casos e demonstrações da relevância da paleografia para a decifração de algumas letras.

QUADRO 1: Traçado das letras

Fac-símile	Palavra	Comentário
 (16, 1r, 11)	d'essa	Em vários manuscritos, a letra "s", em dígrafos "ss", apresenta o traçado alongado (f), semelhante à letra "f".
 (02, 2r, 5)	Enviado	A letra "E", nesse caso, foi escrita em formato similar ao "L" cursivo.
 (11, 1r, 14)	suppoem	Tanto a letra "s" como a "p" apresentam uma forma peculiar nesse manuscrito.
 (02, 1r, 8)	copias	O traçado da letra "p", nesse documento, dificultou, inicialmente, a compreensão de algumas palavras com essa letra, devido a sua semelhança com a letra "j".
 (15, 1r, 8)	Fazenda	A escrita da letra "z", nessa amostra, se assemelha a letra "r".
 (10, 1r, 7)	ordenado	A letra "d" aparece grafada de formas diferentes na mesma palavra.
 (27, 1r, 5)	Passo	As letras capitais ou capitulares, com tamanho maior que as demais, são frequentes nos manuscritos, usadas para adicionar elegância e sofisticação à escrita.
 (16, 1r, 13)	recuzem a conduzi-lo	A letra "z", em meio de palavra, aparece grafada de forma distinta em dois vocábulos no mesmo texto.

Fonte: Elaborado pela autora com os dados do corpus.

Na seleção de palavras para a demonstração do traçado de algumas letras, observamos algumas características já comentadas por outros estudiosos a respeito de manuscritos do século XVII:

[...] há traçados que comparecem em mais de um grupo, como <s>, sendo necessário distinguir o <s> normal, também chamado pequeno, do <s> caudado, também chamado longo, como grafemas diferentes para a mesma letra, ou seja, alógrafos. Quando se emprega <ss>, é usual na época dos documentos trabalhados neste livro que o primeiro seja longo ou caudado e o segundo pequeno ou normal. Também a letra <z> tem variação grafemática, por ocorrência do <z> caudado, além do pequeno ou normal. (Megale e Toledo Neto, 2005, p.116-117).

A análise grafemática ao considerar as variações do traçado da mesma letra como as encontradas em <ss> e <z> revelam nuances importantes sobre a complexidade da escrita da época.

4.1 ABREVIATURAS (SISTEMA BAQUIGRÁFICO)

Segundo Acioli (1994, p. 46), o sistema baquigráfico surgiu em decorrência da “economia do material de escrita, raro e caro à época e a lei do menor esforço, que levava o escriba a abreviar as palavras para dispender menos tempo e energia no seu trabalho”. Historicamente, a relação entre abreviaturas e textos manuscritos passou por uma transformação significativa. Concebidas, inicialmente, como mecanismo para otimizar a escrita, as abreviaturas tornaram-se, com o passar do tempo, um desafio para a interpretação de textos antigos. A evolução dos sistemas de escrita e a padronização ortográfica contribuíram para que as abreviações, antes comuns, se tornassem obscuras e exigissem um conhecimento especializado para serem decifradas. Embora presentes em menor frequência e variedade nos manuscritos do século XIX, as abreviaturas ainda representam um obstáculo para a leitura fluente e a compreensão precisa do texto. Portanto, para interpretar o significado das abreviaturas encontradas no corpus da pesquisa, contamos com duas obras de referência no assunto, que são: *Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX*, por Maria Helena Ochi Flexor (1990) e *Abreviaturas paleográficas portuguesas*, por Eduardo Borges Nunes (1981).

Na edição semidiplomática é feito o desenvolvimento das abreviaturas com objetivo de facilitar a compreensão do texto original por parte do leitor contemporâneo. A transcrição completa das letras suprimidas, indicadas em itálico,

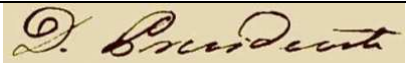






visa tornar a leitura mais fluida e acessível, sem comprometer a fidelidade ao documento original.

A abreviaturas são classificadas por Spina (1977, p. 50) como:

- a) sigla – representação da palavra pela letra inicial;
- b) síncope – supressão de elementos gráficos no meio da palavra com letra(s) sobreposta(s);
- c) numeral inicial com letra(s) sobreposta(s);
- d) apócope – supressão de letra(s) ao final do vocábulo.

Os Quadros de 2 a 5 mostram as diversas formas de abreviaturas encontradas nos manuscritos em análise.

QUADRO 2: Exemplos de abreviatura por sigla

Fac-símile	Transcrição da abreviatura	Abreviatura desenvolvida
 (5, 1r, 18)	D.	Digno
 (47, 1r, 26)	M.D.	Mui Digno
 (48, 1r, 20)	V.	Vossa
 (48, 1r, 10)	S.M.	Sua Majestade
 (2, 2r, 6)	S.M.B.	Sua Majestade Britânica ²²
 (09, 1r, 19)	q	que
 (18, 1r, 15)	E.R.	Espero Receber




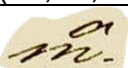

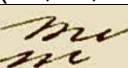
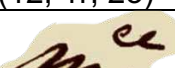
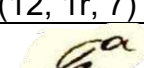

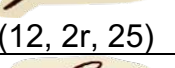

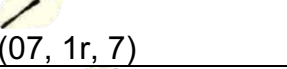
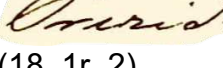


Fonte: Elaborado pela autora com os dados do *corpus*





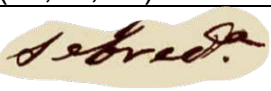
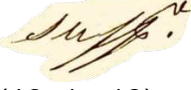
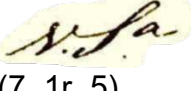
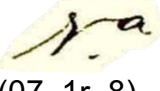
QUADRO 3: Exemplos de abreviaturas com síncope e letras sobrescritas

Fac-símile	Transcrição da abreviatura	Abreviatura desenvolvida
------------	----------------------------	--------------------------

²² Sua Majestade Britânica (abreviado como SMB) é uma variação do tratamento de Majestade, sendo usada desde 1707 (com o Tratado de União) para se referir aos monarcas britânicos (reis da Grã-Bretanha e posteriormente, a partir de 1800, do Reino Unido).



(12, 1r, 23)	Commd ^e	Commandante
(12, 2r, 16)	continuadam ^e	continuadamente
(43, 1v, 8)	Dig ^{mo}	Digníssimo
(09, 1r, 33)	Dgn ^m	Dignissimo
(48, 1r, 25)	Dr.	doutor
(07, 1r, 8)	D ^s . G ^r . a V. S ^a . p. m ^s . a ^s .	Deus Guarde a Vossa Senhoria por muitos annos
(12, 2r, 24)	escr ^a	escrava
(12, 1r, 7)	Ex ^a	Excelencia
(48, 1r, 6)	Ex ^{mo}	Excelentissimo
(12, 1r, 19)	fam ^a	familia
(08, 1v, 16)	Fig ^{do}	Figueiredo
(37, 1r, 9)	Fran ^{co}	Francisco
(31, 1r, 25)	Gd ^a	guarda
(02, 1r, 1)	Ill ^{mo} .	Illustrissimo

 (34, 1r, 20)	intr ^o	interino
 (20, 1r, 13)	Joaq ^m	Joaquim
 (07, 1r, 7)	J ^s .	Juis
 (12, 1r, 22)	m ^a	minha
 (12, 1r, 22)	M ^{el}	Manoel
 (12, 1r, 23)	m ^m	mesmo
 (12, 1r, 7)	m. ^{ce}	mercê
 (07, 1r, 5)	p ^a	para
 (12, 2r, 25)	padecim ^{tos} –	padecimentos
 (09, 1r, 8)	Per ^a	Pereira
 (07, 1r, 7)	p ^r	por
 (18, 1r, 2)	Presid ^e	Presidente
 (20, 1r, 24)	Prov ^a	Província
 (12, 2r, 19)	q ^{do}	quando
 22 1r 10	S ^m	são

 (02, 2r, 20)	Secretário	secretário
 (09, 1r, 18)	Snr ^a .	Senhora
 (02, 1r, 1)	Senr ^o	Senhor
 (07, 1r, 13)	S ^r	Senhor
 (12, 1r, 13)	sobred ^a	sobredicta
 (18, 1r, 18)	supp ^{te}	supplicante
 (7, 1r, 5)	S ^a .	Senhoria
 (07, 1r, 8)	V ^a .	Vila


Fonte: Elaborado pela autora com os dados do corpus.

QUADRO 4: Exemplos de abreviaturas com numeral inicial e letras ao final

Fac-símile	Transcrição da abreviatura	Abreviatura desenvolvida
 (26, 1r, 29)	7br ^o	Setembro
 (28, 1r, 26)	8bro	Outubro

Fonte: Elaborado pela autora com os dados do corpus

QUADRO 5: Exemplos de abreviaturas com Apócope

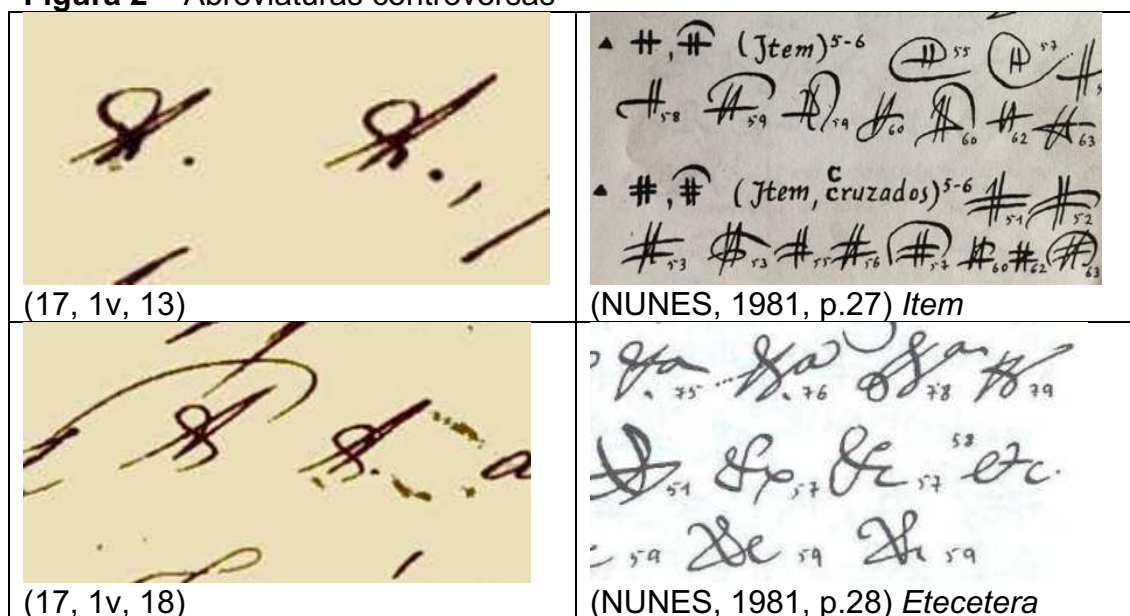
Fac-símile	Transcrição da abreviatura	Abreviatura desenvolvida
 (40, 1r, 29)	cap.	capitão

	q	que
(09, 1r, 19)		

Fonte: Elaborado pela autora com os dados do *corpus*

Durante a análise do documento número 17, deparamo-nos com uma abreviatura peculiar que demandou uma investigação mais aprofundada na busca de identificar seu significado. Após consulta às nossas fontes sobre abreviaturas, identificamos em Nunes (1981) dois grafemas similares aos encontrados no manuscrito em questão, um deles é a abreviatura da palavra "item", enquanto o outro é a abreviatura de "etecetera". A figura 2 traz, no lado esquerdo, recortes dos dois trechos em que o grafema aparece no manuscrito e, no lado direito, as imagens retiradas do livro de Nunes (1981) das palavras em questão.

Figura 2 – Abreviaturas controversas



Fonte: Elaborada pela autora com os dados extraídos do *corpus* (Doc. 17, 1v, 18) e da obra de Nunes (1981, p.27 e 28).

Considerando as duas ocorrências do símbolo, precedidas por enumerações de gêneros alimentícios, é plausível inferir que o sinal em questão representa um marcador de itens em uma lista, indicando a existência de elementos adicionais não explicitados no documento, podendo significar tanto "item" como "etecetera". Contudo, parece-nos mais aceitável considerar que o traçado das abreviaturas corresponde "et cetera", pois ao observar as imagens, percebe-se que o traçado do símbolo no manuscrito apresenta uma maior semelhança com a forma da abreviatura de "et cetera" documentada por Nunes. A curvatura e a extensão dos traços parecem convergir mais com o padrão da abreviatura de "et cetera" do que

com a representação de "item". Além disso, se o símbolo representasse "item", sua função nas duas ocorrências, precedidas por uma lista, seria redundante ou pouco informativa. A presença de um marcador de "item" após uma sequência de itens já listados não adicionaria um significado claro à enumeração. Por outro lado, a interpretação como "et cetera" confere sentido lógico ao indicar que a lista de gêneros alimentícios poderia ser mais extensa.

4.2 ORTOGRAFIA

A evolução da escrita portuguesa foi marcada por uma grande instabilidade ortográfica, especialmente no que se refere à representação do fonema /s/. A troca entre **s**, **ss**, **z** e **ç** era comum, refletindo a dificuldade em estabelecer um sistema de escrita padronizado. Mesmo após acordos que visavam à unificação ortográfica do português, de acordo com Santiago-Almeida (2000, p. 181):

[...] a ausência de uma norma de fato para a escrita fez com que, principalmente no século XVIII, se apresentasse uma grafia variável, oscilante, emergindo ainda traços da modalidade oral, resquícios da fase da ortografia fonética, própria do período arcaico, em que os textos, segundo Maia (1986, p. 302), revelavam frequentes situações de polivalência e de poligrafia.

Nos documentos analisados encontramos as seguintes ocorrências de trocas ortográficas, com base na norma vigente:

Quadro 6: Flutuação ortográfica

c por ss	
dezeceis	(15, 2r, 12)
desecete	(13, 2r, 2);
pocivel	(03, 1r, 11);
proceguir	(13, 2r, 17);
proceguirei	(13, 2r, 23);
sofrezem	(15, 2r, 16)
s por ç	
lansar	(12, 2r, 9)
forsou-me	(13, 2r, 15)
ç por c	
<viçe	(18, 1r, 2)
<Viçente	(18, 1r, 5-6)

<selençia	(18, 1r, 12)
<pareçe	(26, 1v, 12)
ç por s ou ss	
çapateiro	(43, 2r, 6)
poçuem	(15, 2r, 38)
c por s, sc	
ceis	(15, 2r, 18)
sciente	(24, 1r, 7)
ss por ç	
pezzo	(33, 1r, 10)
s por z	
autorizando	(38, 1v, 5)
condusido	(03, 1r, 12)
Crus	(15, 2r, 8)
des	(15, 2r, 37)
dis	(44, 1v, 22)
faselos	(12, 2r, 9)
fasem	(13, 3r, 11)
fasenda	(22, 1r, 7)
juis	(44, 1v, 22)
juiso	(49, 1v, 9)
praso	(17, 1r, 26)
realisação	(02, 2r, 10-11)
regularisar	(01, 1r, 22)
trêz	(35, 1r, 11)
ves	(44, 1v, 22)
veses	(13, 3r, 12)
z por s	
auzencia	(15, 2r, 14)
caza	(9, 1r, 19)
cazo	(25, 1r, 24)
contagioza	(16, 1r, 8)
dezatinos	(12, 2r, 27)

empresa	(43, 1v, 1-2)
freguezia	(15, 2r, 41)
incluza	(37, 1r, 6)
interpuzera	(19, 1r, 25)
mezes	(15, 2r, 27)
paiz	(17, 2r, 6)
prezidente	(16, 1r, 20)
recuzem	(16, 1r, 13)
ch por x	
fexadas	(12, 2r, 20)
me<xegou>	(03, 1r, 90)
x por s	
estravio	(15, 2r, 17)
estravagante	(40, 1r, 9)
n por m	
comquanto	(24, 1r, 9)
comserva-lo	(33, 1r, 16-17)
imformar	(15, 2r, 40)
Uso do h em hiato	
dahi	(15, 1r, 10)
sahir	(15, 1r, 10)
Jatahy	(20, 1r, 16)
prohibido	(13, 2r, 14)
Itajahi	(40, 1r, 17)
Uso de y como vogal	
Curityba	(15, 1r, 29)
Jeronymo	(22, 1r, 10)
jury	(05, 1r, 7)
Pitanguy	(19, 1r, 11)

Fonte: Elaborado pela autora com os dados extraídos do *corpus*.

4.2.1 Consoantes Duplas

A ocorrência de consoantes geminadas era comum no latim clássico e persistiu em algumas palavras do português arcaico. Geralmente, essa duplicação ocorria em contextos em que as consoantes geminadas apresentavam valores fonéticos distintos das simples. Além de **r** e **s**, as consoantes **c**, **f**, **l**, **m**, **n**, **p** e **t** também podiam ser encontradas duplicadas em determinados vocábulos. O Quadro 6 apresenta alguns exemplos extraídos dos manuscritos em análise:

Quadro 7: Duplicação de grafemas

Letra C	
accusar	(13, 2r, 1)
accomettido	(16, 1r, 7)
acompanha	(38, 1r, 8)
occurencia	(08, 1r, 10)
ocasião	(10, 1r, 16)
accomettido	(16, 1r, 7)
Letra F	
soffrimento	(11, 1r, 16)
offereço	(3, 2r, 20)
officio	(08, 1r, 11)
Letra G	
aggravantes	(06, 1r, 10)
Letra L	
flagellada	(11, 1r, 16)
elles	(2, 2r, 11)
d'aquelle	(13, 1r, 14)
illustrissimo	(13, 2r, 26)
Letra M	
commandante	(9, 1r, 12)
immediatamente	(9, 1r, 13)
immensos	(12, 2r, 8)
commissões	(13, 3r, 11)
remmeter	(14, 1r, 10)

commercio	(17, 1v, 15)
communicar	(23, 1r, 5)
Letra N	
anno	(26, 1r, 6)
indennisação	(50, 1r, 11)
annuncios	(21, 1r, 13)
Letra P	
suppostos	(26, 1r, 20)
suppridos	(41, 1r, 8)
mappa	(43, 1r, 13)
applique	(48, 1r, 9)
aprovar	(49, 1v, 9)
oportuna	(10, 1r, 16)
desapparecimento	(11, 1r, 13)
supplente	(13, 3r, 16)
Letra T	
attendido	(28, 1r, 23)
atenção	(47, 1r, 15)
remettendo	(22, 1r, 16)
transmitto	(02, 2r, 3)

Fonte: Elaborado pela autora com os dados extraídos do *corpus*.

4.2.2 Consoantes Etimológicas

Consoantes etimológicas são letras que, em determinadas palavras, não são pronunciadas na fala, mas que permanecem na escrita para indicar a origem da palavra e sua relação com outras palavras da mesma família. Elas fornecem vestígios da história da língua, preservando informações sobre a evolução das palavras ao longo do tempo. A ortografia etimológica, predominante em Portugal e no Brasil até o início do século XX, representava uma tradição ortográfica iniciada no século XVI. Essa norma, fundamentada nas diretrizes dos principais gramáticos da época, privilegiava a etimologia latina e grega das palavras, resultando em uma escrita complexa e pouco intuitiva. A etimologia exerceu uma influência marcante sobre a ortografia portuguesa, culminando na publicação da *Orthographia ou arte de*

escrever e pronunciar com acerto a língua portuguesa, de João Madureira Feijó (1734). Segundo Cavaliere (2000), a prevalência de grafias de origem grega e latina nessa obra demonstra a busca por uma representação escrita que evidenciasse a filiação da língua portuguesa às línguas clássicas. O emprego de letras mudas, dígrafos e outras marcas gráficas era justificado pela necessidade de preservar a etimologia das palavras. No *corpus* em análise encontramos várias ocorrências desse fenômeno, conforme expomos no Quadro 8:

Quadro 8: Consoantes etimológicas

protecção	(12, 2r, 11)
acção	(25, 1r, 16)
doacção	(26, 1r, 10)
instrucção	(41, 1r, 24)
inspector	(13, 2r, 9)
auctoridade	(13, 3r, 6)
objecto	(14, 1r, 25)
contractada	(15, 1r, 19)
delicto	(19, 1r, 12)
effectivo	(25, 1r, 27)
sobredicto	(30, 1r, 14)
director	(24, 1r, 23)
nocturna	(41, 1r, 20)
facto	(45, 1r, 14)
Ignacio	(47, 1r, 11)
assignado	(17, 1v, 24)
assignaturas	(17, 1v, 27)
alumnos	(43, 1r, 13)
assumpto	(50, 1r, 17)
prompta	(3, 1r, 14-15)
saptisfazer	(16, 1r, 15)
escriptos	(27, 1r, 11)
captivo	(30, 1r, 12)
baptismal	(38, 1v, 8-9)
baptisados	(39, 1r, 9)

isenpção	(15, 1r, 25)
descripção	(47, 1r, 15-16)
hontem	(12, 2r, 22)
hum	(13, 3r, 4)
huma	(15, 2r, 10)
hordens	(28, 1r, 19)
authorizasse	(01, 1r, 23)
thesouraria	(01, 1r, 34)
Theofilo	(13, 1r, 29)
authoridade	(17, 2r, 8)
athe	(22, 1r, 16)
author	(45, 1r, 14)
orphãos	(44, 1r, 19)
lphigenia	(49, 1r, 16)
morphêa	(16, 1r, 7)

Fonte: Elaborado pela autora com os dados extraídos do corpus.

4.3 FONÉTICA

Apesar de a escrita ser uma representação gráfica da fala, nem sempre essa representação é objetiva e precisa. Nos documentos analisados, foi possível observar alguns casos em que, traços da oralidade ali registrados, demonstram a complexa relação que há entre os sons da língua e os símbolos gráficos utilizados para representá-los. Ao evidenciar esses fenômenos, podemos obter uma compreensão mais clara da natureza da linguagem e da sua evolução histórica. Nos manuscritos do século XIX verificamos as seguintes ocorrências:

- *Metátese*

O termo *metátese*, do grego *metaTesis*, que significa transposição ou mudança de lugar, refere-se à troca de sons, ou seja, a alteração na qual os sons de uma palavra trocam de posição entre si. Apesar de ser um fenômeno recorrente em manuscritos antigos, encontramos apenas a ocorrência de <pertenderam> (02, 1r, 11-12) nos documentos analisados.

- *Alçamento*

O alçamento vocálico é um processo fonológico caracterizado pela elevação das vogais médias altas /e/ e /o/ para as altas /i/ e /u/. Segue no quadro abaixo as ocorrências encontradas nos manuscritos editados.

Quadro 9: *Alçamento* <e> por <i>, <o> por <u>

descuberto	(13, 2r, 18)
dispesa	(14, 1r, 17)
impregado	(13, 2r, 14)
incaregado	(28, 1r, 11)
intregue	(28, 1r, 13)
ocurrencia	(08, 1r, 10)

Fonte: Elaborado pela autora com os dados extraídos do *corpus*.

Percebemos que as palavras em que a influência do alçamento foi identificada ainda mantém, em contextos orais do português brasileiro, a pronúncia conforme a grafia registrada nos manuscritos, exceto por <ocurrencia>.

- *Abaixamento*

O abaixamento é um aspecto fonético que consiste na redução da altura articulatória de uma vogal, caracterizando a transição de uma vogal mais fechada (ou alta) para uma vogal mais aberta (ou baixa). Esse processo pode ocorrer por variação dialetal, alteração histórica na língua ou devido a contextos específicos de fala, sendo frequentemente observado em mudanças fonológicas ao longo do tempo. Foram encontradas as seguintes ocorrências do fenômeno abaixamento nos documentos analisados:

Quadro 10: *Abaixamento:* <i> por <e>, <u> por <o>

circunstancias	(15, 2r, 36)
complice	(06, 1r, 12)
comprindo	(15, 1r, 40)
Coritiba	(01, 1v, 11)
creanças	(38, 1r, 10)
destingue	(09, 1r, 26)
dirigio	(2, 2r, 4)
empedir	(46, 1r, 23)
exemindo-se	(17, 2r, 6)

femenino	(39, 1r, 10)
imposesse	(49, 1v, 1)
indeviuo	(16, 1r, 9)
nacionaes	(22, 1r, 8)
poderam	(49, 1r, 21)
reo	(05, 1r, 7)
deo	(9, 1r, 13)
taes	(13, 3r, 11)
creoula	(14, 1r, 12)
animaes	(15, 1r, 8)
constrangeo	(15, 1r, 16)
seos	(15, 2r, 11)
Deos	(16, 1r, 17)
editaes	(17, 1r, 24)
meos	(22, 1r, 16)
aconteceo	(25, 1r, 8-9)

Fonte: Elaborado pela autora com os dados extraídos do *corpus*.

As ocorrências encontradas fornecem um importante panorama para o estudo da fonologia do português, contribuindo para a compreensão dos processos de mudança linguística ao longo do tempo, auxiliando na reconstrução de estágios anteriores da língua e na identificação de tendências fonéticas relevantes.

- *Nasalidade*

A representação da nasalidade na escrita varia de acordo com a língua. Em português, a nasalidade vocálica é representada pelo til (~), enquanto as consoantes nasais são representadas pelas letras "m", "n" e "nh", em contextos pós-vocálicos, foneticamente simbolizado por [m],[n],[ñ].

De acordo com Said Ali (1964), o til (~) é o sinal indicativo de nasalidade quando sobreposto as vogais –a, –o ou –e final, em casos de ditongos –ao e –oe. A nasalação também é indicada pelo emprego de –m ou –n final. “Com relação à dificuldade da articulação da vogal nasal posta no fim do vocábulo, remediou-se nasalando a vogal que a precedia. Assim originaram-se palavras em n, til ou m” (Said Ali, 1964, p. 37).

A respeito da grafia das nasais em documentos do século XIX, elaboramos o

Quadro 11 com destaque para as seguintes ocorrências:

Quadro 11: Nasalidade

Uso do <i>til</i> (~)	
ũm	(3, 1r, 10)
encontrãdo	(09, 1r, 23)
sãecionada	(33, 1r, 12)
Uso de <i>oens</i>	
embarçaçoens	(16, 1r, 12)
Uso de <i>ainz</i>:	
Guimarainz	(15, 1r, 41)
Uso de <i>ão</i> por <i>am</i>	
achaõ	(01, 1r, 10)
achavaõ	(09, 1r, 18)
possaõ	(12, 2r, 12)
extraviaraõ	(15, 1r, 24)
costumaõ	(17, 1r, 16)
alimentaõ	(17, 1v, 11)
transportaõ	(17, 1v, 21)
apresentaraõ	(22, 1r, 6)
vieraõ	(22, 1r, 12)
excediaõ	(25, 1r, 11)
foraõ	(25, 1r, 13)
consintãõ	(41, 1r, 29)
faram-nos	(20, 1r, 17)

Fonte: Elaborado pela autora com os dados extraídos do corpus.

Alguns outros fenômenos foram encontrados nos manuscritos paranaenses sobre a escravidão, contudo não serão detidamente tratados aqui, apenas citados. São eles: <cadea> (01, 1r, 10); <cêa> (01, 1r, 25); < Assembléa> (38, 1r, 8) < cinquenta > (38, 1v, 9); <criolo> (28, 1r, 5); <dous> (17, 1r, 26); <he> (13, 3r, 8); <parochiá> (39, 1r, 8).

4.4 ACENTUAÇÃO

No que concerne à acentuação gráfica, observamos casos em que o acento é colocado para marcar a sílaba tônica em palavras que não são acentuadas atualmente. Há outros casos de omissão do acento gráfico em palavras que recebem acentuação de acordo com a norma ortográfica vigente. Citamos alguns exemplos no Quadro 12.

Quadro 12: Acentuação

acentuadas	não acentuadas
abrí (43, 1r, 7)	annuncios (21, 1r, 13);
áo (16, 1r, 9)	chacara (09, 1r, 19);
attentára (1, 1r, 14)	codigo (27, 1r, 9)
canôa (17, 1v, 7)	copia (02, 2r, 1);
côr (43, 2r, 2)	juizo (26, 1r, 17);
éra (19, 1r, 13)	Ministerio (02, 1r, 6);
fizéra (19, 1r, 27)	negocios (02, 2r, 1);
fóra (42, 1r, 12)	Policia (10, 1r, 13);
fôram (49, 1r, 22)	Provincia (12, 1r, 8);
menôr (06, 1r, 8);	residencia (09, 1r, 23);
pessôas (25, 1r, 26);	semanario (06, 1r, 20);
póde (44, 1v, 10);	Tambem (19, 1r, 26);
pôrto (13, 1r, 10);	titulos (26, 1r, 17);
praticára (19, 1r, 29);	trafico (02, 2r, 8);
prêso (19, 1r, 23);	ultimo (15, 2r, 24);
prêto (19, 1r, 13);	dignissimo (13, 2r, 27)
sêr (06, 1r, 13)	naufragio (13, 3r, 4)
vapôr (40, 1r, 17);	indispensavel (13, 3r, 11)

Fonte: Elaborado pela autora com os dados extraídos do *corpus*.

O **Quadro 13** apresenta um conjunto de exemplos de colocação pronominal encontrados nos manuscritos editados. A análise desses dados revela padrões e variações no uso dos pronomes oblíquos átonos nesse período, oferecendo indícios sobre as mudanças da escrita da época e em relação ao português contemporâneo. Os exemplos listados no quadro, permitem um estudo mais aprofundado dessas variações e a identificação de tendências na colocação pronominal no século XIX.

Quadro 13: Colocação pronominal

apresental-o	(38, 1r, 12)
comsideralos	(15, 2r, 35-36)
exigindome	(28, 1r, 18)
faselos	(12, 2r, 9)
punil-o	(13, 2r, 23)
reconhecel-os	(25, 1r, 23)
sanccional-o	(38, 1v, 11)

Fonte: Elaborado pela autora com os dados extraídos do *corpus*.

O **Quadro 14** expõe amostras acerca do uso do apóstrofo, sinal gráfico utilizado para indicar a supressão de letras em palavras, e que desempenhava um papel relevante na escrita do século XIX. Esses dados podem ser úteis para verificação dos usos gráficos da época, revelando padrões e variações no emprego desse sinal gráfico.

Quadro 14: Uso de apóstrofo (')

d'Agricultura	(50, 1r, 19)
d'essa	(16, 1r, 11)
d'Outubro	(27, 1r, 21)
d'accusar	(13, 2r, 1)
d'Alcantara	(28, 1r, 8)
d'Alfandega	(13, 2r, 9)
d'aquele	(09, 1r, 18)
d'Armada	(40, 1r, 11-12)
d'Azevedo	(09, 1r, 16)
d'elles	(15, 1r, 17)
d'empregar-se	(3, 2r, 6)
d'esta	(2, 1r, 12)
d'Estado	(2, 1r, 9)
d'Oliveira	(03, 1r, 11)
n'aquelle	(13, 2r, 17)
n'esta	(10, 1r, 12)

Fonte: Elaborado pela autora com os dados extraídos do *corpus*.

O **Quadro 15** exibe uma seleção de exemplos sobre a segmentação das palavras nos manuscritos editados.

Quadro 15: Fronteira de palavras

ainformar	(5, 2r, 6)
ametade	(5, 2r, 8)
daCamara	(01, 1r, 16)
daJustiça	(05, 1r, 10)
deCastro	(06, 1r, 07)
doMerito	(01, 1v, 9)
em carregado	(27, 1r, 26)
em taõ	(15, 2r, 21)
entre tanto	(46, 1r, 20)
evivendo	(5, 2r, 10)
poisque	(45, 1r, 20)
porisso	(44, 1v, 10)

Fonte: Elaborado pela autora com os dados extraídos do *corpus*.

Ao examinar os exemplos listados no quadro, podemos observar o descolamento de palavras que atualmente são escritas juntas e a ausência de espaços em casos de palavras compostas ou locuções, demonstrando a oscilação da escrita nessa época.

4.5 SINAIS GRÁFICOS

Para verificarmos o uso da pontuação nos documentos, ilustramos com trechos em que esses sinais gráficos aparecem.

Vírgula

O uso da vírgula nos períodos a seguir, de modo geral, estão de acordo com as normas da gramática portuguesa atual, para os casos de separação das orações coordenadas e subordinadas, bem como dos adjuntos adverbiais deslocados. Isso mostra que as vírgulas empregadas nos dois períodos foram usadas de forma a contribuir para a clareza e organização do texto. Vejamos os exemplos:

"Os que restaõ, alguns recebem a quantia de 16 reis| diários daCamara Municipal, e outros nada tem ab|solutamente, e vivem de esmolas. Esses mesmos que| recebem a diaria, pouco podem aproveitar, por que ha|o embaraço de acender fogo dentro da cadeia, e saõ| obrigados a contentar-se com paõ, ou bolos, que se| vendem

na rua." (01, 1r, 15-21)

"No principio deste anno, esta Capitania| publicou Editaes convidando aos proprietarios| das embarcações do Trafico do Porto, á renova=|rem suas licenças dentro do praso de dous me=|zes sob pena de multa, mas o Reclaman=|te não se apresentou e continuou sem licen=|ça" (17, 1r, 23-29)

Ponto e vírgula

Nos períodos abaixo apresentados, o sinal gráfico de ponto e vírgula foi utilizado para separar orações coordenadas assindéticas. Nesses casos, uma escolha estilística foi feita visando criar uma pausa mais marcada do que a vírgula, mas sem a separação completa que o ponto final proporcionaria. A preferência pelo uso de ponto e vírgula ao invés da vírgula estabelece uma relação de sentido mais clara entre as orações, como causa e consequência, e também cria um ritmo mais lento e solene na leitura.

"[...] e como ignoro que seja pocivel ser con-|dusido por semelhante classe de gente; por quanto| *Vossa Excelencia* medirá se esta em ordem;" (13, 1r, 11-12).

"[...] e diversos gêneros de commercio, d'aquelles| que costumaõ fazer o assortimento das ven-|das da roça; a vista disto foi compellido a| tirar licença; e pagar a taxa dos barcos do| interior" (17, 1r, 16-17).

Dois pontos

Nos exemplos abaixo, os dois pontos foram utilizados para introduzir uma informação que se relaciona diretamente com a frase anterior, seja uma consequência, conclusão ou especificação. O uso desse sinal gráfico é eficaz para estabelecer uma conexão clara entre as duas partes da frase, indicando que a segunda parte complementa ou detalha a primeira. A pontuação usada poderia ter sido o ponto e vírgula ou o ponto final, dependendo da ênfase desejada na relação entre as orações. No entanto, o uso dos dois pontos é uma escolha apropriada, pois contribui para a organização do texto e para clareza e fluidez da leitura.

"[...] queixando se| de pouco sustento e vestuario, e algum| mau trato: estes escravos vieraõ apadri-|nhar se commigo" (22, 1r, 10-13)

"[...] entretanto pesso a *Vossa Excelencia* para que se digne: 1º de me autorizar a fazer as despesas necessárias" (33, 1r, 10-11)

Exclamação

O ponto de exclamação é comumente usado para transmitir entusiasmo, surpresa, alegria, raiva, admiração ou qualquer outro tipo de emoção forte. Pode ser utilizado no final de frases imperativas para reforçar a ordem ou solicitação e também para dar mais ênfase ao que está sendo dito, destacando a importância ou a intensidade de uma afirmação. Vejamos dois exemplos extraídos do *corpus*:

"Excellentíssimo Senhor!" (24,1r, 2)

"[...] á fim e que eu applique| n'ellas a quantia que *Sua Majestade* aqui deixou para se-|melhante fim!" (48, 1r, 9)

No primeiro caso, o ponto de exclamação foi utilizado para expressar respeito e formalidade ao se dirigir a uma autoridade. A exclamação confere um tom solene e enfático à saudação, demonstrando deferência e reverência, reforçando o caráter formal e respeitoso da saudação, típico de correspondências oficiais e documentos da época.

No segundo exemplo, ao verificarmos o contexto da carta, não parece haver indicação de que o uso do sinal de exclamação fazia-se necessário, pois não denota forte emoção ou ênfase, como surpresa, indignação ou incredulidade. A frase ainda faria sentido e manteria sua coerência mesmo sem a exclamação, deixando o tom mais neutro e factual, apenas relatando a finalidade para a qual a quantia seria aplicada. Entretanto, a escolha por tal pontuação depende da intenção do autor e da intensidade da emoção que desejava transmitir, situação sobre a qual não podemos ter conhecimento.

Interrogação

O ponto de interrogação é usado na língua escrita para indicar uma pergunta, ou seja, para sinalizar que o enunciado expressa uma dúvida, incerteza ou questionamento. Segue um exemplo do uso desse sinal de pontuação extraído do *corpus*:

"[...] deixando suas roças por colher, que se| perderaõ e seus animaes sem ter quem d'elles cuide,|e quem sabe quantos já se extraviaraõ?" (15,1r, 24)

No caso acima, a interrogação foi utilizada para expressar uma pergunta retórica, ou seja, da qual não se espera resposta. O uso do ponto de interrogação foi

usado adequadamente, pois reforça o tom de incerteza e preocupação do autor em relação à situação descrita, sugerindo que o número de animais perdidos poderia ser significativo.

Ponto final

O ponto final, usado para delimitar o final de uma frase e proporcionar clareza ao texto, indicando o término de uma frase declarativa e a conclusão de um pensamento, foi empregado de forma adequada nos períodos apresentados a seguir.

"*Excelentíssimo Senhor Doutor Rodrigo Octavio d'Oliveira Meneses, Mui Digno* Presidente desta Provincia.
Guarapuava, 20 de Fevereiro de 1879." (47,1r, 25)

"[...] ordenando| ao escrivão que fizesse novas intima-|ções tanto por editaes como por cartas| marcando novo prazo de trinta dias.| Espero que *Vossa Excelencia* não deixará de| aprovar a deliberação desse Juizo." (49,1v, 5-7)

Parênteses

Quanto ao uso dos parênteses nos manuscritos, apresentamos o caso abaixo, em que o sinal foi empregado para inserir uma informação adicional ou acessória na frase, especificamente o nome anterior do navio ("anteriormente Rosa"). Essa informação complementa o sentido da frase, fornecendo um detalhe relevante sobre a identificação do navio.

"[...] acerca do Navio Portugues =|Laura = (anteriormente Rosa) que se suspeita destinado| ao trafico de Africanos" (02, 2r, 7)

No segundo exemplo, os parênteses foram utilizados para inserir uma informação adicional ou acessória a respeito da duração de tempo ("2 horas"). Essa informação complementar, especifica o período de tempo, o que é relevante no contexto do documento.

"[...] porem| *que* não vindo até aquele momento (2 horas)" (09,1r, 21)

Hífen

O **Quadro 16** apresenta exemplos de verbos ligados a pronomes oblíquos átonos por meio do hífen. Essa ligação ocorreu em casos de ênclise nos exemplos a seguir.

Quadro 16: Hífen ligando verbos a pronomes

cumpre-me	(09, 1r, 8);
legou-lhes	(15, 1r, 7-8);
ordenando-lhe	(20, 1r, 11);
precipitando-se	(11, 1r, 15);
reconhecel-os	(25, 1r, 23).
tendo-me	(10, 1r, 7);

Fonte: Elaborado pela autora com os dados extraídos do *corpus*.

O uso do hífen no quadro apresentado, segue as mesmas normas da gramática portuguesa atual de ligar palavras, nesse caso verbos e pronomes oblíquos, demonstrando a tendência ao uso dessa regra.

- Hífen separando sílabas: encontramos nos documentos a divisão silábica marcada tanto por hífen simples (-) como duplo (=), conforme os exemplos a seguir:

"[...] e ter feito a intrega dos mais Affrica=
nos que estavaõ em seu poder" (28, 1r, 16-17)

"[...] que dirigi ao Promotor Publico interino desta Co=
=marca acerca do desaparecimento da preta Del=
=fina que, se suppoem, attentára contra a própria" (11, 1r, 12-14)

"[...] Naõ con-
tente com este proceder, hontem ao amanhecer a-
qui apresentou-se o mesmo cabo, e desaparecendo con-
duziu á mesma minha escrava." (12, 2r, 21-24)

"[...] está hoje conhecido que esse boato nem hum fundamen-
to tem, mas cumpre proceguir n'aquelle inquérito a-
fim de ter descoberto e punido convenientemente o pro-
palador d'aquella noticia." (13, 2r, 16-19)

Encerramos este capítulo, em que abordamos aspectos da paleografia, ciência que se mostra essencial para a análise de manuscritos antigos, abarcando desde a materialidade dos suportes (codicologia) até os aspectos linguísticos e gráficos da escrita.

A descrição codicológica revelou aspectos do suporte físico que fornecem pistas sobre a época e o local de produção do documento. Já a ortografia, característica marcante dos textos antigos, reflete a ausência de normas ortográficas fixas e a influência da oralidade na escrita. A análise dessas variações ortográficas

dá indícios a respeito da fonologia da época, demonstrando a evolução da língua ao longo do tempo.

O uso de abreviaturas, recurso comum à época, era aplicado nos manuscritos visando à agilidade da escrita e à economia de material (papel e tinta). Contudo, a decifração dessas abreviaturas, seguindo critérios paleográficos, é fundamental para a compreensão dos documentos.

Portanto, concluímos que a paleografia se revela multidisciplinar ao combinar elementos da codicologia, da linguística e da história. Ao analisar escritos antigos, é necessário decifrar não apenas as letras, mas também os códigos de uma época, desvendando aspectos da cultura, da sociedade e da história. Ao considerar os aspectos materiais, linguísticos e gráficos da escrita, a paleografia nos permite acessar o passado e compreender a evolução da língua e escrita.

5 ANALISANDO O LÉXICO PARA CONHECER A HISTÓRIA

Para Coseriu (1979), a linguagem não é apenas um instrumento de comunicação, mas uma atividade constitutiva do ser humano. Um fenômeno complexo e multifacetado, que está profundamente ligado à identidade, à cultura e à forma de compreender o mundo. E por ser um fenômeno histórico, está em constante transformação, pois “a linguagem é uma atividade universal que é realizada por indivíduos particulares, como membros de comunidades históricas” (Coseriu, 1979, p. 43). A experiência humana não se limita ao mundo objetivo e à interação social imediata, mas é profundamente influenciada pela linguagem particular de sua comunidade, que molda sua percepção da realidade e medeia suas relações sociais.

Segundo Sapir e Mandelbaum, "A linguagem é um guia para a 'realidade social'." (Sapir; Mandelbaum, 1963, p. 162). Os autores complementam sua ideia ressaltando o valor simbólico da linguagem e sua relação direta com a cultura:

Para os problemas mais fundamentais do estudante da cultura humana, portanto, um conhecimento dos mecanismos linguísticos e desenvolvimentos históricos certamente se tornará mais e mais importante à medida que nossa análise do comportamento social se torna mais refinada. Deste ponto de vista, podemos pensar na linguagem como o guia simbólico para a cultura. Em outro sentido, a linguística também é de grande ajuda no estudo dos fenômenos culturais. Muitos objetos e ideias culturais foram difundidos em conexão com sua terminologia, de modo que um estudo da distribuição de termos culturalmente significativos frequentemente lança luz inesperada sobre a história das invenções e ideias (Sapir; Mandelbaum, 1963, p.162, tradução nossa²³).

Portanto, a linguagem configura-se como mediadora fundamental nas relações entre o indivíduo e o contexto social. Por meio dela, a realidade é simbolicamente representada e transformada em signos, permitindo a transmissão de conhecimentos e experiências ao longo do tempo. A capacidade de simbolizar e representar, inerente à condição humana, encontra na língua seu principal veículo de expressão. A língua, portanto, desempenha um papel crucial na constituição da

²³ Texto original: "For the more fundamental problems of the student of human culture, therefore, a knowledge of linguistic mechanisms and historical developments is certain to become more and more important as our analysis of social behavior becomes more refined. From this standpoint we may think of language as the symbolic guide to culture. In another sense too linguistics is of great assistance in the study of cultural phenomena. Many cultural objects and ideas have been diffused in connection with their terminology, so that a study of the distribution of culturally significant terms often throws unexpected light on the history of inventions and ideas."

identidade individual e coletiva, servindo como instrumento de memória discursiva e de construção de narrativas históricas. Ao nomear os objetos, eventos e conceitos que compõem o mundo, o sujeito linguístico não apenas classifica a realidade, mas também a molda e a interpreta de acordo com os valores e as representações sociais de seu grupo.

O forte vínculo entre língua e cultura materializa-se mais plenamente no plano lexical, conforme salienta Sapir (1961):

Que o léxico assim reflita em alto grau a complexidade da cultura é praticamente um fato de evidência imediata, pois o léxico, ou seja, o assunto de uma língua, destina-se em qualquer época a funcionar como um conjunto de símbolos, referentes ao quadro cultural do grupo. Se por complexidade de uma língua se entende a série de interesses implícitos em seu léxico, não é preciso dizer que há uma correlação constante entre a complexidade linguística e a cultural (Sapir, 1961, p. 51).

Podemos inferir, portanto, que todo o acervo de conhecimento humano, englobando fatos históricos, práticas culturais, ideológicas e religiosas, é precedido pelo ato de nomeação, o qual constitui o ponto de partida para a referência a esses elementos em atos de fala, tornando o léxico o repositório da experiência acumulada por uma sociedade. Essa capacidade, exclusiva da espécie humana, permite discriminar tanto as similaridades quanto as diferenças entre os objetos, estabelecendo assim um sistema de categorização que organiza o mundo circundante. Tal processo cognitivo de nomeação e de classificação da realidade, conforme Biderman (1998), é denominado categorização linguística.

Nesse contexto, o léxico emerge como o conjunto de unidades lexicais que constituem o vocabulário de uma língua. Mas o que caracteriza o léxico e como ele se organiza?

O léxico, enquanto subsistema linguístico primordial na configuração da realidade extralinguística de um povo, desempenha um papel multifacetado. Segundo Barbosa (1990), o estudo do léxico envolve uma ampla gama de investigações, dentre as quais se destacam: a análise das relações entre o léxico e os universos natural, social e cultural; a investigação sobre como uma realidade infinita e contínua é mapeada em um número finito de lexemas; a exploração dos recortes da realidade operados pelas diversas línguas; a consideração da palavra como instrumento de construção e revelação de visões de mundo, ideologias e sistemas de valores; a análise da interação entre o contexto e a palavra, tanto na

perspectiva da influência do contexto sobre o significado da palavra quanto da influência da palavra sobre o contexto. Além disso, as pesquisas lexicais podem ser conduzidas sob diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, abrangendo análises diacrônicas, sincrônicas e pancrônicas, bem como abordagens quantitativas e qualitativas, descritivas e aplicadas.

A análise lexical, nesse contexto, é fundamental, pois, como afirmam Oliveira e Isquerdo (1998, p. 110), "a dinamicidade da língua é evidenciada, sobremaneira, no léxico, nível linguístico que melhor expressa a mobilidade das estruturas sociais, a maneira como uma sociedade vê e representa o mundo".

O conjunto de unidades lexicais compõe o léxico, considerado o patrimônio ou o tesouro vocabular de determinada comunidade linguística (Biderman, 2001). Isso faz com que esse seja o nível da língua que melhor expressa a realidade extralinguística, de modo que conhecer o léxico também é conhecer a história, a memória e a cultura de um povo, uma vez que ele é o:

saber partilhado que existe na consciência dos falantes de uma língua, constitui-se no acervo vocabular de um grupo sócio-linguístico-cultural. Na medida em que configura-se como a primeira via de acesso a um texto, representa a janela através da qual uma comunidade pode ver o mundo, uma vez que esse nível da língua é o que mais deixa transparecer os valores, as crenças, os hábitos e costumes de uma comunidade, como também as inovações tecnológicas, transformações sócio-econômicas e políticas ocorridas numa sociedade (Oliveira; Isquerdo, 1998, p.8).

Portanto, o léxico é o alicerce sobre o qual o conhecimento humano é fundamentado, uma vez que qualquer conceito ou fato precisa antes de tudo ser nomeado para poder existir na linguagem e, conseqüentemente, na sociedade. Seja ele histórico, cultural, ideológico ou religioso, todo pensamento humano está ancorado no vocabulário de uma língua, o qual reflete a totalidade da experiência acumulada por um grupo social, conforme afirma Biderman (2001):

O Léxico de qualquer língua constitui um vasto universo de limites imprecisos e indefinidos. Abrange todo o universo conceptual dessa língua. Qualquer sistema léxico é a somatória de toda experiência acumulada de uma sociedade e do acervo de sua cultura através das idades. (Biderman, 2001, p.178).

Para fins didáticos, Biderman (2001) divide a língua em dois módulos: o léxico e a gramática. Na categoria lexical, encontram-se as palavras com significado autônomo, como substantivos, adjetivos e verbos, as quais remetem diretamente ao

mundo social. Já na categoria gramatical estão abarcadas as palavras que estabelecem relações entre os segmentos do texto, porém carecem de significado próprio, como as preposições, os artigos e as conjunções.

Pelo fato de os termos *palavra* e *vocábulo* serem passíveis de imprecisões para o âmbito científico, a unidade específica *lexema* foi adotada pelos linguistas como forma de se referir ao elemento léxico abstrato da língua. Segundo Lyons (1977), o lexema é a unidade mínima distintiva do sistema semântico de uma língua que reúne todas as flexões de uma palavra, flexões essas comumente vistas como palavras diferentes, constituindo-se como uma unidade abstrata.

Na concepção proposta por Biderman (2001), o conceito de lexia é apresentado em relação a sua diferença quanto ao conceito de lexema. Segundo a autora, lexema designa a unidade léxica abstrata da língua, que se manifesta no discurso por meio de formas as quais podem ser fixas ou variáveis, enquanto lexia é a denominação dada a essas formas em uso pleno no discurso. As lexias são, portanto, as realizações concretas das unidades lexicais, armazenadas no léxico mental, compreendendo a parte da consciência linguística que abrange as unidades denominativas. De maneira objetiva, a lexia pode ser entendida como sendo “a unidade significativa do léxico de uma língua, ou seja, é uma palavra que tenha significado social” (Abbade, 2011, p. 1334). Portanto, em nossa análise optamos pelo uso do termo lexia para fazer referência às unidades inventariadas nos manuscritos, já que se situam em situações reais de comunicação e não no plano abstrato.

As lexias apresentam uma diversidade tipológica considerável e, na ausência de um consenso quanto à classificação dessas unidades linguísticas, ao delimitar nosso objeto de estudo, optamos por adotar a perspectiva teórica proposta por Pottier (1974). Segundo esse estudioso, a lexia pode ser **simples**, quando corresponde à noção de palavra simples e de palavra derivada da gramática tradicional, como *sal* (lexia simples; palavra) e *saleiro* (lexia derivada; radical + sufixo). Pode ser **composta**, quando consiste na união de duas lexias simples ou derivadas que estão ligadas pela significação, o que Pottier (1974) define como sendo resultado de uma integração semântica, por exemplo em "saca-rolhas". A lexia composta é formada por dois ou mais radicais, que podem ser escritos aglutinados ou justapostos, separados ou não por um hífen, como em: planalto,

aguardente, vaivém, rubro-negro, beija-flor, caneta-tinteiro, porta-bandeira.

Biderman (1988), inicialmente, considerava o hífen como o critério definidor de lexias compostas, apesar de essa perspectiva ter sido criticada por diversos autores, como Câmara Júnior (1970), que aponta a arbitrariedade desse critério, especialmente na oralidade. Com isso, em revisão posterior, Biderman consentiu com o critério postulado por Pottier (1974), que consistia em considerar a lexicalização como parâmetro fundamental para a identificação das lexias compostas, ou seja, a consolidação de uma sequência de formas em uma única unidade léxica autônoma.

A lexia também pode ser **complexa** quando corresponde a uma sequência fixa de palavras, constituída por dois ou mais lexemas, que, em virtude do uso recorrente, tornaram-se expressões cristalizadas, num processo de lexicalização semântica, no qual apresentam significado único. As lexias complexas, embora não sejam oficialmente reconhecidas como unidades lexicais independentes e estejam ausentes dos dicionários, apresentam-se como unidades lexicais consolidadas no uso linguístico. Tal como as lexias compostas, as complexas são constituídas por múltiplas palavras que se integram semanticamente em uma única unidade, não permitindo a inserção de outros elementos em sua estrutura interna. Como exemplos de lexias complexas podemos citar: máquina de escrever, imposto de renda e andar a cavalo.

Podemos concluir que a diferença substancial entre lexias complexas e compostas se dá basicamente pelo fato destas serem unidas por hífen ou aglutinadas, enquanto as outras são separadas por espaços em branco, pois o critério da lexicalização, apresentado como forma de distinção entre ambos os tipos, revela-se subjetivo e pode variar de acordo com os lexicógrafos.

Por fim, as lexias **textuais** são tratadas por Pottier (1974) como uma categoria de lexias complexas que transcendem o nível da frase ao adquirirem a natureza de enunciados ou textos completos. Essa categoria abrange uma variedade de expressões fixas, como hinos nacionais, preces e provérbios, como exemplo, “quem tudo quer, tudo perde”.

Ainda sobre esse tópico, Coseriu (1981) esclarece que um lexema se relaciona a um conceito, enquanto um conceito pode referir-se tanto a um único lexema como a um conjunto deles, como em “pena de morte”, em que há um conceito atrelado a mais de um lexema.

Com base na tipologia proposta por Pottier (1974), e após análise de nossos dados, optamos pela categorização das lexias em apenas dois tipos: simples e complexas. Essa classificação adaptada permitirá uma análise mais precisa dos elementos que compõem o *corpus* desta tese. Como ilustração, apresentamos os seguintes exemplos: "escravo" (lexia simples), "mau trato" (lexia complexa).

Isso posto, salientamos que, ao analisar o léxico referente aos escravizados no Brasil do século XIX, nosso intuito foi verificar de que forma a linguagem pode expressar a realidade social e as relações de poder da época. Para tanto, recorreremos à teoria dos campos lexicais, a fim de compreender as conexões semânticas entre as palavras presentes nos documentos para assim conseguir delinear noções conceituais do discurso sobre a escravidão no Paraná.

5.1 OS ELLOS DA CORRENTE LEXICAL: A ORGANIZAÇÃO DO LÉXICO EM CAMPOS

A linguagem é um sistema complexo que não apenas comunica informações, mas também reflete a maneira como os falantes percebem e organizam o mundo ao seu redor. A teoria dos campos lexicais, elaborada por Coseriu (1979), oferece um modelo para analisar a estrutura dos significados das palavras em relação a um campo semântico mais amplo. Esse modelo é fundamental para a compreensão da semântica e da pragmática na linguística contemporânea.

A concepção de campo linguístico, segundo Geckeler (1976), remonta ao século XIX, tendo em Humboldt seu principal precursor. Sua visão sobre a interconexão dos elementos linguísticos em estruturas mais amplas, antecipou a noção de campo, que foi posteriormente desenvolvida por linguistas como Ipsen (1924), Jolles (1934) e Porzig (1934). Porém, um dos principais precursores da teoria dos campos linguísticos foi o linguista Jost Trier (1931). A proposição por ele desenvolvida consiste na constatação de que as palavras não existem isoladamente, mas se organizam em redes de significado, em que uma palavra está sob a dependência das outras. Essa interconexão cria campos conceituais que moldam a percepção humana sobre o mundo. Dessa forma, alterações em um conceito podem desencadear mudanças em toda a rede de significados. Tal postulado possibilitou o desenvolvimento de uma ampla teoria linguística da qual se originou o conceito de campo linguístico, que abarca tanto os campos léxicos quanto os campos sintáticos. Entretanto, os estudos de Trier sofreram muitas críticas, pelo fato de não

apresentarem procedimentos linguísticos consistentes para análise. Suas constatações eram mais intuitivas do que, de fato, fundamentadas em um método analítico. Além disso, segundo Geckeler (1976), a terminologia usada por Trier era vaga e abrangente. A ausência de delimitações precisas entre conceitos como "campo conceptual", "campo linguístico" e "esfera conceptual" constitui uma das principais lacunas da teoria.

Foi Coseriu (1977) o responsável por reparar esses hiatos ao ampliar os estudos acerca dos campos lexicais, desenvolvendo assim uma metodologia eficaz de análise e apresentando o seguinte conceito a respeito de campo lexical:

O campo léxico é uma estrutura paradigmática primária do léxico; é ademais, neste domínio, a estrutura paradigmática por excelência. Pode definir-se como paradigma constituído por unidades léxicas de conteúdo (lexemas) que se repartem em uma zona de significação contínua comum e que se encontram em oposição imediata umas com as outras (Coseriu, 1977, p. 211).

Em outros termos, para Coseriu (1977), o campo lexical é formado por um conjunto de lexemas com identidade semântica comum, ao mesmo tempo que se diferenciam por oposições semânticas. Como exemplo, apresentamos as seguintes lexias retiradas do nosso *corpus*: cor, estado civil, idade, nome, ofício e sexo. Todas compartilham uma identidade comum, referem-se a dados pessoais, porém se opõem umas às outras por se tratar de informações diferentes.

Para desenvolver sua metodologia de estudo, Coseriu (1981) valeu-se de conceitos análogos à fonologia e propôs que os campos lexicais fossem considerados a partir de três níveis de estruturação: lexema, arquilexema e sema, que assim são definidos pelo autor:

[...] um campo lexical é um conjunto de lexemas unidos por um valor léxico comum (valor do campo), cujos lexemas se subdividem em valores mais determinados, opondo-se entre si, por diferenças mínimas de conteúdo lexical ("traços distintivos lexemáticos" ou semas) [...] Um campo está representado muitas vezes por uma palavra "arquilexemática", correspondente ao seu valor unitário, mas este não é necessário para que o campo exista como tal (Coseriu, 1981, p. 135, tradução nossa²⁴)

Como já visto, o lexema corresponde à unidade básica do léxico de uma língua, representando a forma abstrata de uma palavra. Já o arquilexema é a

²⁴ [...] Un campo léxico es un conjunto de lexemas unidos por un valor léxico común (valor del campo), que esos subdividen en valores más determinados, oponiéndose entre sí por diferencias mínimas de contenido léxico ('rasgos distintivos lexemáticos' o semas) [...] Un campo está representado muchas veces por una palabra "archilexemática" correspondiente a su valor unitario, pero esto no es necesario para que el campo exista como tal (COSERIU, 1981, p. 135).

unidade semântica que subjaz a um grupo de lexemas, configurando como a ideia central que une um conjunto de palavras relacionadas. Por sua vez, o sema são os traços distintivos de oposição semântica que caracterizam uma palavra. Para ilustrar esses conceitos apresentamos, no Quadro 17, duas lexias extraídas do *corpus*:

Quadro 17 – Rede semântica

Lexema	Arquilexema	Semas
Escravo	Estado ou condição social	Submissão, dependência, trabalho forçado, propriedade, desumanização
Livre	Estado ou condição social	Autonomia, independência, direitos, escolha

Fonte: Elaborado pela autora com os dados extraídos do *corpus*.

Quanto à natureza estrutural do léxico, a analogia com a fonologia sugere que, assim como os fonemas se organizam em estruturas sonoras, os lexemas também se estruturam em campos semânticos. Essa organização permite identificar as relações entre as palavras e compreender como o significado se constrói.

Biderman (1988) propõe que a organização do léxico mental em campos lexicais é crucial para a eficiência da comunicação. A autora argumenta que a complexidade e o vasto tamanho do léxico exigem um sistema cognitivo altamente organizado para a rápida seleção e combinação de itens lexicais. Essa organização em campos lexicais permite que os falantes acessem e combinem de forma eficiente as unidades lexicais, adaptando-se às demandas de cada contexto comunicativo.

Os campos lexicais representam uma estrutura, um todo articulado, onde há uma relação de coordenação e hierarquia articuladas entre as palavras que são organizadas à maneira de um mosaico: o campo léxico. As palavras são organizadas em um campo com mútua dependência, adquirindo uma determinação conceitual a partir da estrutura do todo. O significado de cada palavra vai depender do significado de suas vizinhas conceituais. Elas só têm sentido como parte de um todo, pois só no campo terão significação. Assim, para entender a lexia individualmente é necessário observá-la no seu conjunto de campo, pois fora desse conjunto não pode existir uma significação, uma vez que a mesma só existe nesse conjunto e em sua razão (Abbade, 2011, p. 1341, *italico da autora*).

Apesar de Coseriu (1981) postular que a análise estrutural da semântica léxica deva ser feita com base em critérios de relação opositiva, Biderman (1981, p. 141-143) apresenta um viés possível de construção de redes semânticas, considerando relações tanto de similaridade como de contiguidade e oposição. Essas relações podem ser de natureza paradigmática:

- por sinônimos (*período* e *tempo*);
- por cognatos com radical comum (*estufar* e *estufado*);
- por associação do signo, considerando tanto o significante como o significado (*cobre*, como "metal" e *cobres*, como "dinheiro");
- por conhecimento de mundo, ou seja, de natureza extralinguística (*bezerro*, *boi*, *vaca* e *touro*);
- e por aquelas que dependem da cultura da comunidade linguística em questão; (como *coruja* e *mau-agouro*).

Ao delimitar e classificar os campos lexicais, muitas vezes não é suficiente julgar apenas as oposições entre os termos. Coseriu (1981) considera que as oposições se inserem em um conjunto mais amplo de critérios, denominado de *dimensões* (ou *critérios semânticos*). Isso mostra que a organização e o funcionamento de um campo lexical estão intrinsecamente ligados à relação com a realidade extralinguística a qual representa.

Geckeler (1976) destaca que, para Coseriu (1981), além da relevância dos conceitos de (1) **lexema**, **arquilexema** e **sema** para a teoria dos campos lexicais, a noção de (2) **oposições** (graduais, equipolentes e privativas) e as questões relacionadas a (3) **dimensões**, são fundamentais para esta ciência. Como o primeiro tópico já foi abordado, passemos a discorrer sobre os outros dois.

A respeito das oposições semânticas, há três tipos básicos: a **gradual**, que aponta para diferentes graus da mesma propriedade, como em "morno/quente" e "frio/fresco", em que se observa que o grau de oposição se encontra em mesma propriedade, isto é, a da temperatura); a **equipolente** que apresenta lexemas com a mesma relação de identidade, mas com traços distintivos que não correspondem a grau e nem a afirmação ou negação de uma propriedade. Como exemplo temos os lexemas referentes as cores, como "vermelho", "amarelo" e "azul", que estão em oposição equipolente; e a **privativa**, a qual se caracteriza pela presença de um traço em um elemento e pela ausência dele no outro, como no caso dos adjetivos "excesso" e "escassez", que se opõem essencialmente pela presença e pela ausência do traço relativo à *quantidade*.

À vista disso, a delimitação dos campos lexicais pressupõe, como etapa inicial, a análise do contexto de uso das unidades lexicais. Somente após a compreensão do contexto é possível determinar a inserção de cada unidade em um

campo específico e as relações semânticas que as conectam.

As palavras são organizadas em um campo com mútua dependência, adquirindo uma determinação conceitual a partir da estrutura do todo. O significado de cada palavra vai depender do significado de suas vizinhas conceituais. Elas só têm sentido como parte de um todo, pois só no campo terão significação. Assim, para entender a lexia individualmente é necessário observá-la no seu conjunto de campo, pois fora desse conjunto não pode existir uma significação, uma vez que a mesma só existe nesse conjunto e em sua razão. (Abbade, 2011, p. 1332).

Como visto até aqui, a análise lexical centrada nos campos semânticos revela que o significado das unidades lexicais é construído a partir das relações que estabelecem com outras unidades dentro do mesmo campo. Ao estudar os campos lexicais relacionados à escravidão no Paraná, buscamos compreender as conexões entre os termos e sua ancoragem na realidade extralinguística.

5.2 A LINGUAGEM DA ESCRAVIDÃO: SELEÇÃO LEXICAL E ANÁLISE DOS CAMPOS SEMÂNTICOS

Para proceder a uma análise de caráter científico, do ponto de vista linguístico, elaboramos um inventário das lexias encontradas nos manuscritos que se referem de alguma forma aos escravos. As lexias foram categorizadas, como já citado, em simples e complexas. As lexias simples foram agrupadas em palavras de significado autônomo, como: substantivos, adjetivos e verbos, conforme Biderman (2001).

O inventário lexical foi realizado de forma manual e as variações ortográficas não aparecem nessa primeira seleção, pois optamos por registrar a escrita padrão. Somente na seção em que os campos lexicais serão detalhados é que há esse registro no campo das abonações.

Convém destacar, que a seleção lexical foi realizada com base no sentido das lexias nos contextos de uso, com auxílio de dicionários e obras históricas, visando identificar termos específicos relacionados aos escravizados e à sua realidade.

Quadro 18 – Lexias simples

Substantivos	açaites, africanos, aldeamento, alfaiate, alforria, algoz, alimentos, alunos, animais, anos, anúncio, arrendatários, árvore, assassinato, audiência, aula, averbação,
--------------	---

	<p>aviltamento, batizados, boca, Brasil, cadáver, cadeia, câmara, caminho, capital, capitania, carpinteiro, carta, casa, cativa, cativo, cipó, circunstâncias, classe, classificação, clemência, coletor, comarca, companheiros, companhia, condenado, condição, congo, consentimento, cor, corpo, correio, corte (sítio da monarquia), crianças, crimes, crioulo/crioula/crioulinha, cúmplice, denúncia, desaparecimento, despesa, direção, direitos, distribuição, doação, doador, documento, editais, emancipação, enfermidade, ensino, época, escola, escolta, escravo, esmola, estado(civil), estado(situação), estrada, execução, extravio, fazenda, feitor, ferimento, filho(os), força, fronte, fulo, futuro, garantias, governo, gozo, hospital, idade, importância, impostos, indenização, ingênuos, instrução, irmãos, isenção, jornal, jornaleiros, juiz, juízo, junta, júri, lagar, lei(s), liberdade, libertação, libertos, licença, livramento, matrícula, menores, meses, moléstia, morfeia, motivo, mulato, mulher, multa, navio, negros, nome, ofício (carta oficial), ofício (profissão), pagamento, pago, país, parceiro, pardo, paróquia, pedreiro, pena, pessoas, peticionário, poder, portos, praças (lugar), praças (militar), praias, preso, preto(a), processo, proteção, providências, província, putrefação, quantia, quota, recruta, relevação, remoção, réu, rio, roças, ruas, rudimentos, saldo, sapateiro, selo, senhor/senhora, serviço, sevícia, sinistro, sobra, sociedade, sofrimento, solteiro, subdelegado, supostos, suspeita, sustento, tempo, terras, tesouraria, testadora, testamento, tiro, título, tráfico, transporte, valia, valor, vapor (transporte), vestuário, viúvo, vontade.</p>
Adjetivos	<p>absolvido, acometido, agravante, amarrado, apadrinhada, apto, chamado, ciente, classificada, competente, comprado, concedido, condenado, contagiosa, declarado, denominado, denunciado, dependurado, destinada, diminuto, dito(s)/ dita, diurna, ébrio, enviada, escondida, executado, extinta, fazendeiros, flagelada, fugido, imediata, imperial, infeliz, julgado, lavrado, libertado, livre, matriculado, mina, nacionais, natural, noturna, pertencente, primária, pronunciado, proprietários, protegida, publicada, quitandeiros, recolhido, regular, relativo(a), remetido, respectivo, sancionada, sobredito, suficiente, último(a), urgente, útil, vantajoso, verdadeira.</p>
Verbos	<p>abrir, acompanhar, aconteceu, andar, apadrinhar-se, aprender, assalariando, autorizando, autorizar, celebrei, cogitasse, colher, comparecer, conduzi-lo, conduzido, conduziu, conservar, consintam, constrangeu, contar, convivia, dando, declarar, declarou, dedicando-me, deixando, deixaram, desejam, despender, deve, diz, enforcar-se, enforcara, entregues, era, escrever, esmolando, estavam, excediam/exceder, exigir-se, existe, fazê-la, fazer, ficarão, foram, fosse, funciona, ganhando,</p>

	haver sido, havido, impusesse, incorreu, interpor, julga, legou-lhes, ler, levava, libertar, mandei-os, matado, obrigue, ocultou, optarão, ordenar, parece, partilhar, pedir, permanecerem, possam, precipitando-se, precisam, prestar, presumir, prevenir, proceder-se, queixar-se, querer, receber, recolhido, recomendando, reconhece-los, reconhecera-se, recrutei-o, recusem, reduzir, relevar, resgatar, sancionar, seduzir, seguir, ser, sofria, tendo sido, ter, deixado, trabalharem, transportado, tratados, trazem, tripulava, vendem, vindo, virem.
--	---

Fonte: Elaborado pela autora com os dados do *corpus*.

Quadro 19 – Lexias complexas

a disposição	abrir mão	atentar contra a própria existência
auto de liberdade	aviso circular	alienação mental
carta de liberdade	código criminal	contos de réis
cartas de emancipação	corpo de delito	elemento servil
escravo da nação	Gazeta Paranaense	gênio extravagante
Juiz de Órfãos	junta classificadora	justa sentença
livre vontade	mala do correio	mau trato
Ministério da Agricultura	posição social	pena de morte
pia batismal	pena última	petição de graça
queima-roupa	selo da escravidão	selo proporcional
sentença de morte	senhores de escravos	sexo masculino
sexo feminino		

Fonte: Elaborado pela autora com os dados do *corpus*.

5.3 ANÁLISE LEXICAL: UMA INVESTIGAÇÃO EM CAMPOS SEMÂNTICOS

Nesta seção, procedemos à análise das unidades lexicais selecionadas, foco central desta pesquisa. A análise encontra-se estruturada em duas etapas.

Na primeira etapa apresentamos os campos lexicais por nós identificados e seus respectivos componentes. Inicialmente, realizamos um mapeamento das

relações semânticas entre os itens lexicais, identificando seus traços comuns e distintivos, a fim de agrupá-los em campos coerentes.

Em seguida, realizamos o detalhamento de cada campo, investigando os significados das unidades lexicais e as relações estabelecidas entre elas, tanto no interior de cada campo quanto entre os diferentes campos. Para tanto, elaboramos um quadro sinótico, no qual os lexemas são organizados por campo semântico, acompanhados de suas respectivas ocorrências nos documentos analisados. A atribuição de significados a cada lexema fundamentou-se na análise contextual, em consulta aos seguintes dicionários históricos: Moraes Silva e Bluteau (1789); Bluteau, (1712-1728); Silva Pinto (1832); e em obras historiográficas relevantes como Schwarcz (1999); Hartung (2005); Gutiérrez (2006); Faria (2018), dentre outros.

A análise não se limitou à identificação dos campos semânticos e à descrição dos significados dos lexemas. Buscamos, ainda, investigar as inter-relações entre os diferentes campos, a fim de compreender como estes se articulam na construção discursiva da escravidão, objeto central desta tese. Contudo, impõe-se uma observação concernente aos campos semânticos que, aparentemente, não se circunscrevem exclusivamente aos escravizados. Estes campos abarcam lexias abrangentes a diversas esferas sociais e períodos históricos, a exemplo do campo lexical "ação e processo" e "tempo". Tais campos contêm itens lexicais marcados por traços frequentemente abstratos e, por conseguinte, sua aplicação não se limita aos escravizados, tampouco se restringe necessariamente ao contexto histórico em análise. Tal amplitude decorre do intuito de a análise lexical visar o levantamento exaustivo de todas as lexias relacionadas à escravidão, mesmo que muitas delas abordem realidades de natureza generalizada.

5.3.1 Campos lexicais

Com base nos fundamentos teóricos apresentados e após o levantamento das unidades lexicais relacionadas à escravidão, distribuimos essas lexias em campos semânticos, a fim de identificar termos relacionados a determinada esfera de significado que, além de se referirem aos escravizados, pudessem fornecer pistas sobre a realidade social e cultural na qual estavam imersos.

Foram identificados ao todo 22 campos lexicais, com quantidade variável de

lexias em cada um deles, contabilizando mais de 400 unidades lexicais. A sistematização dos campos lexicais encontra-se explicitada no Quadro 20 a seguir, no qual cada campo é apresentado juntamente com as unidades lexicais que o integram.

Quadro 20 – Campos lexicais

1. Administração pública	alforria, auto de liberdade, averbação da matrícula, aviso circular, carta de liberdade, cartas de emancipação, documento, classificação, emancipação, execução (operação), junta classificadora, lavrado, libertação, licença, Ministério da Agricultura, matrícula, providências, ofício, classificado (a), matriculado.
2. Ação e processo	abrir mão, acompanhar, acontecer, andar, atentar, cogitar, comparecer, conduzir, conservar, dar, declarar, dedicar, deixar, desejar, dizer, entender, entregar, esmolar, exceder, fazer, ficar, funciona, haver sido, havido, incorrer, interpor, levar, libertar, optar, pedir, pensar, permanecer, precisar, prestar, presumir, prevenir, proceder-se, queixar-se, querer, receber, recomendar, reconhecer, recusar, reduzir, relevar, seguir, ter, transportar, tratar, trazer, vir.
3. Condição social	cativo, escravo(s), ingênuo(s), liberto(s), livre, preso.
4. Divulgação	anúncio, cartas, editais, Gazeta Paranaense, Jornal Oficial, publicou, publicada.
5. Educação	alunos, aprender, aula, contar (calcular), ensino, escola, escrever, instrução, instrução primária, ler.
6. Finanças	assalariando, contos de réis, cota, despender, despesa, diminuto jornal, distribuição, esmola, exceder, fundo de emancipação, ganhar, impostos, indenização, jornal, multa, pagamento, pagar importância, pago, quantia, quantia despendida, saldo, sobra, suficiente, tesouraria, total, valia, valor.
7. Hierarquia/ autoridade	autorizar, condição, consentimento, consentir, constranger, dar o destino, direção, em seu poder, exigir, forçados a trabalhar, governo, imperial clemência, impor, juiz, Juiz de Órfãos, mandar, obrigar, ordenar, (os) praças, pedir, poder, posição social, proprietários de escravos, proteção, recrutar, resgatar, senhor/ senhora, senhores de

	escravos, subdelegado.
8. Informações pessoais	cor, escravo de quem, estado civil, idade, nome, observações, ofício, sexo feminino, sexo masculino, solteiro, viúvo.
9. Jurídico	agravante, audiência, ação, circunstâncias, clemência, código criminal, comarca, denúncia, direitos, extinta a escravidão, garantias, isenção, juízo, julgar, junta, júri, justa sentença, lei, liberdade, livramento, <i>nullifiers</i> (anulação), pena, petição de graça, processo, sancionada, sancionar, selo proporcional, título, absolvido, condenado, denunciado, julgado, pronunciado, libertado, privados de liberdade, declarado, recolhido.
10. Lugares/ espaço	aldeamento, Brasil, câmara, caminho, capital, capitania, casa, Castro, cativo, cidade, colônia, Corte (sítio da monarquia), Curitiba, estrada, fazenda, freguesia, Jataí, lagar, município, país, Paraná, paróquia, portos, praias, praças, província, rio, ruas.
11. Objetos/ coisas	árvore, canoa, cipó, mala do correio, navio, vapor.
12. Posses	animais, criações, roças, terras.
13. Qualidade	africano, congo, criança, crioulinha, crioulo(a), escravo da nação, escravos nacionais, fulo, individuo, menores, mina, mulato, negros, pardo, pessoa, preto(a).
14. Relações pessoais	apadrinhar-se, apadrinhada, companheiros, companhia, conviver, filho, filho natural, irmãos, livre vontade, meio amigável, mulher, parceiro, seduzir.
15. Religião	batizado, celebrar, padre, pia batismal.
16. Saúde	acometido, alienação mental, contagiosa, enfermidade, ferimento, hospital, moléstia, morfeia, sofria.

17. Subsistência	alimentos, pouco sustento, vestuário.
18. Tempo	agora, ano, dias, diurna, época, futuro, hoje, horas, imediata, mês, meses, noite, noturna, ontem.
19. Trabalho	alfaiate, carpinteiro, colher, correio, fazendeiros, feitor, jornaleiro, lavradores, pedreiro, quitandeiros, recruta, sapateiro, serviço da Armada, trabalhar na conservação da estrada, tripular, vender.
20. Transações	arrendatários, comprado, doador, doação, testadora, testamenteiro, testamento.
21. Tratamento	aviltamento, classe menos protegida pela fortuna, elemento servil, gênio extravagante, infeliz, não ser digno, selo da escravidão, semelhante classe de gente.
22. Violência/ vigilância e castigo	algoz, amarrado, assassinato, atentar contra a própria existência, açoites, cadáver, cadeia, condenado, corpo, corpo de delito, crimes, cúmplice, dependurado, desaparecimento, enforcar-se, escolta, executado, extravio, flagelada, força, matado, mau trato, ocultou cadáveres, pena de morte, pena última, precipitando-se, putrefação, queima-roupa, réu, sentença de morte, sevícia, sinistro, sofrimento, tiro na boca, tráfico, ébrio, escondida, executado, fugido.

Fonte: Elaborado pela autora com os dados do *corpus*.

Inicialmente, procedemos a uma breve definição do campo lexical a ser apresentado e suas relações semânticas intrínsecas. Em seguida, apresentamos a significação e os conceitos associados às lexias pertencentes a cada campo lexical em análise. Esclarecemos que, relativamente à ordem em que estas lexias são examinadas, buscamos ordená-las de acordo com a relação que estabelecem umas com as outras, e não em ordem alfabética, facilitando, assim, a apresentação de nossa análise. Destacamos também que, ao explorar o *corpus* lexical, nosso foco recai somente sobre as lexias mais relevantes para a elucidação do contexto histórico-social da escravidão no Paraná. Tal delimitação justifica-se pela necessidade de aprofundar a análise levando em conta as informações mais pertinentes ao tema em questão.

1. Administração pública

O campo lexical *Administração pública*, composto pelos termos "*alforria*", "*auto de liberdade*", "*aviso circular*", "*carta de liberdade*", "*cartas de emancipação*", "*documento*", "*classificação*", "*emancipação*", "*execução (operação)*", "*junta classificadora*", "*lavrado*", "*libertação*", "*licença*", "*Ministério da Agricultura*", "*matrícula*", "*providências*", "*ofício*", revela um conjunto complexo de ações e processos administrativos vinculados à escravidão no Brasil. A análise desse campo lexical permite investigar como o Estado brasileiro se envolveu na regulamentação e controle da escravidão, quais os interesses em jogo e como essas ações se relacionavam com as dinâmicas sociais e econômicas da época. Esse campo poderia ser categorizado como um macrocampo o qual engloba dois microcampos: *liberdade e registros escritos e/ou documentos*.

As lexias *emancipação*, *libertação* e *alforria* apresentam uma relação de sinonímia nesse contexto, e por isso compõem o microcampo relativo à *liberdade*, uma vez que partilham a mesma ideia ou conceito, ou seja, o ato de tornar livre um indivíduo que antes estava submetido à condição de escravo. Esses três termos são recorrentes nos documentos analisados, pois referem-se a um período histórico em que movimentos abolicionistas começam a eclodir pelo Brasil e, com isso, medidas político-administrativas são empreendidas visando ao fim da escravidão, embora esse tenha sido um processo moroso, o qual levou anos até chegar à abolição total da escravidão no Brasil.

A lexia *alforria*, segundo Moura (2004), representava o ato pelo qual um indivíduo escravizado conseguia sua liberdade, passando à condição de liberto. No Brasil imperial, havia diversas formas de alcançar a alforria, cada qual com suas particularidades e implicações. Por exemplo, a *alforria condicionada* ocorria quando o senhor concedia a liberdade ao escravizado sob determinadas condições, como prestar serviços por um período determinado ou servir a uma pessoa específica. Na *alforria de pia*, a liberdade era concedida ao recém-nascido no momento do batismo, geralmente mediante o pagamento de uma pequena quantia pelo pai biológico ou padrinho. Já a *alforria paga* era quando o próprio escravizado comprava sua liberdade utilizando o pecúlio acumulado ao longo do tempo. Existia, entretanto, apesar de menos comum, a possibilidade de alforria ser revogada por ingratidão. Essa modalidade permitia que o senhor revogasse a alforria concedida ao liberto,

caso este cometesse algum ato considerado ingrato, como caluniar o antigo senhor.

Já no microcampo *registros escritos e/ou documentos* temos as seguintes lexias: *aviso circular, auto de liberdade, carta, carta de liberdade, cartas de emancipação, documento, matrícula e ofício*. Esses termos fazem parte de um campo semântico relacionado à documentação e aos processos burocráticos vinculados à escravidão. Embora alguns deles tenham significados mais gerais, no contexto da escravidão, eles adquirem conotações específicas, muitas vezes ligadas à condição jurídica dos escravizados e aos processos de libertação.

Auto de liberdade ou *carta de liberdade* ou ainda *cartas de emancipação* são expressões sinônimas usadas para fazer referência ao documento legal que oficializava a libertação de um indivíduo escravizado. Em outras palavras, era um passaporte para a liberdade, reconhecido e registrado pelas autoridades competentes da época (Schwarcz, 1999). A emissão de um auto de liberdade era um ato formal que geralmente envolvia a presença de testemunhas e a assinatura de autoridades. O documento era registrado em um livro oficial, o que conferia validade legal à libertação e protegia o liberto de possíveis retaliações ou tentativas de reescravização.

O *aviso circular* era um documento oficial que continha informações relevantes para a população, como a proibição de determinadas ações ou a divulgação de novas leis. No contexto da escravidão, avisos circulares poderiam ser utilizados para comunicar novas regulamentações sobre o tratamento de escravizados ou sobre os processos de alforria.

A *carta* geralmente de caráter pessoal ou oficial era utilizada para comunicar ações e acontecimentos ou realizar solicitações. Era um meio utilizado por escravizados para solicitar a alforria, por senhores para comunicar a libertação de um escravizado ou por autoridades para oficializar algum processo relacionado à escravidão.

Quanto à *matrícula* de escravos, era obrigação dos proprietários preencher um formulário com a indicação do nome do escravo, cor, idade, estado civil, naturalidade, filiação, aptidão para o trabalho e profissão. Esses formulários eram entregues à Coletoria de cada município da Comarca. O senhor que não matriculasse seus escravos estava sujeito a perder os direitos sobre eles e ainda a pagar multa. O objetivo da matrícula era não apenas levantar dados populacionais, mas também controlar o uso e a transmissão da propriedade de escravos (Reis,

1987).

Quando alguma alteração era feita em relação à condição de um indivíduo escravizado, como a libertação (quando o escravizado recebia seu alvará de liberdade), a venda para outro proprietário ou a doação a outra pessoa e também mudanças demográficas e sociais (nascimento de ingênuos, falecimento, mudança do município de residência de escravos e ingênuos), as coletorias dos respectivos municípios deveriam ser comunicadas pelos senhores de escravos. Assim, essas mudanças, chamadas *averbação na matrícula*, eram registradas formalmente, a fim de proteger os direitos do novo proprietário ou do liberto, evitando disputas futuras. O processo de averbação contribuía para o controle social, permitindo que as autoridades acompanhassem a movimentação de escravizados e garantissem o cumprimento das leis relacionadas à escravidão.

Todas as lexias acima referidas, assim como os termos *documento* e *ofício* estão relacionados à documentação e à burocracia envolvidas nos processos de escravidão e libertação. A emissão de cartas de liberdade, por exemplo, exigia a elaboração de documentos oficiais, como ofícios e matrículas. Os avisos circulares eram utilizados para comunicar as novas leis e regulamentações sobre a escravidão, enquanto as cartas podiam ser utilizadas como meio de comunicação entre as partes envolvidas em um processo de alforria.

Os municípios tinham a obrigação de instituir uma junta com a atribuição de realizar uma lista, com categorias predefinidas, com a relação de todos os escravos residentes na localidade. As listas de *classificação* eram elaboradas pela *Junta classificadora*, órgão responsável por analisar e classificar os casos de libertação. Essa *classificação* tinha como objetivo auxiliar na libertação dos escravos por meio de indenização feita aos seus senhores, por meio do Fundo de Emancipação de escravos (falaremos desse item mais detalhadamente ao analisar o campo *Finanças*). Os escravos com família recebiam prioridade na lista, principalmente se os cônjuges fossem escravos de diferentes senhores.

Observamos, portanto, após análise desse campo lexical, o modo como o Estado brasileiro se envolveu na regulamentação e controle da escravidão, e como essas ações se relacionavam com as dinâmicas sociais da época.

2. Ação e processo

O campo lexical em questão é predominantemente verbal. A análise dos

verbos presentes em um texto possibilita uma compreensão da dinâmica textual. Conforme constituem o núcleo dos predicados, os verbos são elementos essenciais para a construção de sentidos, expressando ações, estados, processos e eventos. Essa análise permite inferir dados relevantes sobre o contexto de produção e sobre as ações de seus autores. As lexias verbais encontradas nos documentos podem ser classificadas da seguinte forma:

a) Ação física e movimento:

- Locomoção: andar, transportar, vir. Exemplo extraído do *corpus*:

"Foi hontem recolhido a cadêa d'esta cida-| de o escravo Antonio, de Francisco David| Pernetá por **andar** fóra de horas sem li-|cença de seu senhor" (42, 1r, 10-13, grifo nosso).

- Mudança de estado: abrir, deixar, ficar, tornar-se. Exemplo extraído do *corpus*:

"Dona Maria Clara libertado quarenta escra| vos **deixou** ametade da Fazenda de Santa Crus| aos ditos libertos [...]" (15, 2r, 7-9, grifo nosso).

- Ações manuais: fazer, dar, receber, entregar. Exemplo extraído do *corpus*:

"[...] obedeci a ordem| de Vossa Excelencia **entregando** ao mesmo senhor Lopes os| referidos affricanos" (20, 1r, 17-19, grifo nosso).

b) Ação mental e cognitiva:

- Pensamento: pensar, cogitar, entender. Exemplo extraído do *corpus*:

"[...] foraõ ditos escravos pri-|vados do gozo de sua liberdade; sem que ao|menos contra elles se **cogitasse** em juizo compe-|tente a acção respectiva [...]" (25, 1r, 13-16, grifo nosso).

- Comunicação: dizer, declarar, pedir, recomendar, queixar-se. Exemplo extraído do *corpus*:

"[...] **queixando** se| de pouco sustento e vestuario, e algum| mau trato: estes escravos vieraõ apadri-|nhar se commigo" (22, 1r, 10-13, grifo nosso)

- Percepção: ver, observar. Exemplo extraído do *corpus*:

"[...] **visto** ninguem o ter reclamado,| não obstante diversos annuncios feitos n'esse| sentido, e haver suspeitas que seja ele fugido_[...]" (21, 1r, 12-14, grifo nosso)

c) Ação social e relacional:

- Interação: acompanhar, comparecer, tratar. Exemplo extraído do *corpus*:

"[...] um escravo fugido, cujos alimentos devem ser pagos por| seu Senhor, quando **tratar** do respectivo livramento: [...]" (1, 1r, 13-14, grifo nosso).

- Sentimentos: querer, desejar, preferir, optar. Exemplo extraído do *corpus*:

"[...] De me autorizar a conservar os Africanos que **quiserem** permanecerem nos Aldeamentos de livre vontade [...]" (33, 1r, 15-16, grifo nosso).

d) Ação temporal e modal:

- Tempo: acontecer, permanecer, durar. Exemplo extraído do *corpus*:

"[...] fui hoje informado de que um outro| **acontecimento** não menos lamentável tivera| lugar neste termo e na proximidade do porto de|=|nominado Barreiros, pelo desaparecimento de| um preto do cidadão Corrêa *Junior* [...]" (8, 1r, 12-16, grifo nosso).

- Modalidade: poder, dever, precisar. Exemplo extraído do *corpus*:

"Estando em duvida de **dever** ou não estar sujeitos| ao Sello proporcional os impostos postulados| de doacção de escravos [...]" (26, 1r, 9-11, grifo nosso).

e) Ação jurídica e formal:

- Procedimentos: declarar, interpor, reconhecer. Exemplo extraído do *corpus*:

"Em resposta, tenho a sa-|tisfação de **declarar** á Vossa Excelencia que nesta| comarca pode-se ter como certo que| os senhores das ditas escravas opta-|ráo pelo serviço dos ingenuos." (47, 1r, 18-23, grifo nosso).

A análise deste campo lexical não abrangeu a totalidade dos verbos relacionados, visto que alguns deles exibem conexões semânticas mais proeminentes com outros campos léxicos. A título de exemplo, o verbo *publicar* demonstra uma afinidade semântica mais intensa com o campo *Divulgação*, enquanto o verbo *celebrar* encontra-se contextualmente mais alinhado a questões de natureza religiosa.

3. Condição social

Analisamos, no campo *condição social*, as lexias usadas para expressar as diferentes posições sociais que os africanos escravizados e seus descendentes ocuparam no decurso da história da escravidão. Integram esse campo os seguintes itens lexicais: *cativo*, *escravo(s)*, *ingênuo(s)*, *liberto(s)*, *livre*, *preso*.

A etimologia da palavra *escravo*, segundo Bluteau (1712-1728, p. 224-225), encontra suas raízes no latim *sclavus*, termo inicialmente utilizado para designar os nascidos na Esclavonia, que eram frequentemente vendidos como cativos. O autor ressalta que, com o tempo, o termo passou a englobar qualquer indivíduo privado de liberdade e submetido ao poder de outro. Moraes Silva e Bluteau (1789, p. 743), por sua vez, ao definir *escravo* como "cativo, que está sem liberdade, no estado de

servidão", amplia o conceito, enfatizando a condição de privação da liberdade. No entanto, Barros (2013) argumenta que a escravidão é um fenômeno mais complexo do que a simples falta de liberdade, uma vez que envolve a desumanização e a transformação do indivíduo em propriedade.

Ser propriedade de alguém é inseparável da ideia de escravidão. Dizer que alguém está privado de liberdade, obviamente, não definiria o escravo em todos os seus aspectos, já que o prisioneiro condenado a viver confinado aos limites de uma cela também estará privado de liberdade e nem por isto poderá ser definido como escravo. Mas estar privado da liberdade [...], estar sujeito a trabalho compulsório através de coações extra econômicas, e, particularmente, estar sujeito a ser classificado como 'propriedade' de um outro, que passa a deter poderes de definir os destinos do indivíduo escravizado em uma totalidade de aspectos...isto já nos aproxima de uma percepção mais completa do que é o escravo (Barros, 2013, p. 209).

Embora a escravidão se caracterizasse pela submissão absoluta à vontade do senhor e pela privação de direitos, é importante ressaltar a existência de nuances nessa condição. Fatos históricos apontam para a possibilidade de negociações entre escravos e senhores, em que os primeiros podiam obter parte dos lucros de seu trabalho ou dispor de tempo livre para atividades remuneradas. Embora sendo um acontecimento atípico e limitado, permitia, em alguns casos, a aquisição da alforria (Barros, 2013). Como é o caso do cativo João, mencionado no documento 18, no qual se queixava do fato de que, apesar de possuir o valor para comprar sua liberdade, estava sendo impedido pelo seu senhor de obtê-la: "Diz Joaõ escravo de Antonio Viçen- | te que tendo asua valia para | se libertar, e como oseu senhor por | meio amigavel não tem sido posi- | vel, querer, e tendo odicto escravo que- | rido dar para asua liberdade [...]" (18, 1r, 5-10).

A *lexia ingênuo* era usada no contexto escravocrata para designar os filhos de escravas nascidos livres, após a Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, instituindo, assim, uma nova categoria social no Brasil: o ingênuo. No entanto, a libertação de tais crianças não era imediata e incondicional. O senhor tinha duas opções ao lidar com o destino dessas crianças: (i) liberdade condicionada, poderia manter o ingênuo sob sua guarda até os oito anos de idade e depois entregá-lo ao Estado, recebendo uma indenização pelos gastos com a criança até ali, era opção menos comum; (ii) trabalho compulsório, em que o ingênuo era mantido sob sua tutela até os 21 anos, quando alcançava a maioridade legal na época. Durante esse período, o jovem deveria trabalhar para o antigo senhor como forma de pagamento

pelos custos de sua criação, essa era a opção mais frequente (Moura, 2004).

A respeito da questão interna à língua envolvendo a lexia *ingênuo*, verificamos que o arcaísmo com relação a esse termo se deu somente no nível semântico, com relação à acepção associada ao contexto escravista, uma vez que a lexia permanece viva, exercendo suas demais acepções, conforme é registrado no dicionário Aulete Digital (Aulete, 2008):

- a.
 1. Que não tem malícia (olhar ingênuo); INOCENTE; PURO
 2. De características simples e naturais (pintura ingênua). sm.
 3. Aquele que é puro, inocente, sincero, sem malícia. [Antôn.: maldoso, malicioso.]
 4. Filho de escravo, que já nasceu livre. [F.: Do lat. ingenuus, a, um.]

Já a lexia *liberto* refere-se à pessoa que, anteriormente escravizada, havia obtido sua liberdade. Essa liberdade podia ser adquirida das seguintes formas:

- (i) alforria, quando a liberdade do escravizado era concedida pelo seu senhor, muitas vezes como recompensa por serviços prestados, por um ato de bondade ou por questões financeiras;
- (ii) resgate, quando o próprio escravizado comprava sua liberdade, geralmente com o dinheiro que conseguia através de trabalho extra ou com algum tipo de ajuda;
- (iii) lei, a libertação podia ocorrer por meio de leis, como a Lei do Ventre Livre (1871), que libertava os filhos de escravas nascidos a partir daquela data, Lei do Sexagenário (1885), que determinava a liberdade aos escravos com 60 anos de idade ou mais, e a Lei Áurea (1888), que aboliu definitivamente a escravidão africana no Brasil.

Embora a liberdade fosse uma grande conquista, a vida dos libertos era marcada pela discriminação social, dificuldade de inserção no mercado de trabalho, sendo muitas vezes obrigados a trabalhar nas mesmas fazendas em que antes eram escravizados, recebendo baixos salários e em condições precárias, dificuldade de acesso à terra, limitação de direitos "Eram considerados livres, mas não gozavam de uma série de direitos como os cidadãos sem passado escravo" (Moura, 2004, p. 242).

4. Divulgação

Esse campo reúne as seguintes lexias: *anúncio, cartas, editais, Gazeta Paranaense, Jornal Oficial, publicou, publicada*. Todos os termos estão de forma direta ou indiretamente relacionados à comunicação de mensagens, sejam elas informativas, publicitárias ou oficiais. A *Gazeta Paranaense* e o *Jornal Oficial* são exemplos de veículos de comunicação utilizados para divulgar informações. Já os anúncios, cartas e editais representam formatos diferentes utilizados para transmitir comunicados, de modo mais formal ou informal. Os verbos *publicou* e *publicada* indicam a ação de tornar algo público, ou seja, de divulgar.

A divulgação de informações e decisões políticas relacionadas à conjuntura escravagista era fundamental. Embora com objetivos e alcances específicos e muitas vezes limitados, era necessária para os senhores, que precisavam estar atualizados sobre as leis e regulamentações que afetavam seus negócios e para os escravizados, para que lutassem pela garantia dos seus direitos.

O documento 49 expõe um caso em que a alegada ignorância dos proprietários de escravos a respeito da Lei do Sexagenário foi utilizada como argumento para solicitar a anulação da multa imposta por descumprimento da legislação. A justificativa apresentada pelos proprietários era a de que não haviam sido devidamente notificados sobre a entrada em vigor da lei e suas respectivas penalidades. Um trecho do documento diz o seguinte:

[...]Não | tendo sido, porem, avisados por cartas, | como marca a lei os senhores desses |escravos, quase todos lavradores, e que |por esse motivo não puderam ter conhe-| cimento dos editaes que fôram affixa-| dos, apenas compareceram em audi-| encia quatro proprietarios de escra-| vos, [...] (49, 1r, 17-25).

Entretanto, tal argumento não foi considerado plausível pela autoridade que, em resposta, reiterou a obrigação do pagamento da multa.

A proibição do tráfico negreiro, a Lei do Ventre Livre (1871) e a Lei do Sexagenário (1885) representaram avanços significativos no processo de abolição da escravatura no Brasil. No entanto, a resistência de muitos proprietários à libertação de seus escravos se manifestou de diversas formas, como demonstra o caso citado. A alegação de desconhecimento da lei, embora possa ser duvidosa, revela a dificuldade de implementar uma legislação que desafiava interesses econômicos poderosos. Além disso, a falta de mecanismos eficazes de divulgação

das leis e a baixa taxa de alfabetização da população contribuíram para a dificuldade de garantir o cumprimento da legislação.

5. Educação

As *lexias alunos, aprender, aula, contar (calcular), ensino, escola, escrever, instrução, instrução primaria e ler* estão contempladas no campo lexical relacionado à *Educação*.

A Lei de 1834 que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino primário no Brasil explicitamente proibia o acesso de escravos à escola pública. Essa medida reforçava a ideia de que a educação era um privilégio a ser reservado aos cidadãos livres. Alguns escravos domésticos, especialmente aqueles que trabalhavam em casas de famílias mais abastadas, poderiam ter acesso a alguma forma de educação informal, aprendendo a ler e escrever com os filhos de seus senhores. No entanto, essa prática era rara e dependia da boa vontade do senhor.

Após a alforria, os libertos podiam, em teoria, ter acesso à educação. No entanto, a falta de recursos financeiros e as barreiras sociais dificultavam o acesso à escola.

Diferentemente do escravo do campo, o escravo urbano teve maior espaço e condições de uma formação formal e informal, nos limites da própria condição. Muitos conseguiram aprender um ofício – pedreiro, carpinteiro, sapateiro, ferreiro, barbeiro, costureiro, alfaiate, etc. –o que era um bom negócio para o seu proprietário, que podia alugá-lo e também para os escravos que, com a parte que recebiam, puderam comprar sua carta de alforria (Bastos, 2016, p. 752).

Apesar de amplamente estudada nas últimas décadas, a historiografia da escravidão no Brasil tem, porém, ainda muitas lacunas quanto à educação dos escravos. No entanto, o corpus nos permitiu encontrar e editar dois documentos que tratam, com muita sensibilidade, desse assunto. No primeiro deles, de 1872, um professor²⁵, solicita ao Inspetor Geral da Instrução Pública permissão para abrir uma escola noturna para ensinar os escravos:

tenho |a distinta honra de pedir| a Vossa Senhoria que se digne de conce-| der-me licença para abrir| eu uma escola noturna, na| mesma casa em que func-| ciona a diurna sobminha| direção, na qual possãõ re-| ceber os rudimentos da instruc-| ção aquelles de nossos irmãos,| que infelizmente trazem na | frente o aviltante sello da es-|

²⁵ Trata-se de José Cleto da Silva: “Dedicando-se ao magistério primário, o Professor Cleto foi um dos mais zelosos e esforçados educadores da Província, assíduo nas aulas, pontual e exato no cumprimento dos seus deveres” (<https://rastroancestral.com.br/jose-cleto-da-silva/>).

cravidão, e cujos senhores nis-| so consintão (41, 1r, 16-29).

No segundo documento, um vigário, responsável por uma escola primária, comunica ao presidente da província ter iniciado aulas no período noturno destinadas ao ensino de escravos e operários:

A aula por mim dirigida conta | hoje 23 alumnos, segundo o mappal [...] Dedicando-me ao ensino e instruc-| ção da classe menos protegida pela | fortuna, só tenho em vista prestar um | serviço ao meu paiz, sendo util e me-| lhorando a condição d'aquelles| que mais precisão pelo seu estado| e posição social [...] (43, 1r, 12-21).

Consideramos de muita relevância tais iniciativas, pois evidenciam que, mesmo em um contexto marcado pela escravidão e pela negação dos direitos básicos aos negros, havia na sociedade paranaense do século XIX indivíduos que buscavam oferecer oportunidades educacionais aos escravizados, desafiando as normas sociais vigentes.

6. Finanças

O campo lexical apresentado é composto por termos que se relacionam diretamente com finanças, transações, valores monetários e operações contábeis: *assalariando, contos de réis, cota, despende, despesa, diminuto jornal, distribuição, esmola, exceder, fundo de emancipação, ganhar, impostos, indenização, jornal, multa, pagamento, pagar importância, pago, quantia, quantia despendida, saldo, sobra, suficiente, tesouraria, total, valia, valor.*

A moeda corrente no Brasil do começo do século XVI até 1942 foi o "réis" (Rs) e (\$), nome derivado do Real, moeda portuguesa dos séculos XV e XVI, época do descobrimento do Brasil. Um "conto de réis" era uma unidade monetária utilizada no Brasil até o início do século XX, mais precisamente até a reforma monetária de 1891, correspondendo a um milhão de réis. Essa informação, conforme Silva Pinto (1832), nos permite compreender que um conto de réis representava uma quantia considerável na época, sendo utilizado para indicar grandes valores em transações comerciais, como a compra de propriedades ou de escravizados. Nos textos analisados aparece como indicação de recurso do governo para emancipação de escravizados: "autorizando o governo da | provincia á despende, todos os annos, | a quantia de dez contos de reis com a e-| mancipação do captiveiro, na pia baptis-| mal, de cincoenta creanças do sexo femi-|nino" (38, 1v, 5-10).

Já o termo *jornal* refere-se “A paga de cada dia, que se dá ao jornaleiro”, que segundo Moraes Silva e Bluteau (1789, p. 191), corresponde à remuneração diária de um trabalhador. O jornaleiro é o trabalhador pago por jornada. Sabe-se que muitos escravos trabalhavam como jornaleiros e seus ganhos eram o meio de sustento de seus senhores. Essa prática permitia que trabalhassem em seus dias de folga e ficassem com os jornais recebidos, uma das formas encontradas pelos cativos para comprarem sua liberdade. A possibilidade de trabalhar por conta própria e reter parte dos ganhos era uma das poucas formas de autonomia que os escravizados possuíam.

De acordo com Santos (2009), O *Fundo de Emancipação* foi um mecanismo financeiro instituído no Brasil Império, mais especificamente pela Lei do Ventre Livre de 1871, com o objetivo de financiar a libertação gradual dos escravizados. O fundo era alimentado por uma contribuição anual de cada província do Império, calculada com base no número de escravos existentes em cada uma delas. O dinheiro arrecadado era utilizado para comprar a liberdade de escravos, priorizando aqueles considerados mais idosos ou doentes, ou seja, menos produtivos para os senhores. A gestão do fundo era centralizada e havia mecanismos de controle para garantir que os recursos fossem utilizados de forma adequada.

O *Fundo de Emancipação* foi criado devido à crescente pressão abolicionista, tanto interna quanto externa, forçando o governo a tomar medidas para enfraquecer a escravidão. A criação do fundo demonstrava a intenção do governo de promover uma transição gradual do trabalho escravo para o trabalho livre, evitando, assim, uma abolição abrupta que pudesse causar instabilidade social e econômica. Ao mesmo tempo que atendia às demandas abolicionistas, o fundo também protegia os interesses dos senhores, garantindo uma indenização pelos escravos alforriados. Porém, muitos senhores resistiram à libertação de seus escravos, buscando formas de burlar o sistema (Santos, 2009).

7. Hierarquia/ autoridade

Esse campo compreende as seguintes lexias: *autorizar, condição, consentimento, consentir, constranger, dar o destino, direção, em seu poder, exigir, forçados a trabalhar, governo, imperial clemência, impor, juiz, Juiz de Órfãos, mandar, obrigar, ordenar, (os) praças, pedir, poder, posição social, proprietários de escravos, proteção, recrutar, resgatar, senhor/ senhora, senhores de escravos,*

subdelegado.

O conjunto de lexias relacionadas revela um universo semântico marcado pelas dinâmicas de poder presentes nas sociedades escravistas, um sistema baseado na dominação, na exploração e no abuso, mas que também envolvia negociações e resistências. Os termos arrolados nos permitem vislumbrar as complexas relações entre senhores e escravizados, bem como o papel do Estado e de outras instituições nesse contexto.

O significado da expressão *Juiz de Órfãos* refere-se à autoridade jurídica presente tanto em Portugal quanto no Brasil colonial e imperial, cuja função principal era proteger os direitos e bens de menores órfãos ou aqueles que, por algum motivo, não possuíam um responsável legal. No Brasil, o juiz de Órfãos foi instituído de forma similar ao juiz ordinário, assumindo, inicialmente, essa função. Com o passar do tempo, a atuação do Juiz de Órfãos se expandiu, abrangendo não apenas os órfãos das elites, mas também crianças de outras classes sociais, especialmente após a promulgação da Lei do Ventre Livre. A partir daí uma nova categoria de pessoas passou a estar sob a tutela do Juiz de Órfãos: os ingênuos. Essas crianças, nascidas de mães escravizadas a partir de 1871, eram consideradas livres, mas, muitas vezes, permaneciam sob a guarda de seus antigos senhores, fazendo com que a tutela dos ingênuos se tornasse um mecanismo utilizado pelos antigos senhores para manter o controle sobre essas crianças e continuar a explorar seu trabalho (Cardozo, 2012).

8. Informações pessoais

O conjunto formado pelas palavras *cor, escravo de quem, estado civil, idade, nome, observações, ofício, sexo feminino, sexo masculino, solteiro, viúvo* compõe o campo semântico relacionado à identificação individual dos cativos. Esses termos são normalmente utilizados em registros históricos, censos e documentos oficiais para categorizar indivíduos de acordo com características pessoais e sociais. Com exceção do item "escravo de quem", que expressa a condição do indivíduo como propriedade de outra pessoa.

A análise do documento 43, 2r, que contém uma tabela detalhada com dados pessoais de indivíduos escravizados, revela uma prática recorrente: atribuição de sobrenomes aos escravizados correspondentes aos sobrenomes de seus respectivos senhores. No entanto, em outros documentos, verifica-se que a ausência

de sobrenomes era uma característica comum entre os escravizados. Depreende-se que a escolha do sobrenome não era um ato neutro, mas sim carregado de significados e implicações para a identidade e a inserção social desses indivíduos. A possibilidade de adotar o sobrenome do antigo senhor, dependendo da relação entre ambos, era apenas uma das opções (Silva, 2013).

A ausência de uma norma rígida quanto à escolha do sobrenome permitiu que os ex-escravos adotassem nomes por motivos de herança africana, tais como Congo ou Benguela, buscando preservar suas raízes culturais e étnicas. Outros escolheram sobrenomes que remetiam ao local de nascimento ou à região de origem de seus ancestrais, inclusive sobrenomes de personalidades que admiravam, como líderes religiosos ou políticos.

A adoção do sobrenome de um antigo senhor poderia ser vista como uma estratégia para obter algum reconhecimento social, pois o sobrenome dava um sentido de igualdade, de equiparação aos demais cidadãos e talvez fosse uma forma de ressignificar a liberdade. Qual sobrenome e o motivo de adotá-lo eram questões que obedeciam a razões pessoais de cada ex-escravo e afrodescendente. (Silva, 2013).

Quanto ao estado civil dos escravizados no contexto histórico analisado, observamos que, na tabela do documento 43, 2r a maior parte dos listados são *solteiros* com exceção apenas de um *viúvo* de 60 anos de idade. E em outros dois documentos verificamos que o uso da expressão "sua mulher" subentende que o indivíduo era *casado*: "[...] do affricano João | mina e **sua mulher** Josefa, que estão| em nosso poder para trabalharem [...]" (20, 1r, 12-14, grifo nosso). Também em: "Manoel, liberto, matriculado n'esta | Capitania, foi denunciado que não con-| vivia com **sua mulher** pelo seu genio | extravagante [...]" (40, 1r, 6-9, grifo nosso).

Mattoso (2003) comenta, quanto à condição civil dos cativos, a peculiaridade de a família escrava brasileira ser marcada pela ausência de um núcleo familiar tradicional. Privados de seus direitos civis, os escravizados construíram laços afetivos e de solidariedade no âmbito da comunidade escrava, buscando alternativas para suprir a falta de reconhecimento legal de suas uniões. Quando ocorriam casamentos, eram apenas celebrados no religioso, pela Igreja Católica.

A ausência de incentivos por parte dos senhores para a formalização dos casamentos entre escravos é outro fator relevante. Embora a Igreja Católica defendesse a regularização das uniões conjugais, a prática demonstra que os

casamentos religiosos entre escravos eram pouco frequentes. Mattoso (2003) atribui essa realidade a três fatores principais: em primeiro lugar, a complexidade de acesso a sacerdotes, especialmente em áreas rurais, dificultava a realização de casamentos religiosos. Em segundo lugar, a desvantagem econômica para os senhores desestimulava a formação de famílias escravas, pois a criação de filhos representava um custo adicional para o senhor, que preferia adquirir novos escravos quando necessário. Por fim, até meados do século XIX, o direito civil não reconhecia a validade dos casamentos religiosos entre escravos. Essa lacuna legal permitia aos senhores separarem os casais e seus filhos por meio de transações comerciais, como venda, doação ou permuta. Somente a partir de 1869, com a proibição da venda separada de casais escravos, e em 1871, com a Lei do Ventre Livre, que proibia a separação de pais e filhos menores de 12 anos, houve algum avanço na proteção das famílias escravas.

9. Jurídico

A relação de lexias compreendidas nesse campo são: *agravante, audiência, ação, circunstâncias, clemência, código criminal, comarca, denuncia, direitos, extinta a escravidão, garantias, isenção, juízo, julgar, junta, júri, justa sentença, lei, liberdade, livramento, "nullifiers" (anulação), pena, petição de graça, processo, sancionada, sancionar, selo proporcional, título, absolvido, condenado, denunciado, julgado, pronunciado, libertado, privados de liberdade, declarado, recolhido.*

Esse conjunto de palavras remete ao universo jurídico e processual, especificamente relacionado à temática da escravidão. Ao analisá-las em conjunto, podemos identificar algumas relações e nuances importantes:

Palavras como "lei", "código criminal", "processo", "sentença", "julgar", "pena" e "sanção" indicam a presença de um sistema legal que regulamentava a escravidão e as possíveis transgressões cometidas por escravos ou senhores.

Termos como *direitos, garantias e liberdade* contrastam com a realidade da escravidão e evidenciam, por um lado, o momento histórico relativo à existência de debates e movimentos em prol da liberdade e direito dos escravizados e, por outro, a possibilidade recém-obtida de recorrer ao sistema jurídico em busca de proteção, como evidenciam também palavras como *ação, denúncia, audiência, junta e júri*, ao indicar procedimentos legais que poderiam ser utilizados em casos relacionados à escravidão, seja para denunciar abusos, solicitar a liberdade ou resolver conflitos

entre escravos e senhores. A simples existência de processos legais envolvendo escravos sugere que houve formas de resistência e luta por direitos, mesmo em um contexto de opressão.

Expressões como *privados de liberdade*, *livramento* e *extinta a escravidão* evidenciam a condição de servidão e a supressão dos direitos básicos dos africanos e afrodescendentes. Além disso, as palavras *agravantes*, *circunstâncias*, *pena* e *sanção* indicam a aplicação da lei para punir os escravos que cometessem algum tipo de crime ou infração.

Já o emprego de termos como *declarado* e *reconhecido* sugerem a existência de um debate sobre o *status* jurídico dos escravos, especialmente após a promulgação de leis abolicionistas.

Uma lexia curiosa pertencente a esse campo é *nullifiers*, termo de origem latina que significa *anuladoras(es)*. O termo aparece no seguinte trecho do documento: "[...] foraõ ditos escravos pri-| vados do gozo de sua liberdade; sem que ao | menos contra elles se cogitasse em juizo compe-| tente a acção respectiva, que devesse tender | à **nullifiers** em tudo, ou em parte sem exceder | testamento." (25, 1r, 13-18, grifo nosso). Em nossas pesquisas não encontramos nenhuma referência ao uso dessa expressão no âmbito jurídico, talvez seja apenas uma particularidade da linguagem do juiz de direito que optou pelo emprego do latim²⁶ para se expressar. Optamos por inserir essa palavra no campo lexical em questão, pois no contexto explicita que, no testamento de uma pessoa falecida constava a libertação de alguns de seus escravos. Essa recomendação não foi atendida por certo juiz, uma vez que decidiu dividir esses escravos entre os herdeiros da falecida, o que era irregular. Portanto, o autor alega que tal ato era passível de anulação ou "nullifier", constituindo-se, assim, um ato jurídico.

Em alguns dos documentos analisados aparecem referências diretas a leis da época, como no documento 29, fol.1r, em que é citado o artigo 193 do *código criminal* da época, que diz assim: "participando| ter sido pronunciado no ar-|tigo 193 do codigo criminal| o africano livre de nome,| Ambrosio, que se acha reco-|lhido a cadea d'esta capital [...]". Esse artigo, do Código Penal de 1830, previa para o crime de homicídio, que não apresentava circunstâncias agravantes, as seguintes penas:

²⁶ O uso de expressões em latim no direito é uma tradição que remonta à Roma Antiga. O latim é uma língua que influenciou o desenvolvimento do direito em muitos países, e é utilizado para sintetizar ideias complexas de forma clara.

(1) Galés perpétuas no grau máximo; (2) Prisão com trabalho por doze anos no grau médio; (3) Prisão com trabalho por seis anos no grau mínimo. A carta não informa as circunstâncias do crime que supostamente foi cometido por este africano livre, porém no documento 31 temos a informação de que ele foi absolvido pelo júri, o que nos leva a deduzir que ele era inocente.

Em suma, verificamos que o campo lexical apresentado revela a complexidade das relações sociais e jurídicas envolvendo a escravidão. As palavras utilizadas refletem tanto a condição de sujeição dos indivíduos escravizados quanto as lutas por direitos e a evolução do pensamento jurídico e social sobre a questão da escravidão.

10. Lugares/ espaço

No campo que abrange os lugares e espaços onde os cativos estiveram, viveram ou de onde foram enviados, encontramos registros nos documentos tanto de substantivos comuns como de nomes próprios referentes a essas localidades, são eles: *aldeamento, Aldeamento de São Pedro Alcântara, Brasil, câmara, caminho, capital, casa, Castro, cidade, colônia, Colonia do Jatahy, Corte (sítio da monarquia), estrada, fazenda, fazenda de Santa Cruz, freguesia, lagar, município, país, Palmas, Palmeira, Paraná, Paranaguá, paroquia, portos, praias, praças, província, rio, ruas.*

A respeito da definição, o *aldeamento* consiste na "Povoação de índios dirigida por missionários ou por autoridade leiga" (Ferreira, 2010). Considerando que aldeamento é um povoamento indígena, então qual a relação desse espaço com os cativos africanos? Sucedeu que, com a proibição definitiva do tráfico de escravizados para o Brasil em 1850, todos os africanos desembarcados em território nacional a partir daí, passaram a ser considerados legalmente livres, recebendo a devida documentação. Com isso, diante da nova realidade imposta pela abolição do tráfico, as autoridades paranaenses, sem uma política clara para lidar com essa população recém-liberta, optaram por encaminhá-los para os aldeamentos indígenas, onde deveriam viver e trabalhar ao lado dos povos nativos. Essa medida, além de revelar a ausência de um planejamento efetivo para a inserção social dos ex-escravizados, evidencia a persistência de práticas colonialistas, que buscavam submeter os recém-libertos a novas formas de controle e exploração (Paraná, 2005). Segue um trecho de um dos documentos em que há um exato registro desse fato:

[...] De me autorizar a conservar os Africanos que quiserem | permanecerem nos Aldeamentos de livre vontade, a com-| serval-os debaixo das garantias que as leis lhes derem | e ao interpor a que podem ter direitos assalariando elles e dan-| do terras, pois muito útil podem ser na epoca e melhor no | futuro, para a sociedade e para o pais [...] (33, 1r, 15).

Com relação à *lexia colônia*, Bluteau (1712- 1728, p. 287) apresenta a seguinte definição: "povoação nova feita por gente enviada d"outra parte". Nos textos analisados, uma colônia em particular é citada. Fundada em 1851, por um Decreto Imperial, a Colônia Militar do Jatahy (Jataí) foi criada, por iniciativa do Barão de Antonina. Essa colônia constituiu um importante núcleo de defesa das fronteiras brasileiras, conforme recomendação dos exploradores John Elliot e Joaquim Francisco Lopes. Sua localização estratégica, no término da estrada que ligava o porto de Antonina a uma extensa rede fluvial, a tornava um ponto crucial para o transporte de suprimentos e tropas em caso de conflitos com nações vizinhas (Vanali, 2015). Observamos que, no contexto de fundação dessa colônia, a mão de obra escrava esteve presente: "[...] do affricano João | mina e sua mulher Josefa, que estão | em nosso poder para trabalharem na | conservação da estrada para a Colonia | do Jatahy [...]" (20, 1r, 12-16). Em outro momento, no documento 24 (1r, 8), o diretor da Colônia Militar do Jataí escreve ao presidente da província informando que ali não havia nenhum escravo da nação, e que tinham necessidade de alguns para auxiliar nos serviços. Atualmente esse território compreende as cidades de Congonhas e Jataizinho.

A relevância estratégica da Colônia motivou o governo a implementar uma política de catequese e aculturação dos povos indígenas da região. Com este propósito, foi fundado o Aldeamento de São Pedro de Alcântara (anteriormente citado), na margem oposta do rio Tibagi, sob a direção do frade capuchinho italiano Frei Timóteo de Castelnuovo. Em um dos documentos editados temos uma carta redigida por este frei, na qual o aldeamento é citado: "[...] Maria igualmente crioula, e escrava da Nação [[xx]]slente, e pertencente ao Aldeamento de Saõ Pedro d'Alcantara do qual sou | diretor [...]" (28, 1r, 7-9). Esse aldeamento localizava-se na região onde hoje é a cidade de Ibiporã.

No que diz respeito ao termo *Corte*, Bluteau (1712- 1728, p. 338) define-a como "o lugar onde está el-Rei, onde reside; as pessoas Reaes, e as que as acompanhão." A Corte, no contexto histórico, pode ter diferentes significados

dependendo da época e do local. No entanto, de forma geral, ela se refere a um centro político e social de grande importância, geralmente associado à residência de um monarca ou de um governante. Os documentos analisados foram escritos no período em que a Corte brasileira se situava no Rio de Janeiro. A cidade era a sede do governo imperial, abrigando a residência oficial de D. Pedro II e o centro decisório das políticas nacionais. Além disso, o Rio de Janeiro se configurava como o polo de maior desenvolvimento econômico e concentrava as principais bases do Exército brasileiro.

As fontes documentais analisadas apresentam duas referências diretas à Corte. Em um dos documentos, é relatado o caso de um escravizado acometido de lepra que necessitava ser transferido para o hospital da Corte, contudo, as embarcações recusavam-se a transportá-lo. Em outro documento, é mencionado o recrutamento de um escravizado considerado "genioso" e com dificuldades em sua vida conjugal, que seria destinado à Marinha e, conseqüentemente, enviado para a Corte.

11. Objetos/ coisas

O conjunto dessas palavras que compõem esse campo são: *árvore*, *canoa*, *cipó*, *mala do correio*, *navio*, *vapor*, que se referem a elementos tangíveis e concretos, presentes no mundo físico.

Os itens *árvore* e *cipó* são elementos da natureza e estão contextualmente relacionadas à morte de escravos. A primeira aparece no documento 19 e a segunda conforme trecho a seguir, em que *cipó* foi grafada com a letra "s".

[...] procedeu á corpo de delicto| no cadaver do preto Simaõ, escravo| de Antonio Loyola, do Porto de| Lima, que se enforcára no lagar| denominado – Lagôa – , d'aquelle| Municipio, com um **si**pó, o que| reconhecêra-se, apesar de já es-|tar em putrefaçãõ (31, 1r, 7-14, grifo nosso)

Já *canoa*, *navio*, *vapor*²⁷ são meios de transporte citados nos documentos nos seguintes contextos: a *canoa* de Antônio José Carvalho era usada por seus escravos quitandeiros para vender diversos produtos (17, 1r); a crioula de nome Rita, ou Maria, deveria ser enviada para São Paulo no *vapor* Paraense (14, 1r), assim como o escravo acometido de lepra deveria ser enviado para a Corte em um *vapor* (16, 1r); e havia uma suspeita de que um *navio* naufragado em Superagui era

²⁷ Vapor: navio ou barco movido por máquina a vapor (Houaiss, Villar, 2009).

usado para traficar africanos (13, 1r, 1v).

Sobre a *mala do correio*, que é um objeto utilitário, um dos documentos menciona que não deveria mais ser conduzida por escravos, "Levo ao conhecimento de Vossa Excelencia que já dei as pro-|videncias necessarias afim de que a **mala do Correio** da Palmeira não seja mais condusida por escravos [...]" (4, 1r, 10-13, grifo nosso).

12. Posses

Trata-se de um campo lexical aparentemente controverso devido ao seu tema e às lexias que o compõem – *animais, criações, roças, terras*. Parece destoar do contexto social da época em relação aos indivíduos escravizados. Entretanto, apesar de duvidoso, existe uma boa explicação para essa ocorrência, que se encontra no documento de número 15, no qual todas essas palavras estão contidas. Passemos à explicação:

Dona Maria Clara do Nascimento, proprietária da Fazenda Santa Cruz, um estabelecimento rural dedicado à pecuária, localizado na região dos Campos Gerais, município de Ponta Grossa, adotou em 1854 uma prática inovadora para a época: a emancipação dos escravizados da fazenda, mas não apenas isso, a concessão de metade da sua fazenda deixada a eles em testamento. Ao ceder metade de suas terras, bem como animais e instrumentos de trabalho, essa senhora demonstrou uma postura singular em relação à questão da escravidão.

A atitude de Dona Maria Clara levanta importantes questionamentos sobre as dinâmicas sociais e as relações de poder no Brasil escravista de meados do século XIX. Quais valores e princípios motivaram alguns senhores a adotarem medidas como essa? A conjuntura econômica da época, marcada pelo auge da pecuária no Paraná, reduz qualquer possibilidade de explicação de cunho econômico (Hartung, 2005).

Contudo, a historiografia sobre a escravidão no Brasil tem demonstrado que os escravizados, apesar da sua condição, não eram passivos e inertes, mas indivíduos capazes de influenciar as decisões que os afetavam. Conhecemos também, pela história, que em tantos contextos terríveis de guerras, pandemias e tragédias, o melhor da humanidade acaba florescendo e se manifestando aqui e ali, é o que supomos ter ocorrido nesse caso particular.

13. Qualidade

As lexias que compõem esse campo são: africano, congo, criança, crioulinha, crioulo(a), escravo da nação, escravos nacionais, fulo, individuo, menores, mina, mulato, negros, pardo, pessoa, preto(a).

A nomenclatura *qualidade* utilizada para denominar o campo lexical que categoriza indivíduos, está em conformidade com a terminologia usada na América Portuguesa, segundo Paiva (2015, p.127). Termos como "índio", "branco", "negro", "mulato" e "crioulo" eram empregados para classificar indivíduos com base em sua origem étnica e racial. Essa classificação, frequentemente realizada por autoridades e administradores, influenciava significativamente as oportunidades e o *status* social dos indivíduos.

Termos como *africano*, *preto* e *crioulo* estavam associados à origem africana e à condição de escravizado. Já as lexias *mulato* e *pardo* tinham relação tanto com miscigenação entre povos, como com a cor da pele, sendo estes fatores que influenciavam na diferença de oportunidades de ascender socialmente. A palavra *fulo* indica pessoa de cor parda, sendo, portanto, os dois termos sinônimos.

Segundo o dicionário Aurélio (2010), a lexia *africano*, designa "o natural ou habitante da África". Apesar da generalização do termo "africano" para designar os escravizados, é sabido que a África é um continente vasto e culturalmente diversificado, composto por inúmeros povos com línguas e costumes distintos. Como aponta Barros (2013), os traficantes de escravos, conscientes dessa diversidade, separavam os africanos de mesma origem local para evitar revoltas e fugas.

O termo *preto* era frequentemente utilizado no Brasil colonial e imperial como sinônimo de escravizado. Conforme Paiva (2015), essa associação entre cor da pele e condição social era tão forte que a palavra "preto" muitas vezes era empregada para se referir a qualquer indivíduo escravizado, independentemente de sua origem étnica. A definição de "pretinho" como "o mesmo que um pequeno escravo", encontrada no dicionário de Bluteau (1712-1728, p.727), ilustra essa associação entre cor e condição social.

A palavra *crioulo*, segundo Bluteau (1712-1728, p.613), designa o "escravo, que nasceu na casa do seu senhor". Paiva (2015), amplia essa ideia ao dizer que o termo se aplicava também aos descendentes de africanos nascidos nas Américas sob a condição de escravidão e que o termo poderia se estender aos filhos dos crioulos. Segue o fragmento encontrado em um dos documentos, no qual o termo

aparece cunhado no diminutivo, podendo indicar que se trata de uma criança, porém, ao ler todo o documento surge dúvidas nesse sentido, podendo o diminutivo ser apenas uma forma pejorativa de referir-se a pessoa: "[...] devendo posteriormente esta quantia, bem como qualquer | outra despendida com o transporte da creoulinha ser sastisfeita pe-|lo senhor ou senhora della [...]" (14, 1r, 20-22).

As expressões *escravos da nação* ou *escravos nacionais* eram usadas para fazer referência aos indivíduos que eram diretamente vinculados ao Estado, fornecendo mão de obra para diversos estabelecimentos e obras públicas. Em linhas gerais, um escravo de nação era aquele que pertencia ao Estado, ou seja, ao invés de ser propriedade de um particular, ele trabalhava para instituições públicas, como fábricas, obras públicas, quartéis e até mesmo no serviço doméstico de autoridades governamentais. A expressão "escravo de nação" surgiu no período colonial e era sinônimo de "escravo do Real Fisco" ou "escravo do Fisco". Com a chegada do Império, a denominação mudou para "escravo nacional" ou "escravo da nação". Essas pessoas desempenhavam diversas funções, desde trabalhos braçais em obras públicas até serviços domésticos em palácios. Diferentemente dos escravos domésticos, que geralmente permaneciam nas mesmas propriedades, os escravos de nação eram frequentemente transferidos entre diferentes locais de trabalho (Rocha, 2012).

O termo *mina*, era usado como designação étnica de africanos escravizados nas Américas, entre os séculos XVII e XIX, e tem sido interpretado como relativo a pessoas trazidas da chamada Costa do Ouro (para os portugueses, Costa da Mina), região que corresponde atualmente ao país de Gana. (Law, 2006).

Vimos, portanto, que a classificação racial desempenhava um papel essencial na estrutura social da época, estabelecendo hierarquias e desigualdades. Essa hierarquização interna entre os escravizados era resultado de um processo histórico complexo, marcado pela diversidade cultural africana e pelas relações de poder na sociedade escravagista.

14. Relações pessoais

O campo formado pelas palavras *apadrinhar-se*, *apadrinhada*, *companheiros*, *companhia*, *conviver*, *filho*, *filho natural*, *irmãos*, *mulher*, *parceiro*, *seduzir*, se relacionam entre si por compartilharem o mesmo campo semântico, pertinente ao

universo relacional e afetivo, com foco nas interações humanas.

Destacamos as lexias relacionadas ao apadrinhamento, uma vez que tal termo indica cuidado, proteção e defesa. Em um contexto de injustiça, ter um padrinho para proteção pode ser questão de vida ou morte, como é possível verificar no trecho a seguir:

[...] dois escravos Nacionaes de nomes Gre-|gorio e Matheus, vindo os *ditos* escravos fu-|gidos deSão Jeronymo, queixando se |de pouco sustento e vestuario, e algum |mau trato: estes escravos vieraõ **apadri-|nhar** se commigo, e pedir proteção *para* si |e seos **companheiros**, ficaraõ esses escravos |na da minha fazenda sendo tratados como |os meos, athe que *Vossa Excelencia* dar mas ordens a |respeito (22, 1r, 8-17, grifo nosso).

A figura do padrinho na vida de um escravizado desempenhava um papel significativo, pois o padrinho representava um defensor e, em alguns casos, até mesmo um mediador na relação com o senhor ou em demandas públicas e jurídicas.

A lexia *conviver* diz respeito à relação conjugal do escravo João, documento 40, que não conseguia ter uma boa convivência com sua com sua mulher, devido ao seu gênio extravagante, sendo por isso recrutado para o serviço da armada.

Sobre a lexia *seduzir*, insere-se em um contexto que indica uma relação de assédio por parte de uma autoridade policial com a escrava de uma família que morava ao lado do quartel. A senhora escreveu uma carta ao major solicitando que alguma proviência fosse tomada quanto a essa situação:

Há muito tempo *que* tenho soffrido grandes enco-
modos e insultos do Cabo Ignacio Pessoa da Motta, *que*
julgando-se com direito de tudo praticar, tem con-
tinuadamente vindo a *minha* caza, desrespeitando a *minha*
familia, **seduzir** a *minha* escrava Manoela (12, 2r, 13-17, grifo
nosso).

Manoela era assediada constantemente por esse homem, a ponto de suas investidas estarem tirando a paz e a privacidade da família para qual ela trabalhava.

As relações abarcadas por estas lexias nem sempre são positivas, refletindo a complexidade natural das interações humanas, que podem ser tanto amorosas e solidárias quanto tensas e conflituosas.

15. Religião

Os termos presentes nesse campo relacionam religião à liberdade, ao contemplar as lexias *batizado*, *celebrar*, *padre*, *pia batismal*, temos toda uma referência a atos religiosos praticados como um meio de inserir os escravizados na

fé cristã. O batismo embora conferisse aos escravizados um *status* de cristãos, não implicava, na maioria das vezes, a sua emancipação jurídica ou social. A redenção prometida pela fé era dissociada da libertação das amarras da escravidão. Desse modo, a Igreja, ao batizar os escravos, atendia às suas próprias exigências dogmáticas, porém sem desafiar a ordem social vigente.

Entretanto, alguns dos filhos dos escravos chegaram a conquistar sua liberdade no momento da celebração do batismo, como se vê nessa passagem: "[...] no correr do| anno proxivamente findo, **celebrei** na **pia** desta Parochiá| dois **baptisados** de filhos da mulher escrava [...] e ambas forão, a meo pedido, libertadas| por seos Senhores" (39, 1r, 8-9, grifo nosso).

Tal prática passou a ser denominada de alforria de *pia batismal*. As crianças que alcançaram a mudança de condição quando recebiam o sacramento, caso sobrevivessem às adversidades da infância, poderiam ter uma oportunidade diferente de suas mães, pois eram livres numa sociedade marcada pela escravidão.

A prática da alforria na pia batismal, para além de seu significado religioso, representava uma estratégia para garantir a liberdade jurídica desde a infância, transformando o batismo em um instrumento do qual os escravizados se valiam na luta por alcançar alguma dignidade e autonomia (Silva, 2011).

16. Saúde

Encontramos nos documentos editados alguns termos referentes ao campo lexical relacionado à saúde, são eles: *acometido*, *alienação mental*, *contagiosa*, *enfermidade*, *ferimento*, *hospital*, *moléstia*, *morfeia*, *sofria*.

A expressão *alienação mental* é uma forma antiga de referir-se a doença mental e, hoje em dia, considerada obsoleta e estigmatizada na área da saúde. Era utilizada antigamente para descrever uma série de condições mentais que, na época, eram pouco compreendidas e tratadas de forma inadequada. No contexto em que essa expressão aparece, no documento 31, está se referindo a um escravo que cometeu suicídio.

Outro termo a ser destacado é *morfeia*, que significa o mesmo que lepra, hanseníase ou mal de Hansen. Os portadores dessa doença, ao longo da história, foram alvos de profundo preconceito e estigma social, muitas vezes fundamentado em mitos e falta de conhecimento, levando os doentes à exclusão social, discriminação e até mesmo à segregação. Frequentemente as vítimas dessa

enfermidade eram isoladas em colônias ou leprosários, afastadas de suas famílias e comunidades.

No documento 16 (1r, 7), em que é registrado o caso de um escravo acometido pela morfeia, o delegado da cidade pede ajuda ao presidente da província para saber como proceder com esse caso, uma vez que o doente precisava ir para Corte para receber tratamento, porém não se conseguia embarcação para levá-lo, devido ao medo do contágio.

17. Subsistência

Como se pode imaginar em um contexto de escravidão, o estado de escassez em que vivem os sujeitos remetem aos elementos vitais de sobrevivência e à falta de provisão, que estão contemplados em apenas três lexias: *alimentos, vestuário e pouco sustento*.

18. Tempo

O campo lexical que contempla a seguinte lista de palavras: *agora, ano, dias, diurna, época, futuro, hoje, horas, imediata, mês, meses, noite, noturna, ontem*, se relacionam direta ou indiretamente à passagem do tempo, à sua medida e à sua percepção.

As palavras temporais indicam quando um evento ocorre ou ocorreu como em *ontem, hoje e futuro*; expressam a extensão de um período (*dias, meses, anos*); indicam a repetição de um evento em um determinado intervalo de tempo (*durante*) e estabelecem a ordem em que os eventos acontecem (*antes, depois*).

O campo lexical apresentado é relevante para que os acontecimentos sejam localizados no tempo, estabelecendo relações causais e descritivas das circunstâncias.

19. Trabalho

O campo lexical em questão compreende as seguintes lexias: *alfaiate, carpinteiro, colher (verbo), correio, fazendeiros, feitor, jornaleiro, lavradores, pedreiro, quitandeiros, recruta, sapateiro, serviço da Armada, trabalhar na conservação da estrada, tripular, vender*.

Os escravizados estavam envolvidos nos mais diferentes tipos de atividades, como podemos observar a partir das palavras elencadas nesse campo lexical.

Outra ideia errada é a de que os escravos só serviam como mão-de-

obra para a lavoura brasileira. Conseqüentemente, fizeram poucos estudos sobre a escravidão urbana. As obras substantivas sobre a escravidão no Brasil são, em sua maioria, de natureza geral sobre todos os aspectos das sociedades rurais e as relações entre senhor e escravo, ou mais específica de um estado. A maior parte dos estudos concentra-se, com razão, na escravidão agrícola, pois a maioria dos escravos trabalhavam no campo, mas a escravidão urbana ainda não foi examinada de modo sistemático (Karasch, 2000, p.27).

A aquisição de um grande número de escravizados pelos senhores era motivada pela perspectiva de aumentar significativamente seus lucros. A venda da força de trabalho escrava para diversos setores da economia, como a agricultura, a mineração e os serviços domésticos, representava uma estratégia eficaz de acumulação de capital. A posse de um contingente expressivo de escravizados permitia aos proprietários atenderem a uma demanda crescente por mão de obra, garantindo a expansão da produção e o aumento da produtividade. Encontramos em um dos documentos o relato sobre um cidadão que usava a mão de obra de seus escravos para o comércio de alimentos:

[...] com farinha de mandioca, milho,| hortaliça, tomates, laranjas, ovos, <etecetera>, que| seus escravos vendem publicamente na praia| e pelas ruas, podendo afirmar a *Vossa Excelencia*, que| eu mesmo, tenho comprado muitas vezes na| minha porta, jabuticabas, laranjas, cebola| verde,bajes <etecetera> aos escravos quitandeiros| de Antonio José de Carvalho [...] (18, fol.1 v.)

Constatamos, com isso, que os escravizados desempenharam um papel ativo e indispensável na construção e desenvolvimento das sociedades coloniais, tanto nos centros urbanos quanto nas áreas rurais.

Uma forma de trabalho muito comum na época e controversa para um escravizado desenvolver, era a de *feitor*. Segundo Moura (2004, p. 159), o *feitor* era o “indivíduo que dirigia as fazendas, fiscalizando os serviços e, sobretudo, mantendo a disciplina da escravaria”. Esse trabalho, no início da escravidão no Brasil, era quase sempre exercido por portugueses, entretanto com o tempo passou a ser praticado especialmente por mulatos. O feitor “tinha autorização do senhor de aplicar castigos nos faltosos, no que exagerava quase sempre, chegando muitos deles a requintes de selvageria” (Moura, 2004, p.159). Em nossa análise a figura do feitor é citada em um dos documentos:

[...] fui hoje informado de que um outro| acontecimento não menos lamentável tivera| lugar neste termo e na proximidade do porto de=| nominado Barreiros, pelo desaparecimento de| um preto do cidadão

Corrêa *Junior* que, em um| canôa, com o feitor Antonio Manoel Severo da| Silva, e mais um parceiro escravo do mesmo| Corrêa, navegava de Morretes para esta cidade [...] (08, fol.1r)

O documento analisado não permite determinar com precisão a ascendência racial do feitor em questão. Embora a citação de sobrenome seja mais comum para os indivíduos brancos, considerando que também há registros de pessoas de ascendência africana com sobrenome, impede uma conclusão definitiva sobre a questão.

Logo, a constatação sobre a atuação dos escravizados nas mais diferentes formas de trabalho, tanto nas lavouras quanto na construção dos centros urbanos e no comércio, permite que consideremos a importância do seu labor para o desenvolvimento econômico do Paraná.

20. Transações

Nesta seção tratamos acerca das *lexias* que integram o campo dos tipos de transações relativas aos escravos. Assim, foram inventariadas as seguintes palavras: *arrendatários*, *comprado*, *doador*, *doação*, *testadora*, *testamenteiro*, *testamento*.

A *lexia arrendatários* significa: "pessoa que toma um bem em arrendamento" (Aulete, 2008). O arrendamento é um acordo em que uma pessoa permite que outra utilize um bem por um período determinado, pagando um valor acordado. O termo, que aparece no documento 32 (1r, 14), evidencia a prática de alugar escravizados, tratando-os como mercadorias a serem exploradas economicamente.

A *doação*, enquanto modalidade de aquisição de escravizados, caracteriza-se pela transferência gratuita dos direitos de propriedade sobre um indivíduo. Essa prática, embora possa parecer altruísta à primeira vista, insere-se em um contexto histórico marcado pela desumanização e pela mercantilização da pessoa humana. É fundamental destacar que a análise lexical não se limita a um único campo semântico, mas pode envolver diversas nuances de significado, dependendo do contexto de uso. No caso da *doação* de escravizados, a figura do *doador* emerge como um ator social que, ao transferir seus direitos sobre outro ser humano, reforça as relações de poder e dominação inerentes ao sistema escravista.

O *testamenteiro*, é "a pessoa encarregada da execução do testamento pelo testador" (Pinto, 1832, p.1034), figura central no processo sucessório, é o indivíduo legalmente habilitado a cumprir as vontades expressas pelo testador em seu

testamento. Designado pelo próprio testador, o testamenteiro assume a responsabilidade de executar as disposições testamentárias, zelando pela correta distribuição dos bens e pela observância das demais determinações constantes do instrumento testamentário.

Esse campo lexical enfatiza o caráter econômico da escravidão, mostrando como a compra, venda e doação de escravizados eram práticas comuns e lucrativas e que os escravizados eram considerados bens materiais, sujeitos a transações comerciais e jurídicas como qualquer outro objeto.

21. Tratamento

As formas de tratamento encontradas, tanto atribuídas diretamente a um cativo ou para se referir a todo o grupo, apresentam, como é de imaginar, conotações negativas e depreciativas, demonstrando uma imagem desumanizada e inferiorizada dos sujeitos escravizados. As palavras e expressões encontradas no *corpus* são: *aviltamento*, *classe menos protegida pela fortuna*, *elemento servil*, *gênio extravagante*, *infeliz*, *não ser digno*, *semelhante classe de gente*.

O termo *aviltamento*, segundo o dicionário, significa ultraje, depreciação, desvalorização (Aulete, 2008). Sugere a perda de dignidade e honra, a redução a um estado inferior.

As expressões "*classe menos protegida pela fortuna*" e "*elemento servil*" apesar de não terem sido usadas no contexto com a intenção de ofensa, revelam a realidade social da escravidão, marcada pela vulnerabilidade e submissão, associada à falta de recursos materiais.

Em "*semelhante classe de gente*" a ideia de que os escravizados eram uma categoria inferior de seres humanos é exteriorizada. Essa expressão foi utilizada pelo subdelegado da cidade de Palmeira, que se indignou ao descobrir que o serviço de correio da cidade era feito por um escravo. Seguem suas palavras:

Participo a Vossa Excelencia que hoje mexegou ao conhecimento que o Correio de esta Freguesia hé conduzido por ãm Escravo de José Cae-|tano d' Oliveira, e como ignoro que seja pocivel ser con-|dusido por semelhante classe de gente; por quanto |Vossa Excelencia medirá se esta em ordem; (03, 1r, 9-13)

Esse tipo de discurso, marcado por uma retórica preconceituosa e discriminatória, contribuía para a consolidação do sistema escravagista, fundamentado na desvalorização da vida humana e na negação da igualdade entre

os indivíduos, servindo para justificar a subordinação e a exploração de um grupo social específico.

22. Violência/ vigilância e castigo

A lista de palavras que compõe este campo lexical evoca um universo de sofrimento, violência e opressão, são elas: *algoz, amarrado, assassinato, atentar contra a própria existência, açoites, cadáver, cadeia, condenado, corpo, corpo de delito, crimes, cúmplice, dependurado, desaparecimento, enforcar-se, escolta, executado, extravio, flagelada, força, matado, mau trato, ocultou cadáveres, pena de morte, pena ultima, precipitando-se, putrefação, queima-roupa, réu, sentença de morte, sevícia, sinistro, sofrimento, tiro na boca, tráfico, ébrio, escondida, executado, fugido.*

A base econômica da sociedade escravista, assentada na exploração sistemática do trabalho compulsório de africanos e afrodescendentes, foi constantemente desafiada por atos de resistência. Fugas, assassinatos aos senhores, revoltas e outras formas de insubordinação, embora muitas vezes reprimidas com violência, demonstram ações dos escravizados na luta contínua por liberdade e pelo reconhecimento de seus direitos humanos. Esses atos de resistência, além de expressarem o sofrimento e a indignação dos cativos, contribuíram para desestabilizar a ordem escravocrata e acelerar o processo abolicionista.

A luta pela liberdade dos escravizados se expressava em uma variedade de estratégias, desde a fuga até formas mais radicais de resistência, como o *assassinato* e o *suicídio*. Este último, embora tragicamente fatal, representava um ato de protesto e uma afirmação da humanidade diante da desumanização imposta pela escravidão. A análise de fontes históricas demonstra que o suicídio era frequentemente precedido por tentativas de fuga, evidenciando uma resistência contínua à opressão. A ausência de explicações mais aprofundadas sobre as motivações para o suicídio nos documentos oficiais reflete a desvalorização da vida dos escravizados e a dificuldade em compreender suas experiências subjetivas (Costa, 2019). Ao analisar o suicídio como um ato político, podemos reconhecer a complexidade da experiência escrava e a agência dos indivíduos submetidos à escravidão.

A liberdade é alcançada por meio da resistência. Sendo obtida por

causar a morte do outro (senhor) ou por causar a sua própria morte (escravo). Nessa questão, a morte era uma estratégia para fugir da escravidão. Podemos encará-la como uma fuga da vida escrava. Por meio da morte do proprietário, enxergamos um rompimento em uma relação de poder entre o senhor e escravo. A partir desse fato, o escravo mediante a morte torna-se senhor de si mesmo (Costa, 2019, p.24)

Em um dos documentos analisados, encontramos o relato sobre a morte da preta Delfina, classificada supostamente como suicídio. A narrativa, contudo, não apresenta evidências concretas para corroborar essa versão, limitando-se a inferências sobre as possíveis causas e circunstâncias do ocorrido. Vejamos o excerto: "acerca do desaparecimento da preta Del-| fina que, se suppoem, attentára contra a própria |existência, precipitando-se no rio desta Cidade, para |evitar o sofrimento de sevicias com que era flagella-|da por sua senhora" (1, 1r, 13-17).

A expressão usada pelo autor do manuscrito para se referir ao suicídio foi *atentar contra a própria existência*. A informação que consta no documento sobre o fato ocorrido é que Delfina estava desaparecida e se suspeitava que ela havia se lançado no rio da cidade, buscando a morte. Isso porque, era *flagelada* (submetido a tortura, a suplício; açoitada) e sofria *sevícia* (ato ou procedimento que se caracteriza pela crueldade; desumanidade; maus-tratos) por parte de sua senhora. Conforme Costa (2019), o argumento de supostos afogamentos, frequentemente utilizado na época para justificar mortes de escravizados, revela uma prática comum de ocultação de homicídios perpetrados por senhores. A violência física a que os escravizados eram submetidos era muitas vezes letal, e a falsa narrativa do suicídio por afogamento servia para encobrir esses crimes. A causa da morte de Delfina permanece incerta, não sendo possível saber se ocorreu por suicídio ou por homicídio. Contudo, sabemos que ela foi mais uma vítima da escravidão e que perdeu sua vida antes mesmo do seu fim.

O processo para dominação dos escravizados era constituído por violência sistemática, cujo objetivo era quebrar a resistência e submeter os indivíduos à condição de escravos. A violência física, expressa em castigos cruéis e trabalho exaustivo, era combinada com a violência psicológica, através da desumanização e da imposição de estereótipos racistas. A justificativa para essa brutalidade encontrava-se em uma ideologia que considerava os africanos como seres inferiores, biologicamente destinados à servidão. A morte, resultado frequente dos castigos, era vista como um dano colateral aceitável nesse sistema de exploração

(Costa, 2019). No *corpus* da pesquisa encontramos o registro de um caso de assassinato do escravo pelo seu senhor, conforme segue:

soube que o cadaver éra do prêto |Raphaél, escravo de Zacharias Penteado, à |quem se imputa o assassinato, que foi feito |com um tiro dado na boca à queima-roupa;|tendo o assassino amarrado e dependurado o |corpo em uma arvore, mas taõ baixa que |bem se conhecia naõ ter podido o infeliz em-|forçar-se n'ella (19, 1r, 13-20).

Conforme mencionado anteriormente, este caso exemplifica uma tentativa mal sucedida de dissimular um homicídio como suicídio. A análise pericial, no entanto, permitiu concluir que a morte se deu por meios violentos. A atrocidade desse caso é evidenciada nas *lexias* *tiro na boca*, *queima-roupa*, *assassino*, *assassinato*, *amarrado*, *dependurado* e *enforçar-se*.

O outro lado da moeda, ou seja, o ato de assassinar seus senhores, constituiu uma prática recorrente entre os cativos, representando uma forma extrema de reação à opressão. Essa ação, muitas vezes motivada pela necessidade de autodefesa ou pelo sentimento de vingança e indignação, manifesta a brutalidade e a desumanização promovida pelo sistema escravista.

Verificamos em nossa análise a ocorrência de dois casos em que os escravos assassinaram seus senhores. O primeiro caso diz o seguinte: "Junto tenho a honra de enviar a Vossa Excelencia a petição |de graça do escravo José, condenado a pena de |morte, como assassino de seo senhor [...]" (36, 1r, 5-7). Já o segundo relata que: "foi condenado a pena ultima, pelo |Jury deCastro o reo Pedro, pardo, porter matado |senhor- Ignacio Mariano d Oliveira" (06, 1r, 6-8). A pena de morte foi estabelecida como punição padrão para ambos os réus. Inclusive, nesse último caso, é citada a lei específica sobre violência de escravos contra seus senhores.

Art. 1º Serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem outra qualquer grave offensa physica a seu senhor, a sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, a administrador, feitor e às suas mulheres, que com elles viverem. (BRASIL, 1835).

Essa mesma lei dispõe também que, quando a ofensa for leve, a pena será de açoites. E, no caso de imposição de pena de morte, para os homicídios, deverá ser executada tendo dois terços dos votos do júri, não cabendo após a sentença nenhum recurso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente tese, dedicada à edição fac-similar e semidiplomática de 50 documentos manuscritos referentes à escravidão no Paraná, seguida de uma análise paleográfica e lexical detalhada, visou contribuir para o aprofundamento dos estudos sobre a história da escravidão neste estado. Ao longo desta tese, buscamos não apenas preservar e disponibilizar fontes primárias cruciais para a compreensão dessa temática, mas também extrair delas informações relevantes sobre a vida cotidiana e sobre as relações sociais e econômicas relacionadas aos africanos livres e escravos que viveram em solo paranaense no século XIX.

A edição fac-similar e semidiplomática dos manuscritos permitiu a criação de um corpus digital que pretende ser fonte útil e confiável para futuras pesquisas multidisciplinares, garantindo a preservação e o acesso democrático a esses documentos históricos.

A paleografia, como ciência que estuda a escrita antiga, desempenha um papel crucial na pesquisa histórica, fornecendo as ferramentas metodológicas para a decifração, interpretação e contextualização de documentos manuscritos. Ao possibilitar o acesso a informações contidas em textos antigos, essa ciência contribui para a construção de narrativas históricas mais precisas e abrangentes, desvendando aspectos do passado que, de outra forma, permaneceriam obscuros. O presente trabalho, portanto, demonstrou por meio da paleografia o potencial dos documentos manuscritos como fontes primárias para a compreensão da realidade social, cultural e linguística do período escravista no Paraná.

A análise lexical, por sua vez, revelou um rico vocabulário relacionado à escravidão, permitindo identificar as principais categorias semânticas e as representações sociais presentes nos documentos e se revelou fundamental para o alcance dos objetivos propostos nesta tese, pois, conforme destacado por Biderman (2001), o léxico é considerado o patrimônio ou o tesouro vocabular de uma comunidade linguística, sendo, portanto, o nível da língua que melhor expressa a realidade extralinguística, de modo que conhecer o léxico também é conhecer a história, a memória e a cultura de um povo. Desse modo, a investigação do léxico empregado nos documentos analisados permitiu-nos acessar as representações sociais, as categorias culturais e as práticas discursivas que moldaram a experiência da escravidão no Paraná.

A aplicação do conceito de campos lexicais proposto por Coseriu (1977) como base metodológica de análise, permitiu que observássemos o léxico como um sistema organizado em torno de traços semânticos comuns e distintivos, proporcionando uma visualização mais clara da estrutura lexical e das relações semânticas que configuravam a realidade sociocultural dos indivíduos escravizados.

O levantamento das lexias resultou em cerca de 400 palavras relacionadas aos escravizados, as quais foram agrupadas em 22 campos lexicais: administração pública, ação e processo, condição social, divulgação, educação, finanças, hierarquia/autoridade, informações pessoais, jurídico, lugares/espço, objetos/coisas, posses, qualidade, relações pessoais, religião, saúde, subsistência, tempo, trabalho, transações, tratamento, violência/ vigilância e castigo. Esses campos evidenciaram a complexidade e a diversidade do discurso sobre a escravidão. Identificamos termos que revelam a desumanização e a objetificação, dos escravizados, bem como as relações de poder e dominação presentes na sociedade escravista. Ao mesmo tempo, encontramos indícios de resistência, de redes de solidariedade e de lutas pela liberdade.

Acreditamos que este trabalho poderá ser relevante para as pesquisas linguísticas relacionadas a essa temática e/ou perspectiva teórica, oferecendo uma compreensão real e fundamentada da escravidão no Paraná. Esperamos que os resultados obtidos sirvam de inspiração para futuras pesquisas e contribuam para recuperar a história da presença do negro no Paraná, a fim de que se desmitifique a ideia de um sul do Brasil exclusivamente branco para que haja conhecimento e valorização da história da etnia africana na constituição do estado.

REFERÊNCIAS

- ABBADE, M. de S. A lexicologia e a teoria dos campos lexicais. **Cadernos do CNLF**, Vol. XV, Nº 5, t. 2. Rio de Janeiro: CiFEFiL, 2011, 1332 – 1343.
- ACADEMIA Brasileira de Letras (ABL). Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/reducoes>. Acesso em: 31 de jan. 2025.
- ACIOLI, V. L. C. **A Escrita no Brasil colonial**: um guia para leitura de documentos manuscritos. Recife: EDUFPE; Fund. Joaquim Nabuco; Massangana, 1994.
- AULETE, C. **Aulete Digital – Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**: Dicionário Caldas Aulete, vs online, 2008. Acesso em: 18 de jun. de 2022.
- BASTOS, M.H.C. A educação dos escravos e libertos no Brasil: vestígios esparsos do domínio do ler, escrever e contar (Séculos XVI a XIX). **Cadernos de História da Educação**, v.15, n.2, p. 743-768, 2016.
- BARBOSA, A.G. **Para uma história do português colonial**: aspectos linguísticos em cartas de comércio. 1999. Tese (Doutorado em Língua Portuguesa) – Faculdade de Letras, UFRJ, Rio de Janeiro.
- BARBOSA, M. A. Lexicologia, lexicografia, terminologia, terminografia: identidade científica, objeto, métodos, campos de atuação. **Anais do II Simpósio Latino-Americano de Terminologia**. Brasília, 1990.
- BARROS, J. d'A. Escravidão Clássica e Escravidão Moderna. Desigualdade e Diferença no Pensamento Escravista: uma comparação entre os antigos e os modernos. **Ágora. Estudos Clássicos em debate**, núm. 15, 2013, p. 195-230.
- BIDERMAN, M. T. C. **Teoria lingüística**: teoria lexical e lingüística computacional. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- BIDERMAN, M. T. C. **Os Campos Lexicais e sua Estrutura**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.
- BIDERMAN, M. T. C. A estrutura mental do léxico. **Estudos de filologia e lingüística**, 1981. p. 131-145.
- BIDERMAN, M. T. C. **Semântica e Lexicografia**: Teoria e Prática. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.
- BIDERMAN, M. T. C. Dimensões da palavra. *Filologia e Linguística Portuguesa*, [S. l.], n. 2, p. 81–118, 1998. Disponível em: <https://revistas.usp.br/flp/article/view/59660>. Acesso em: 22 mar. 2024.
- BLUTEAU, R. **Vocabulario portuguez & latino**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1720 - 1728. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/vocabulario-portuguez-latino-aulico-anatomico-architectonico/>. Acesso em: 15 fev. 2024.
- BORBA, F. S. Léxico e herança social. In: MARCHEZAN, R. C.; CORTINA, A. **Os fatos da linguagem, esse conjunto heteróclito**. Araraquara: FCL-UNESP, Laboratório Editorial; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2006.

BRASIL. **Lei nº 4 de 10 de junho de 1835**. Determina as penas com que devem ser punidos os escravos, que matarem, ferirem ou cometerem outra qualquer offensa physica contra seus senhores, etc. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim4.htm>. Acesso em: 29 Jan. 2024.

CAMARGO, L. L. **Paranismo: arte, ideologia e relações sociais no Paraná. 1853 - 1953**. 1 Curitiba: UFPR (tese de doutorado): 2007.

CAMBRAIA, C. N. **Introdução à crítica textual**. 1^o edição. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CÂMARA JR, J. M. **Estrutura da língua portuguesa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1970.

CAMPINAS, R. da C. A emancipação política e as alternativas de poder. In: SCORTEGAGNA, Adalberto; REZENDE, Cláudio Joaquim; TRICHES, Rita Inocência (Org.). **Paraná, espaço e memória: diversos olhares histórico-geográficos**. Curitiba: Bagozzi, 2005. p. 130-157.

CARDOZO, J. C. da S. A tutela dos filhos de escravas em Porto Alegre. **Revista Latino-Americana de História**, São Leopoldo, v. 1, p. 88-98, 2012.

CARVALHO, J. M. de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. Rio de Janeiro: 2008.

CAVALIERE, R. **Fonologia e morfologia na gramática científica brasileira**. Rio de Janeiro: Editora da Universidade Federal de Fluminense, 2000.

COSERIU, E. **Principio de semântica estructural**. Madrid: Editorial Gredos/Biblioteca Románica Hispánica, 1981.

COSERIU, E. **Sincronia, diacronia e história: o problema da mudança lingüística**. Trad. de Carlos Alberto da Fonseca e Mário Ferreira. Rio de Janeiro: Presença, 1979.

COSERIU, E. **Teoria da Linguagem: Lingüística e Semântica**. São Paulo: Editora Ática, 1977.

COSERIU, E. **A Linguagem e a Realidade**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997.

COSERIU, E. **O homem e sua linguagem**. Rio de Janeiro: Presença, 1982.

COSTA, C. D. **As cores do suicídio: a morte na sociedade escravocrata do Rio de Janeiro (1830 – 1850)**. 2019. 127 f. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

COUTINHO, I. de L. **Pontos de gramática histórica**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1976.

FARIA, F. A. **Escravidão no Paraná: síntese historiográfica e material de uso pedagógico**. Dissertação (Mestrado em História). Curitiba, 2018.

FEIJÓ, J. de M. M., S.J. **Orthographia, ou arte de escrever, e pronunciar com acerto a lingua portugueza para uso do excellentissimo Duque de Lafoens /**

pelo seu mestre João de Moraes Madureyra Feyjo. Lisboa Occidental : na Officina de Miguel Rodrigues, Impressor do Senhor Patriarca, 1734.

FERREIRA, A. B. H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FLEXOR, M. H. O. **Abreviaturas**: Manuscritos dos séculos XVI ao XIX. São Paulo: UNESP; Arquivo do Estado, 1990.

GECKELER, H. **Semántica estructural y teoría del campo léxico**. Trad. Marcos Martínez Hernández. Madrid: Gredos, 1976.

GUTIÉRREZ, H. Donos de terras e escravos no Paraná: padrões e hierarquias nas primeiras décadas do século XIX. **História**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 100-121, 2006.

HARTUNG, M. Muito além do céu: Escravidão e estratégias de liberdade no Paraná do século XIX. **TOPOI**, v. 6, n. 10, jan.-jun. 2005, pp. 143-191.

HOUAISS, A.; VILLAR, M. de S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009 [versão eletrônica].

JÚNIOR, H.S. **José Cleto da Silva**. Disponível em: <<https://rastroancestral.com.br/jose-cleto-da-silva/>>. Acesso em: 15 jan. 2025.

KARASCH, M. C. **A Vida dos escravos no Rio de Janeiro 1808-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LAW, R. **Etnias de africanos na diáspora**: novas considerações sobre os significados do termo 'mina'. Tempo [Internet], p. 98–120, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-77042006000100006>

LEPRA. Disponível em:<<https://www.sinonimos.com.br/lepra/>>. Acesso em: 19 jan. 2024.

LYONS, J. **Semântica - I**. Tradução de Wanda Ramos. Lisboa: Presença, 1977.

MAMIGONIAN, B. **Africanos livres**: a abolição do tráfico de escravos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MARTINS, A. R. **História do Paraná**. Curitiba: Travessa dos Editores, 1995.

MATTOS E SILVA, R. V. De fontes sócio-históricas para a história social linguística do Brasil: em busca de indícios. Em Rosa Virgínia Mattos e Silva (ed.), **Para a história do português brasileiro**. V. 2, Tomo 2 – Primeiros estudos. São Paulo: Humanitas/FAPESP, 2001, 275-301.

MATTOSO, K. de Q. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

MEGALE, H. (Org.); TOLEDO NETO, S. de A. (Org.) **Por minha letra e sinal**: documentos do ouro do século XVII. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2005.

MORAES SILVA, A. **Diccionario da lingua portugueza recopilado de todos os impressos ate' o presente** 3. ed. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1823. 2 tomos. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/562936>>. Acesso em: 20 ago. 2024.

MORAES SILVA, A de. BLUTEAU, R. **Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por**

Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro. 1. ed. Lisboa, Simão Tadeu Ferreira, MDCCLXXXIX [1789]. 2v.: v. 1: xxii, 752 p.; v. 2: 541 p. Disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5412>>. Acesso em: 22 de ago. de 2024.

MOURA, C. **Dicionário da Escravidão Negra no Brasil.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. p. 159. Disponível em: <https://www.sedes.org.br/Departamentos/Psicanalise/pdf/b58_ad14.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2024.

NICOLAS, M. **130 Anos de Vida Parlamentar Paranaense - Assembléias Legislativas e Constituintes. 1854-1954.** 1° ed. Curitiba: Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE; 1954.

NUNES, E. B. **Abreviaturas Paleográficas Portuguesas.** 3.^a edição. Lisboa: Faculdade de Letras, 1981.

OLIVEIRA, A. M. P. P. de; ISQUERDO, A. N. (Org). **As ciências do léxico: lexicologia, lexicografia e terminologia.** Campo Grande-MS: Ed. UFMG, 1998. p. 109-115.

PAIVA, E. F. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho).** Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

PARANÁ, Estado do. **Catálogo seletivo de documentos referentes aos africanos e afrodescendentes livres e escravos.** Curitiba: Imprensa Oficial, 2005.

POTTIER, B. **Linguistique générale: théorie et description.** Paris, Klincksieck, 1974.

PORTELA, B. M. **Gentio da terra, gentio da guiné: a transição da mão de obra escrava e administrada indígena para escravidão africana (Capitania de São Paulo, 1697-1780).** Curitiba, 2014. 386 f.

REIS, J. J. **Escravos, rebeldes, cidadãos: o negro na formação da nação brasileira.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

ROCHA, I. P. **"Escravos da Nação": o público e o privado na escravidão brasileira, 1760-1876.** 2012. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. doi:10.11606/T.8.2012.tde-31082012-100444. Acesso em: 2024-09-24.

SAID ALI, M. **Gramática secundária e gramática histórica da língua portuguesa.** Brasília: Universidade de Brasília, 1964

SANTIAGO-ALMEIDA, M. M. **Aspectos fonológicos do português falado na baixada cuiabana: traços de língua antiga preservados no Brasil (Manuscritos da época das Bandeiras, século XVIII).** 2000. 325 páginas. Tese (Doutorado em Filologia e Língua Portuguesa), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000.

SANTOS, L. F. dos. Os bastidores da lei: estratégias escravas e o Fundo de Emancipação. **Revista de História**, (2009), p. 18-39.

SAPIR, E. & MANDELBAUM, D. G. **Selected Writings of Edward Sapir in Language, Culture, and Personality**. Edited by David G. Mandelbaum. University of California Press, 1963.

SAPIR, E. **Lingüística como ciência**. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1961.

SCHWARCZ, L. M. **O espetáculo das raças: cor, cidadania e visibilidade no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SILVA, L.H.O. Escravos e libertos no Paraná. Regina Célia Alegro [et al.] (Org.) **Temas e questões para o ensino de história do Paraná** [livro eletrônico]. Londrina: Eduel, 2013. p. 127-142

SILVA, E. de M. B. **Os Santos Óleos: relações sociais e alforrias na Pia Batismal Freguesia de São Gonçalo**, Rio de Janeiro, meados do século XVIII. 2011. 97 f. Dissertação (Mestrado em História Social do Território) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011.

SILVA PINTO, L. M. da. **Dicionário da Língua Brasileira**. Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <<http://dicionarios.bbm.usp.br/en/dicionario/edicao/3>>. Acesso em: 20 ago. 2024.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. Tradução de Raul de Sá Barbosa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

SUA Majestade Britânica. In: **WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre**. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Sua_Majestade_Brit%C3%A2nica. Acesso em: 26 fev. 2024.

SPINA, S. **Introdução à edótica**. São Paulo: Cultrix/ Edusp, 1977.

VANALI, A. C. O pajé do Tibagi: Telêmaco Borba e sua contribuição à etnografia paranaense. **Revista NEP** (Núcleo de Estudos Paranaenses) Curitiba, v.1, n.1, p. 275-302, dezembro 2015.

WESTPHALEN, C. M.; BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P. **Nota prévia ao estudo da ocupação de terra no Paraná Moderno**, Boletim da Universidade do Paraná, Conselho de Pesquisas, DEHIS, n. 7, p. 1-52, 1968.

WESTPHALEN, C., População do Paraná tradicional. In: EL-KHATIB, Faissal **História do Paraná**. Curitiba: Grafipar, 1969.